



United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization

SANTOS
CITY OF FILM

Designated
UNESCO Creative City
in 2015

#PraCegoVer



A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO
OFICIAL AGORA TEM
DESCRIÇÃO DE IMAGENS



DIÁRIO OFICIAL DE

Santos

Ano XXXV • Nº 8461 • Terça-feira, 29 de agosto de 2023 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS E GESTÃO	27
PREFEITURAS REGIONAIS.....	59
GOVERNO	65
MEIO AMBIENTE.....	65
ESPORTES.....	67
EDUCAÇÃO.....	68
DESENVOLVIMENTO URBANO	69
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TU- RISMO.....	70
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	70
SAÚDE	70
MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS....	70
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	103
CET	103
CAPEP	109
COHAB	109
SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS.....	110
FUNDAÇÃO	110
CONSELHOS.....	111
CÂMARA	115

LEI Nº 4.281 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

(PROJETO DE LEI Nº 38/2023 –
AUTOR: VEREADOR FABIO DUARTE)

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE
MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFI-
CIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO**

**MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLA-
ÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 03 de agosto de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.281

Art. 1º Fica acrescida a alínea “f” ao inciso XV do § 8º do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]”

§ 8º [...]”

XV – [...]”

f) o Dia Veterano da Guarda Civil Municipal de Santos (GCM).”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 28 de agosto de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do
Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de agosto
de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

**LEI Nº 4.282
DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**(PROJETO DE LEI Nº 239/2022 –
AUTOR: VEREADOR FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA
DA SILVA)**

INSTITUI O SELO “EMPRESA PARCEIRA DA IGUALDADE RACIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 03 de agosto de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.282

Art. 1º Fica instituído o Selo Empresa Parceira da Igualdade Racial, a ser concedido às pessoas jurídicas sediadas no Município que, comprovadamente, observem a cota mínima de 20% (vinte por cento) de vagas para negros.

Parágrafo único. O selo poderá ser concedido às empresas conveniadas, concessionárias ou contratadas pelo Poder Público Municipal, desde que comprovem o preenchimento do percentual mínimo previsto no caput deste artigo.

Art. 2º O Selo Empresa Parceira da Igualdade Racial destina-se a:

I – incentivar iniciativas de empresas que busquem aplicar política de cotas raciais a seus funcionários e empregados;

II – contribuir com a paz social, a liberdade e a igualdade material de oportunidades;

III – promover a igualdade racial e a reparação histórica à população negra;

IV – mitigar e paulatinamente eliminar o preconceito e a discriminação racial da sociedade santista e brasileira;

V – criar um ambiente de trabalho inclusivo, fazendo com que a pessoa negra possa ser reconhecida como alguém que também contribui para o desenvolvimento da empresa;

VI – incentivar metas de diversidade atreladas a bônus ou a critérios de promoção para demonstrar a importância do tema;

VII – estimular o treinamento de gestores a fim de capacitá-los sobre o tema da equidade racial;

VIII – promover o relacionamento das pessoas negras com os pares e a liderança, o senso de pertencimento, a integração em projetos e reuniões e os resultados;

IX – proporcionar um ambiente seguro, aberto ao diálogo sobre o racismo;

X – colocar pessoas negras em posições e áreas

estratégicas para que possam opinar e influenciar decisões.

Art. 3º O Selo Igualdade Racial deverá ser emitido pela Secretaria designada pelo Poder Executivo, podendo envolver análise de documentos, auditorias e/ou inspeções na empresa, análise de serviço e verificação de discriminações no ambiente de trabalho, de forma a avaliar a conformidade da política de igualdade racial e sua manutenção.

§ 1º O selo deverá ter validade anual e sofrerá reavaliação periódica, observados os mesmos critérios.

§ 2º As informações do selo estarão sujeitas a auditoria pública, e este poderá perder a validade se a empresa sofrer advertência, multa ou outra penalidade, durante todo o período de regularização.

§ 3º Emitido o selo, o Poder Executivo Municipal disponibilizará em seu sítio eletrônico relação completa das empresas certificadas e dará ampla publicidade nos meios disponíveis.

Art. 4º É vedada a concessão do selo às empresas:

I – que estejam instaladas fora no Município de Santos;

II – irregulares perante a Receita Federal;

III – em desconformidade com as legislações municipal, estadual, federal e internacional, vigentes para o exercício de suas atividades econômicas;

IV – condenadas em última instância pela Justiça Brasileira por trabalho escravo e /ou infantil.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de agosto de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de agosto de 2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**LEI Nº 4.283
DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**(PROJETO DE LEI Nº 120/2022 – AUTOR:
VEREADOR JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI)**

**INSTITUI O SELO “EMPRESA INCENTIVADORA
DA EDUCAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 03 de agosto de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.283

Art. 1º Fica instituído o selo “Empresa Incentivadora da Educação de Funcionários”, a ser conferido às empresas que desenvolvam programas de incentivo ao aprimoramento profissional de seus funcionários.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei consideram-se programas de incentivo:

I – A implantação de política interna permanente que proporcione aos funcionários condições para aprimoramento da capacitação profissional;

II – O estímulo à conclusão de programas de ensino fundamental, técnico, médio ou superior.

Art. 2º O selo “Empresa Incentivadora da Educação de Funcionários” somente poderá ser outorgado às pessoas jurídicas privadas estabelecidas no município e não inscritas no cadastro de inadimplentes de tributos municipais.

Art. 3º O Poder Executivo garantirá ampla divulgação do conteúdo desta lei e regulamentará, por decreto, as condições para a criação e a outorga do selo “Empresa Incentivadora da Educação de Funcionários”.

Art 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de agosto de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de agosto de 2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**RAZÕES DO VETO TOTAL AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2022**

**(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)**

Ementa: *Obriga as empresas proprietárias de aplicativos de entregas e de transporte individual de passageiros a construir, operar e manter pontos de apoio às trabalhadoras e trabalhadores, e dá outras providências.*

Síntese das Razões de Veto Total:

I – vício formal de inconstitucionalidade, ao dispor sobre matéria que se insere no campo do Direito do Trabalho, que é de competência legislativa privativa da União, conforme dispõe o artigo 22, inciso I, da Constituição Federal;

II – a obrigação imposta pela propositura implicaria a majoração do preço dos serviços ofertados aos usuários, impactando negativamente tanto na cadeia produtiva vinculada à oferta dos serviços quanto na fonte de renda dos trabalhadores vinculados às plataformas;

III – o projeto de lei não dispõe sobre a competência para a fiscalização do cumprimento da obrigação imposta às empresas.

Santos, 28 de agosto de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.212
DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2023
– AUTOR: VEREADOR BENEDITO FURTADO DE
ANDRADE)**

**ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO
1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.188, DE 02 DE
JANEIRO DE 2023, QUE INSTITUI O SELO “ESTABELE-**

CIMENTO AMIGO DOS ANIMAIS”, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.531, DE 16 DE ABRIL DE 1968 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 03 de agosto de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.212

Art. 1º Fica acrescentado parágrafo único ao artigo 1º da Lei Complementar nº 1.188, de 02 de janeiro de 2023, com a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...]”

Parágrafo único. As empresas, associações e organizações de qualquer natureza que façam doações ao Banco de Ração para animais domésticos, previsto na Lei nº 4.177, de 21 de março de 2023, farão jus ao recebimento do selo previsto no caput”.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de agosto de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de agosto de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.148
DE 28 DE AGOSTO DE 2023

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES NO FORMATO DIGITAL PELO SISTEMA “APROVA SANTOS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto dispõe sobre os pro-

cedimentos dos processos de licenciamento de obras particulares no formato digital pelo sistema “APROVA SANTOS”.

Art. 2º A abertura do processo será realizada por meio da página oficial da Prefeitura na internet (www.santos.sp.gov.br).

Art. 3º Os documentos exigidos para a abertura dos processos são aqueles previstos na Lei Complementar nº 1.025, de 16 de janeiro de 2019, que instituiu o Código de Edificações no Município de Santos.

§ 1º Os documentos encaminhados na abertura do processo deverão ser inseridos nos campos indicados na tela de abertura do sistema, em arquivo digital em formato “PDF-portable document format” desbloqueados para comentários e novas assinaturas.

§ 2º Os arquivos encaminhados deverão ser nomeados estritamente de acordo com a tabela constante no Anexo Único, deste decreto.

§ 3º Em caso de necessidade de indicação de informações adicionais, a nomenclatura prevista no parágrafo segundo poderá ser acrescida da informação após sinal gráfico de subtraço ou “underline”.

§ 4º Em caso de documentos anexados em múltiplas folhas, a nomenclatura do arquivo deverá ser complementada da numeração sequencial e total, acrescidas após sinal gráfico de subtraço ou “underline”.

§ 5º Em caso de documentos anteriormente enviados e revisados após análise, a nomenclatura do arquivo deverá ser complementada da informação “rev” e numeração sequencial, acrescida após sinal gráfico de subtraço ou “underline”.

§ 6º Documentação não prevista no Anexo Único deverá ser nomeada como “documento” com numeração sequencial.

§ 7º A apresentação de informações relativas ao projeto arquitetônico para o qual esteja sendo requerida autorização deverão ser apresentadas também em formato “.DWF”, complementada a nomenclatura, se necessário.

§ 8º Após recebimento do protocolo e em função da complexidade, poderá ser solicitada a plotagem do projeto, a ser protocolada em via única no DECONTE – Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações.

§ 9º A assinatura dos documentos, quando exigida, será feita por meio de assinatura digital, com certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 4º A comunicação entre as partes será realizada através do próprio sistema, sendo o usuário notificado das comunicações através do e-mail cadastrado.

Parágrafo único. Caberá ao proprietário, bem como ao responsável técnico, a responsabilidade por indicar e manter atualizados os endereços eletrônicos para os quais o Município enviará notificações.

Art. 5º Os profissionais habilitados deverão efetuar previamente seu cadastro no sistema "APROVA SANTOS", através do processo de "Inscrição de Profissionais", para que seja liberado o acesso à abertura de processos.

Art. 6º Os prazos dos processos digitais no sistema "APROVA SANTOS" serão aqueles disciplinados na Lei Complementar 1.025, de 16 de janeiro de 2019, que instituiu o Código de Edificações no Município de Santos.

Art. 7º Fica facultada a abertura de processos no formato físico, no POUPATEMPO, pelo período de 90 (noventa) dias após a disponibilização de cada serviço no formato digital no sistema "APROVA SANTOS".

Art. 8º As atividades de fiscalização de obras e atuações correlatas deverão ser realizadas através dos dispositivos eletrônicos móveis com geolocalização, para integração com o sistema digital "APROVA SANTOS".

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações – SIEDI.

Art. 10. Será mantido canal de atendimento direto para informações adicionais sobre o protocolo de processos digitais no sistema "APROVA SANTOS" pelo endereço eletrônico "aprovasantos@santos.sp.gov.br."

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de agosto de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de agosto de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO

Tabela 01 - Aprovação e licença de novas edificações

ASSUNTO	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Projeto arquitetônico	projeto_arquitetonico	Projeto da edificação, da obra ou serviço contendo peças gráficas mínimas previstas no art. 15, da LC 1025/2019, com carimbo no padrão do Anexo Único da LC 1025/2019 e com representação gráfica seguindo normas técnicas, assinado pelo proprietário, autor do projeto e responsável técnico
Identificação do interessado	doc_interessado	Cópia de documentação que identifique proprietário ou responsável do imóvel, podendo ser CPF do(s) proprietário(s), quando pessoa física; cópia do CNPJ do(s) proprietário(s), acompanhado de cópia do contrato social do proprietário, quando pessoa jurídica
Procuração ou autorização	procuracao	Instrumento de mandato, a fim de mediar a concessão de poder entre pessoas físicas, jurídicas ou sociedades, por um prazo ou período pré-definido ou anuência de outros proprietários
Documento de propriedade	doc_propriedade	Documento de propriedade do imóvel atualizado, podendo ser matrícula, certidão, escritura, compromisso, permuta ou outro documento com validade legal para o fim
Memorial descritivo	memorial_descritivo	Documento que possui a finalidade de detalhar todas as etapas de uma obra, assinado pelo proprietário e pelo autor do projeto.
ART / RRT / TRT de projeto arquitetônico	rt_projeto	ART ou RRT ou TRT do profissional autor do projeto devidamente recolhida
ART / RRT / TRT de responsabilidade técnica	rt_execucao	ART ou RRT ou TRT do profissional responsável técnico pela obra devidamente recolhida
Declaração de compatibilidade de projetos	decl_compatibilidade	Declaração do responsável técnico de que os projetos de fundações e estrutural respeitam o projeto arquitetônico
IPTU	iptu	Espelho do IPTU atualizado, com as informações de caracterização do imóvel
PGRSCC	pgrscc	Protocolo do processo administrativo de aprovação ou isenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, conforme lei complementar 792/2013
Croqui do canteiro de obras	canteiro	Croqui do canteiro de obras, com demonstração das instalações do canteiro, indicação dos recuos, dimensões do tapume, largura do passeio e elementos porventura existentes no passeio, assinado pelo responsável técnico pela obra
Declaração de madeira	madeira	Declaração do responsável técnico quanto a utilização de produtos e subprodutos de madeira de procedência legal, conforme Anexo Único da LC 695/2010, assinada pelo proprietário e responsável técnico
Declaração de calçada	calçada	Declaração do responsável técnico quanto à execução do passeio, em conformidade ao disposto na lei complementar 1087/2019, assinada pelo proprietário e responsável técnico
Manejo arbóreo	manejo	Declaração do responsável técnico que não haverá manejo de vegetação de porte arbóreo, não estando enquadrada, portanto, na exigência de obtenção de autorização junto ao órgão municipal ambiental, conforme LC 973/ 2017 (OS 07/2018), assinada pelo proprietário e responsável técnico ou protocolo ou aprovação do manejo arbóreo, conforme LC 973/2017 emitida pela SEMAM

Croqui de tapume	tapume	Croqui do tapume, com indicações das dimensões do tapume, largura do passeio e elementos porventura existentes no passeio, assinado pelo responsável técnico pela obra, em caso de imóvel construído sobre o alinhamento do terreno ou declaração negativa
------------------	--------	--

Tabela 02 - Aprovação de novas edificações sem licença

ASSUNTO	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Projeto arquitetônico	projeto_arquitetonico	Projeto da edificação, da obra ou serviço contendo peças gráficas mínimas previstas no art. 15, da LC 1025/2019, com carimbo no padrão do Anexo Único da LC 1025/2019 e com representação gráfica seguindo normas técnicas, assinado pelo proprietário e autor do projeto
Identificação do interessado	doc_interessado	Cópia de documentação que identifique proprietário ou responsável do imóvel, podendo ser CPF do(s) proprietário(s), quando pessoa física; cópia do CNPJ do(s) proprietário(s), acompanhado de cópia do contrato social do proprietário, quando pessoa jurídica
Procuração ou autorização	procuracao	Instrumento de mandato, a fim de mediar a concessão de poder entre pessoas físicas, jurídicas ou sociedades, por um prazo ou período pré-definido ou anuência de outros proprietários
Documento de propriedade	doc_propriedade	Documento de propriedade do imóvel atualizado, podendo ser matrícula, certidão, escritura, compromisso, permuta ou outro documento com validade legal para o fim
Memorial descritivo	memorial_descritivo	Documento com detalhamento e especificações da obra ou serviço, assinado pelo proprietário e pelo autor do projeto.
ART / RRT / TRT de projeto arquitetônico	rt_projeto	ART ou RRT ou TRT do profissional autor do projeto devidamente recolhida
IPTU	iptu	Espelho do IPTU atualizado, com as informações de caracterização do imóvel

Tabela 03 - Reforma com ou sem acréscimo de área construída

ASSUNTO	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Projeto arquitetônico	projeto_arquitetonico	Projeto da edificação, da obra ou serviço contendo peças gráficas mínimas previstas no art. 15, da LC 1025/2019, com carimbo no padrão do Anexo Único da LC 1025/2019 e com representação gráfica seguindo normas técnicas, assinado pelo proprietário, autor do projeto e responsável técnico
Identificação do interessado	doc_interessado	Cópia de documentação que identifique proprietário ou responsável do imóvel, podendo ser CPF do(s) proprietário(s), quando pessoa física; cópia do CNPJ do(s) proprietário(s), acompanhado de cópia do contrato social do proprietário, quando pessoa jurídica
Procuração ou autorização	procuracao	Instrumento de mandato, a fim de mediar a concessão de poder entre pessoas físicas, jurídicas ou sociedades, por um prazo ou período pré-definido ou anuência de outros proprietários
Documento de propriedade	doc_propriedade	Documento de propriedade do imóvel atualizado, podendo ser matrícula, certidão, escritura, compromisso, permuta ou outro documento com validade legal para o fim
Memorial descritivo	memorial_descritivo	Documento com detalhamento e especificações da obra ou serviço, assinado pelo proprietário e pelo autor do projeto.
ART / RRT / TRT de projeto arquitetônico	rt_projeto	ART ou RRT ou TRT do profissional autor do projeto devidamente recolhida
ART / RRT / TRT de responsabilidade técnica	rt_execucao	ART ou RRT ou TRT do profissional responsável técnico pela obra devidamente recolhida
IPTU	iptu	Espelho do IPTU atualizado, com as informações de caracterização do imóvel

PGRSCC	pgrsc	Protocolo do processo administrativo de aprovação ou isenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, conforme lei complementar 792/2013
Declaração de madeira	madeira	Declaração do responsável técnico quanto a utilização de produtos e subprodutos de madeira de procedência legal, conforme Anexo Único da LC 695/2010, assinada pelo proprietário e responsável técnico
Declaração de calçada	calçada	Declaração do responsável técnico quanto à execução do passeio, em conformidade ao disposto na lei complementar 1087/2019, assinada pelo proprietário e responsável técnico
Manejo arbóreo	manejo	Declaração do responsável técnico que não haverá manejo de vegetação de porte arbóreo, não estando enquadrada, portanto, na exigência de obtenção de autorização junto ao órgão municipal ambiental, conforme LC 973/ 2017 (OS 07/2018), assinada pelo proprietário e responsável técnico ou protocolo ou aprovação do manejo arbóreo, conforme LC 973/2017 emitida pela SEMAM
Autorização de condomínio	condominio	Declaração do representante legal de que a obra foi aprovada através de assembleia, nos casos de reforma em área comum de condomínio;
Laudo de vistoria técnica	laudo_vistoria	Laudo técnico de vistoria, de acordo com normas ABNT e portaria SEOSP 01/95, atestando as condições de estabilidade estrutural e segurança das obras ou instalações
ART / RRT de laudo de vistoria técnica	rt_vistoria	ART ou RRT do laudo de vistoria técnica, devidamente recolhida
Laudo de sobrecarga	sobrecarga	Laudo técnico que ateste que o aumento da sobrecarga não afetará a segurança da edificação
ART / RRT de laudo de sobrecarga	rt_sobrecarga	ART ou RRT do laudo de sobrecarga, devidamente recolhida
Fotos do imóvel	fotos	Fotos do imóvel com mais de 50 anos, das respectivas áreas internas e das fachadas, nas dimensões de 10 (dez) por 15 (quinze) centímetros, conforme dispõe a LC 496/2004.

Tabela 04 - Legalização com ou sem acréscimo de área construída

ASSUNTO	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Projeto arquitetônico	projeto_arquitetonico	Projeto da edificação, da obra ou serviço contendo peças gráficas mínimas previstas no art. 15, da LC 1025/2019, com carimbo no padrão do Anexo Único da LC 1025/2019 e com representação gráfica seguindo normas técnicas, assinado pelo proprietário e autor do levantamento
Identificação do interessado	doc_interessado	Cópia de documentação que identifique proprietário ou responsável do imóvel, podendo ser CPF do(s) proprietário(s), quando pessoa física; cópia do CNPJ do(s) proprietário(s), acompanhado de cópia do contrato social do proprietário, quando pessoa jurídica
Procuração ou autorização	procuracao	Instrumento de mandato, a fim de mediar a concessão de poder entre pessoas físicas, jurídicas ou sociedades, por um prazo ou período pré-definido ou anuência de outros proprietários
Documento de propriedade	doc_propriedade	Documento de propriedade do imóvel atualizado, podendo ser matrícula, certidão, escritura, compromisso, permuta ou outro documento com validade legal para o fim
Memorial descritivo	memorial_descritivo	Documento com detalhamento e especificações da edificação, assinado pelo proprietário e pelo autor do projeto.
ART / RRT / TRT de levantamento projeto arquitetônico	rt_levantamento	ART ou RRT ou TRT do profissional autor do levantamento devidamente recolhida
Autorização de condomínio	condominio	Declaração do representante legal de que a obra foi aprovada através de assembleia, nos casos de reforma em área comum de condomínio;

Laudo de vistoria técnica	laudo_vistoria	Laudo técnico de vistoria, de acordo com normas ABNT e portaria SEOSP 01/95, atestando as condições de estabilidade estrutural e segurança das obras ou instalações
ART / RRT de laudo de vistoria técnica	rt_vistoria	ART ou RRT do laudo de vistoria técnica, devidamente recolhida
IPTU	iptu	Espelho do IPTU atualizado, com as informações de caracterização do imóvel
Certificação de Bombeiros	bombeiros	Auto de Vistoria ou Certidão de Licença do Corpo de Bombeiros

Tabela 05 - Comunicação de início de obras

ASSUNTO	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
ART / RRT / TRT de responsabilidade técnica	rt_execucao	ART ou RRT ou TRT do profissional responsável técnico pela obra devidamente recolhida
PGRSCC	pgrscc	Protocolo do processo administrativo de aprovação ou isenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, conforme lei complementar 792/2013
Declaração de responsabilidade de início de obras	resp_comunicacao	Declaração do autor do projeto e do responsável técnico de que as obras serão executadas em conformidade com as normas e legislação pertinentes e que se responsabilizarão pela demolição das obras que porventura estejam em desacordo com a legislação.

Tabela 06 - Comunicação de início de obras (com fundações profundas e subsolo)

ASSUNTO	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
ART / RRT / TRT de responsabilidade técnica	rt_execucao	ART ou RRT ou TRT do profissional responsável técnico pela obra devidamente recolhida
PGRSCC	pgrscc	Protocolo do processo administrativo de aprovação ou isenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, conforme lei complementar 792/2013
Declaração de responsabilidade de início de obras	resp_comunicacao	Declaração do autor do projeto e do responsável técnico de que as obras serão executadas em conformidade com as normas e legislação pertinentes e que se responsabilizarão pela demolição das obras que porventura estejam em desacordo com a legislação.
Declaração de laudo preventivo confinantes	laudo_confinantes	Declaração do proprietário da obra de que foi elaborado laudo técnico preventivo de vistoria dos imóveis confinantes à obra
Relatório de fundações	relatorio_fundacoes	Relatório técnico elaborado por profissional habilitado, especificando o tipo de fundação profunda adotada, a profundidade estimada, o detalhamento e a localização de todas as peças estruturais, sendo proibida qualquer interferência nos imóveis confinantes ou em área pública, o método de execução contendo informações sobre os equipamentos e materiais utilizados e nos casos previstos no artigo 94 desta lei complementar, especificações das medidas de controle de ruídos e vibrações e a duração prevista para execução total dos serviços e, nos casos de subsolo, o tipo de contenção de solo adotado
Declaração de sondagem do terreno	declaracao_sondagem	Declaração de profissional habilitado de que foi executada a sondagem do terreno
Declaração de fundações cravação por percussão	declaracao_fundacoes	Declaração de profissional habilitado de atendimento ao disposto no artigo 94 desta lei complementar

Tabela 07 - Mudança de uso sem obras de adaptação

ASSUNTO	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Projeto arquitetônico	projeto_arquitetonico	Projeto da edificação, da obra ou serviço contendo peças gráficas mínimas previstas no art. 15, da LC 1025/2019, com carimbo no padrão do Anexo Único da LC 1025/2019 e com representação gráfica seguindo normas técnicas, assinado pelo proprietário, autor do projeto e responsável técnico

Identificação do interessado	doc_interessado	Cópia de documentação que identifique proprietário ou responsável do imóvel, podendo ser CPF do(s) proprietário(s), quando pessoa física; cópia do CNPJ do(s) proprietário(s), acompanhado de cópia do contrato social do proprietário, quando pessoa jurídica
Procuração ou autorização	procuracao	Instrumento de mandato, a fim de mediar a concessão de poder entre pessoas físicas, jurídicas ou sociedades, por um prazo ou período pré-definido ou anuência de outros proprietários
Documento de propriedade	doc_propriedade	Documento de propriedade do imóvel atualizado, podendo ser matrícula, certidão, escritura, compromisso, permuta ou outro documento com validade legal para o fim
Memorial descritivo	memorial_descritivo	Documento com detalhamento e especificações da edificação, assinado pelo proprietário e pelo autor do projeto.
ART / RRT / TRT de levantamento projeto arquitetônico	rt_levantamento	ART ou RRT ou TRT do profissional autor do levantamento devidamente recolhida
IPTU	iptu	Espelho do IPTU atualizado, com as informações de caracterização do imóvel
Laudo de vistoria técnica	laudo_vistoria	Laudo técnico de vistoria, de acordo com normas ABNT e portaria SEOSP 01/95, atestando as condições de estabilidade estrutural e segurança das obras ou instalações
ART / RRT de laudo de vistoria técnica	rt_vistoria	ART ou RRT do laudo de vistoria técnica, devidamente recolhida
Certificação de Bombeiros	bombeiros	Auto de Vistoria ou Certidão de Licença do Corpo de Bombeiros

Tabela 08 - Stand de vendas / escritório de obras

ASSUNTO	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Projeto arquitetônico	projeto_arquitetonico	Projeto do stand de vendas ou escritório de obras contendo peças gráficas mínimas previstas no art. 15, da LC 1025/2019, com carimbo no padrão do Anexo Único da LC 1025/2019 e com representação gráfica seguindo normas técnicas, assinado pelo proprietário, autor do projeto e responsável técnico
ART / RRT / TRT de responsabilidade técnica	rt_execucao	ART ou RRT ou TRT do profissional responsável técnico pela obra devidamente recolhida

Tabela 09 - Demolição

ASSUNTO	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Identificação do interessado	doc_interessado	Cópia de documentação que identifique proprietário ou responsável do imóvel, podendo ser CPF do(s) proprietário(s), quando pessoa física; cópia do CNPJ do(s) proprietário(s), acompanhado de cópia do contrato social do proprietário, quando pessoa jurídica
Procuração ou autorização	procuracao	Instrumento de mandato, a fim de mediar a concessão de poder entre pessoas físicas, jurídicas ou sociedades, por um prazo ou período pré-definido ou anuência de outros proprietários
Documento de propriedade	doc_propriedade	Documento de propriedade do imóvel atualizado, sendo obrigatoriamente a matrícula do imóvel
ART / RRT / TRT de execução da demolição	rt_demolicao	ART ou RRT ou TRT do profissional responsável técnico pela execução da demolição, devidamente recolhida
IPTU	iptu	Espelho do IPTU atualizado, com as informações de caracterização do imóvel
PGRSCC	pgrsc	Protocolo do processo administrativo de aprovação ou isenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, conforme lei complementar 792/2013

Manejo arbóreo	manejo	Declaração do responsável técnico que não haverá manejo de vegetação de porte arbóreo, não estando enquadrada, portanto, na exigência de obtenção de autorização junto ao órgão municipal ambiental, conforme LC 973/2017 (OS 07/2018), assinada pelo proprietário e responsável técnico ou protocolo ou aprovação do manejo arbóreo, conforme LC 973/2017 emitida pela SEMAM
Fotos do imóvel	fotos	Fotos do imóvel com mais de 50 anos, das respectivas áreas internas e das fachadas, nas dimensões de 10 (dez) por 15 (quinze) centímetros, conforme dispõe a LC 496/2004.
Croqui de tapume	tapume	Croqui do tapume, com indicações das dimensões do tapume, largura do passeio e elementos porventura existentes no passeio, assinado pelo responsável técnico pela obra, em caso de imóvel construído sobre o alinhamento do terreno ou declaração negativa

Tabela 10 - Legalização de demolição

ASSUNTO	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Identificação do interessado	doc_interessado	Cópia de documentação que identifique proprietário ou responsável do imóvel, podendo ser CPF do(s) proprietário(s), quando pessoa física; cópia do CNPJ do(s) proprietário(s), acompanhado de cópia do contrato social do proprietário, quando pessoa jurídica
Procuração ou autorização	procuracao	Instrumento de mandato, a fim de mediar a concessão de poder entre pessoas físicas, jurídicas ou sociedades, por um prazo ou período pré-definido ou anuência de outros proprietários
Documento de propriedade	doc_propriedade	Documento de propriedade do imóvel atualizado, sendo obrigatoriamente a matrícula do imóvel
IPTU	iptu	Espelho do IPTU atualizado, com as informações de caracterização do imóvel

Tabela 11 - Comunicação de serviços isentos de licença

ASSUNTO	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
ART / RRT / TRT de responsabilidade técnica	rt_execucao	ART ou RRT ou TRT do profissional responsável técnico pela obra devidamente recolhida
Memorial descritivo	memorial_descritivo	Documento com detalhamento e especificações da obra ou serviço, assinado pelo proprietário e pelo autor do projeto.
Autorização de condomínio	condominio	Declaração do representante legal de que a obra foi aprovada através de assembleia, nos casos de reforma em área comum de condomínio;
Croqui de instalações de segurança	croqui_seguranca	Croqui das instalações de segurança: bandejas, redes de proteção, etc.
PGRSCC	pgrscc	Protocolo do processo administrativo de aprovação ou isenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, conforme lei complementar 792/2013

Tabela 12 - Projeto urbanístico

ASSUNTO	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Projeto urbanístico	Projeto urbanístico	Projeto do loteamento, do desmembramento ou incorporação de lotes contendo peças gráficas previstas na lei 3529/1968, com carimbo no padrão do Anexo Único da LC 1025/2019 e com representação gráfica seguindo normas técnicas.
Identificação do interessado	doc_interessado	Cópia de documentação que identifique proprietário ou responsável do imóvel, podendo ser CPF do(s) proprietário(s), quando pessoa física; cópia do CNPJ do(s) proprietário(s), acompanhado de cópia do contrato social do proprietário, quando pessoa jurídica

Procuração ou autorização	procuracao	Instrumento de mandato, a fim de mediar a concessão de poder entre pessoas físicas, jurídicas ou sociedades, por um prazo ou período pré-definido ou anuência de outros proprietários
Documento de propriedade	doc_propriedade	Documento de propriedade do imóvel atualizado, podendo ser matrícula, certidão, escritura, compromisso, permuta ou outro documento com validade legal para o fim
ART / RRT / TRT de projeto urbanístico	rt_urbanistico	ART ou RRT ou TRT do profissional autor do projeto urbanístico devidamente recolhida
IPTU	iptu	Espelho do IPTU atualizado, com as informações de caracterização do imóvel

Tabela 13 - Projeto de anúncios publicitários

ASSUNTO	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Projeto de Anúncio	projeto_anuncio	Projeto do anúncio publicitário contendo peças gráficas previstas na lei 3529/1968, com carimbo no padrão do Anexo Único da LC 1025/2019 e com representação gráfica seguindo normas técnicas. Para imóveis na Macrozona Centro, deverão conter as informações previstas na LC 1085/2019
Identificação do interessado	doc_interessado	Cópia de documentação que identifique proprietário ou responsável do imóvel, podendo ser CPF do(s) proprietário(s), quando pessoa física; cópia do CNPJ do(s) proprietário(s), acompanhado de cópia do contrato social do proprietário, quando pessoa jurídica
Procuração ou autorização	procuracao	Instrumento de mandato, a fim de mediar a concessão de poder entre pessoas físicas, jurídicas ou sociedades, por um prazo ou período pré-definido ou anuência de outros proprietários
Documento de propriedade	doc_propriedade	Documento de propriedade do imóvel atualizado, podendo ser matrícula, certidão, escritura, compromisso, permuta ou outro documento com validade legal para o fim
ART / RRT / TRT de responsabilidade técnica	rt_execucao	ART ou RRT ou TRT do profissional responsável técnico pela obra devidamente recolhida
IPTU	iptu	Espelho do IPTU atualizado, com as informações de caracterização do imóvel
Autorização do proprietário	autorizacao_prop	Instrumento de autorização do proprietário do imóvel a fim autorizar as instalações pretendidas pelo locatário ou usuário.
Autorização de condomínio	condominio	Declaração do representante legal de que a obra foi aprovada através de assembleia, nos casos de reforma em área comum de condomínio;
Memorial descritivo	memorial_descritivo	Documento com detalhamento e especificações do anúncio, assinado pelo proprietário e pelo autor do projeto.
ART / RRT / TRT de elétrica	rt_eletrica	ART ou RRT ou TRT do profissional autor do laudo das instalações elétricas devidamente recolhida
Laudo de elétrica	laudo_eletrica	Laudo técnico que ateste as instalações elétricas, quando houver.
Laudo de estabilidade	laudo_estabilidade	Laudo técnico que ateste a sobrecarga ou a estabilidade das estruturas do anúncio, no caso de anúncios de grandes dimensões.

Tabela 14 - Projeto de equipamentos de telecomunicações

ASSUNTO	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Projeto de instalação	projeto_instalacao	Projeto da instalação dos equipamentos contendo peças gráficas previstas na legislação, com carimbo no padrão do Anexo Único da LC 1025/2019 e com representação gráfica seguindo normas técnicas.

Identificação do interessado	doc_interessado	Cópia de documentação que identifique proprietário ou responsável do imóvel, podendo ser CPF do(s) proprietário(s), quando pessoa física; cópia do CNPJ do(s) proprietário(s), acompanhado de cópia do contrato social do proprietário, quando pessoa jurídica
Procuração ou autorização	procuracao	Instrumento de mandato, a fim de mediar a concessão de poder entre pessoas físicas, jurídicas ou sociedades, por um prazo ou período pré-definido ou anuência de outros proprietários
Documento de propriedade	doc_propriedade	Documento de propriedade do imóvel atualizado, podendo ser matrícula, certidão, escritura, compromisso, permuta ou outro documento com validade legal para o fim
ART / RRT / TRT de responsabilidade técnica	rt_execucao	ART ou RRT ou TRT do profissional responsável técnico pela obra devidamente recolhida
IPTU	iptu	Espelho do IPTU atualizado, com as informações de caracterização do imóvel
Autorização do proprietário	autorizacao_prop	Instrumento de autorização do proprietário do imóvel a fim autorizar as instalações pretendidas pelo locatário ou usuário.
Autorização de condomínio	condominio	Declaração do representante legal de que a obra foi aprovada através de assembleia, nos casos de reforma em área comum de condomínio;
Autorização do COMAER	comaer	Aprovação do Comando da Aeronáutica, quando for o caso
Laudo de sobrecarga	sobrecarga	Laudo técnico que ateste que o aumento da sobrecarga não afetará a segurança da edificação
ART / RRT de laudo de sobrecarga	rt_sobrecarga	ART ou RRT do laudo de sobrecarga, devidamente recolhida

Tabela 15 - Legalização de equipamentos de telecomunicações

ASSUNTO	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Projeto de instalação	projeto_instalacao	Projeto da instalação dos equipamentos contendo peças gráficas previstas na legislação, com carimbo no padrão do Anexo Único da LC 1025/2019 e com representação gráfica seguindo normas técnicas.
Identificação do interessado	doc_interessado	Cópia de documentação que identifique proprietário ou responsável do imóvel, podendo ser CPF do(s) proprietário(s), quando pessoa física; cópia do CNPJ do(s) proprietário(s), acompanhado de cópia do contrato social do proprietário, quando pessoa jurídica
Procuração ou autorização	procuracao	Instrumento de mandato, a fim de mediar a concessão de poder entre pessoas físicas, jurídicas ou sociedades, por um prazo ou período pré-definido ou anuência de outros proprietários
Documento de propriedade	doc_propriedade	Documento de propriedade do imóvel atualizado, podendo ser matrícula, certidão, escritura, compromisso, permuta ou outro documento com validade legal para o fim
ART / RRT / TRT de responsabilidade técnica	rt_execucao	ART ou RRT ou TRT do profissional responsável técnico pela obra devidamente recolhida
IPTU	iptu	Espelho do IPTU atualizado, com as informações de caracterização do imóvel
Autorização do proprietário	autorizacao_prop	Instrumento de autorização do proprietário do imóvel a fim autorizar as instalações pretendidas pelo locatário ou usuário.
Autorização de condomínio	condominio	Declaração do representante legal de que a obra foi aprovada através de assembleia, nos casos de reforma em área comum de condomínio;
Autorização do COMAER	comaer	Aprovação do Comando da Aeronáutica, quando for o caso
Laudo de sobrecarga	sobrecarga	Laudo técnico que ateste que o aumento da sobrecarga não afetará a segurança da edificação
ART / RRT de laudo de sobrecarga	rt_sobrecarga	ART ou RRT do laudo de sobrecarga, devidamente recolhida
Laudo de estabilidade	laudo_estabilidade	Laudo técnico que ateste a sobrecarga ou a estabilidade das instalações.
ART de estabilidade	rt_estabilidade	ART ou RRT do laudo de estabilidade, devidamente recolhida

Homologação da ANATEL	anatel	Documento emitido pela ANATEL quanto à homologação do equipamento a ser legalizado.
Laudo de pressão sonora	laudo_pressao	Laudo técnico apresentando os níveis de pressão sonora do equipamento, acompanhado de ART/RRT, devidamente recolhida, quando houver grupo gerador de energia elétrica acoplado à instalação

Tabela 16 - Aprovação de projeto modificativo

ASSUNTO	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Projeto arquitetônico	projeto_arquitetonico	Projeto da edificação, da obra ou serviço contendo peças gráficas mínimas previstas no art. 15, da LC 1025/2019, com carimbo no padrão do Anexo Único da LC 1025/2019 e com representação gráfica seguindo normas técnicas, assinado pelo proprietário, autor do projeto e responsável técnico
Memorial descritivo	memorial_descritivo	Documento com detalhamento e especificações da obra ou serviço, assinado pelo proprietário e pelo autor do projeto.

Tabela 17 - Licença para construção ou alteração de muro no alinhamento do lote

ASSUNTO	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Identificação do interessado	doc_interessado	Cópia de documentação que identifique proprietário ou responsável do imóvel, podendo ser CPF do(s) proprietário(s), quando pessoa física; cópia do CNPJ do(s) proprietário(s), acompanhado de cópia do contrato social do proprietário, quando pessoa jurídica
Documento de propriedade	doc_propriedade	Documento de propriedade do imóvel atualizado, podendo ser matrícula, certidão, escritura, compromisso, permuta ou outro documento com validade legal para o fim
IPTU	iptu	Espelho do IPTU atualizado, com as informações de caracterização do imóvel
Croqui	croqui	Croqui das alterações pretendidas, contendo dimensões e legendas (sendo elementos a construir representados em cor vermelha e a demolir em cor amarela)
Procuração ou autorização	procuracao	Instrumento de mandato, a fim de mediar a concessão de poder entre pessoas físicas, jurídicas ou sociedades, por um prazo ou período pré-definido ou anuência de outros proprietários
Autorização de condomínio	condominio	Declaração do representante legal de que a obra foi aprovada através de assembleia, nos casos de reforma em área comum de condomínio;
ART / RRT / TRT de responsabilidade técnica	rt_execucao	ART ou RRT ou TRT do profissional responsável técnico pela obra devidamente recolhida

Tabela 18 - Licença para tapume sobre o passeio

ASSUNTO	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Identificação do interessado	doc_interessado	Cópia de documentação que identifique proprietário ou responsável do imóvel, podendo ser CPF do(s) proprietário(s), quando pessoa física; cópia do CNPJ do(s) proprietário(s), acompanhado de cópia do contrato social do proprietário, quando pessoa jurídica
IPTU	iptu	Espelho do IPTU atualizado, com as informações de caracterização do imóvel
Croqui de tapume	tapume	Croqui do tapume, com indicações das dimensões do tapume, largura do passeio e elementos porventura existentes no passeio, assinado pelo responsável técnico pela obra, em caso de imóvel construído sobre o alinhamento do terreno ou declaração negativa

Procuração ou autorização	procuracao	Instrumento de mandato, a fim de mediar a concessão de poder entre pessoas físicas, jurídicas ou sociedades, por um prazo ou período pré-definido ou anuência de outros proprietários
ART / RRT / TRT de responsabilidade técnica	rt_execucao	ART ou RRT ou TRT do profissional responsável técnico pela obra devidamente recolhida

Tabela 19 - Licença para rebaixamento de guia

ASSUNTO	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Identificação do interessado	doc_interessado	Cópia de documentação que identifique proprietário ou responsável do imóvel, podendo ser CPF do(s) proprietário(s), quando pessoa física; cópia do CNPJ do(s) proprietário(s), acompanhado de cópia do contrato social do proprietário, quando pessoa jurídica
Documento de propriedade	doc_propriedade	Documento de propriedade do imóvel atualizado, podendo ser matrícula, certidão, escritura, compromisso, permuta ou outro documento com validade legal para o fim
IPTU	iptu	Espelho do IPTU atualizado, com as informações de caracterização do imóvel
Croqui	croqui	Croqui das alterações pretendidas, contendo dimensões e legendas (sendo elementos a construir representados em cor vermelha e a demolir em cor amarela)
Procuração ou autorização	procuracao	Instrumento de mandato, a fim de mediar a concessão de poder entre pessoas físicas, jurídicas ou sociedades, por um prazo ou período pré-definido ou anuência de outros proprietários
Declaração de calçada	calçada	Declaração do responsável técnico quanto à execução do passeio, em conformidade ao disposto na lei complementar 1087/2019, assinada pelo proprietário e responsável técnico
ART / RRT / TRT de responsabilidade técnica	rt_execucao	ART ou RRT ou TRT do profissional responsável técnico pela obra devidamente recolhida
Manejo arbóreo	manejo	Declaração do responsável técnico que não haverá manejo de vegetação de porte arbóreo, não estando enquadrada, portanto, na exigência de obtenção de autorização junto ao órgão municipal ambiental, conforme LC 973/2017 (OS 07/2018), assinada pelo proprietário e responsável técnico ou protocolo ou aprovação do manejo arbóreo, conforme LC 973/2017 emitida pela SEMAM
Autorização de concessionária	autor_concessionaria	Documento das concessionárias de serviços públicos autorizando a remoção, o deslocamento ou supressão de elementos que possam interferir no pretendido.
Autorização de condomínio	condominio	Declaração do representante legal de que a obra foi aprovada através de assembleia, nos casos de reforma em área comum de condomínio.

Tabela 20 - Assunção / baixa de responsabilidade técnica

ASSUNTO	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Laudo técnico de estágio da obra	laudo_estagio	Laudo técnico elaborado pelo profissional detalhando o estágio em que a obra se encontra até a data da comunicação, atestando a segurança e estabilidade da obra ou instalação.
Ciência das partes	ciencia_partes	Documento firmado pelo proprietário/responsável e profissionais envolvidos declarando ciência quanto à troca pretendida.
ART / RRT / TRT de responsabilidade técnica	rt_execucao	ART ou RRT ou TRT do profissional que assume como responsável técnico pela obra devidamente recolhida

Tabela 21 - Anotação em projeto aprovado

ASSUNTO	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Croqui	croqui	Croqui das anotações pretendidas, em documento com legendas (sendo elementos representados em cor vermelha e a suprimir em cor amarela)
ART / RRT / TRT de projeto arquitetônico	rt_projeto	ART ou RRT ou TRT do profissional autor do projeto devidamente recolhida, quando diferente do autor original

Tabela 22 - Alteração de proprietário

ASSUNTO	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Documento de propriedade	doc_propriedade	Documento de propriedade do imóvel atualizado, podendo ser matrícula, certidão, compromisso, permuta ou outro documento com validade legal para o fim
Identificação do interessado	doc_interessado	Cópia de documentação que identifique proprietário ou responsável do imóvel, por proprietário(s), quando pessoa física; cópia do CNPJ do(s) proprietário(s), acompanhado contrato social do proprietário, quando pessoa jurídica
Ciência das partes	ciencia_partes	Documento firmado pelo proprietário/responsável e profissionais envolvidos declarando a troca pretendida.

Tabela 23 - SEONT a mais

ASSUNTO	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Autorização do COMAER	comaer	Aprovação do Comando da Aeronáutica, quando for o caso
Aprovação de projeto junto ao Corpo de Bombeiros	aprov_bombeiros	Aprovação do corpo de bombeiros, quando for o caso
Relatório de fundações	relatorio_fundacoes	Relatório técnico elaborado por profissional habilitado, especificando o tipo de fundação adotada, a profundidade estimada, o detalhamento e a localização de todas as peças, proibida qualquer interferência nos imóveis confinantes ou em área pública, o método contendo informações sobre os equipamentos e materiais utilizados e nos casos previstos nesta lei complementar, especificações das medidas de controle de ruídos e vibrações prevista para execução total dos serviços e, nos casos de subsolo, o tipo de contenção
Declaração de sondagem do terreno	declaracao_sondagem	Declaração de profissional habilitado de que foi executada a sondagem do terreno
Declaração de laudo preventivo confinantes	laudo_confinantes	Declaração do proprietário da obra de que foi elaborado laudo técnico preventivo dos confinantes à obra
Declaração de fundações cravação por percussão	declaracao_fundacoes	Declaração de profissional habilitado de atendimento ao disposto no artigo 94 desta lei
ART de projeto de fundações	rt_fundacoes	ART do profissional responsável pelo projeto de fundações no caso de obras com subsolos profundos ou com mais de 05 (cinco) pavimentos ou com área construída a partir de 500 (quinhentos) metros quadrados;
ART de projeto estrutural	rt_estrutura	ART do profissional responsável pelo projeto estrutural no caso de obras com subsolos profundos ou com mais de 05 (cinco) pavimentos ou com área construída a partir de 500 (quinhentos) metros quadrados;
Declaração atendimento unidades adaptáveis	decl_unid_adaptaveis	Declaração de atendimento ao disposto no Decreto Federal 9451/2018

Memória de cálculo de coeficiente de aproveitamento	ca_memoria	Croqui elucidativo elaborado pelo autor do projeto, com indicação da projeção das áreas computáveis e não computáveis a fim do cômputo do coeficiente de aproveitamento, com sobreposição à planta baixa do projeto arquitetônico, em cada pavimento.
Memória de cálculo taxa de ocupação	to_memoria	Croqui elucidativo elaborado pelo autor do projeto, com indicação da projeção das áreas computáveis e não computáveis a fim do cômputo da taxa de ocupação, com sobreposição à planta baixa do projeto arquitetônico, em cada pavimento.
Cálculo de tráfego elevador	calc_elevador	Cálculo de tráfego do elevador, conforme normas da ABNT
Catálogo da plataforma de elevação	calc_plataforma	Catálogo da plataforma de elevação, conforme normas ABNT
Catálogo piso drenante	catalogo_drenante	Catálogo do piso drenante a ser utilizado, com indicação da taxa de permeabilidade
Memorial descritivo de piscinas	memorial_piscina	Memorial técnico e descritivo para a construção de piscinas, de acordo com Decreto Federal 13166/1979.
Memorial justificativo de edifícios verdes e inteligentes	memorial_verde	Memorial justificativo, assinado por empresa e/ou profissional responsáveis pela elaboração do mesmo, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, que comprove que o edifício é verde e/ou inteligente, em atendimento ao disposto no decreto municipal 5998/2011, por meio da descrição de cada requisito sustentável adotado, que deverá ser detalhado e demonstrada a sua eficácia, a partir dos sistemas que se pretende implantar e dos materiais utilizados., acompanhados dos prospectos e das informações técnicas do fabricante
Declaração do proprietário quanto ao edifício verde e inteligente	declaracao_verde	Declaração assinada pelo proprietário do imóvel de que está ciente e concorda com o memorial justificativo de edifício verde, se não houver assinatura do proprietário no memorial justificativo apresentado.
PTIV	ptiv	Parecer Técnico de Análise do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança, nos casos previstos na LC 793/2013
CMIV	cmiv	Certidão de Mitigação de Impacto de Vizinhança, nos casos previstos na LC 793/2013
Aprovação do CONDEPHAAT	condephaat	Aprovação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.
Aprovação do IPHAN	iphan	Aprovação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Consulta prévia do Condepasa	cp_condepasa	Cópia de consulta prévia aprovada pelo Condepasa, se houver
Licença prévia da CETESB	lp_cetesb	Licença prévia - LP emitida pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, em casos de aprovação de projetos de edificações especiais
Licença de instalação da CETESB	li_cetesb	Licença de instalação - LI emitida pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, em casos de aprovação de projetos de edificações especiais
Declaração das instalações	decl_instalacoes	Declaração de profissional habilitado, de que as instalações atenderão a todas as normas e legislação pertinentes quanto a localização, recuos e distâncias entre tanques, assim como todos os aspectos de segurança e controle necessários para a operação, em caso de edificações especiais
ART do projeto de instalações	rt_instalacoes	ART do projeto das instalações devidamente recolhida, em caso de edificações especiais
ART de responsabilidade técnica instalações	rt_exec_instalacoes	ART da responsabilidade técnica pelas instalações devidamente recolhida, em caso de edificações especiais

Tabela 24 - Coinst (Pedido de CH)

ASSUNTO	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Ligação de água e esgoto	agua_instalacao	Certificados de ligação e instalação de água e esgoto - SABESP, conforme Art. 38 I e 81 da LC 1025/2019. Poderá apresentar a conta recente
Instalação de energia	energia_instalacao	Comprovante de instalação de energia elétrica - CPFL, conforme Art. 38 I da LC 1025/2019. Poderá apresentar a conta recente
Instalação de gás	gas_instalacao	Certificado de instalação de gás combustível (Pluri-habitacional) ou declaração de que a obra possui instalações individualizadas (Unihabitacional), conforme Art. 38 I e 86 da LC 1025/2019.
Alvará de elevadores	alv_elevadores	Alvará de funcionamento dos elevadores, plataformas elevatórias, escadas rolantes ou monta-cargas, quando existirem, conforme Art. 38 II e 85 §2º da LC 1025/2019.
Certificação de Bombeiros	bombeiros	Auto de Vistoria ou Certidão de Licença do Corpo de Bombeiros - AVCB ou CLCB, conforme Art. 38 III da LC 1025/2019.
Gerenciamento de Resíduos	gerenc_residuos	Declaração de atendimento ao PGRSCC ou isenção, conforme Art. 39 da LC 792/2013 e Art. 38 IV da LC 1025/2019.
Laudo de acessibilidade	laudo_acessibilidade	Laudo técnico com a descrição de cada uma das instalações de acessibilidade para P.C.D., acompanhado da respectiva ART ou RRT (exceto uni-habitacional), conforme Art. 38 V e 53 da LC 1025/2019.
Laudo de estanqueidade	laudo_estanqueidade	Laudo técnico conclusivo de acordo com as normas da ABNT atestando as condições de estanqueidade e segurança, nos casos de depósitos de combustíveis e inflamáveis, e suas instalações subterrâneas e/ou aéreas, acompanhado da respectiva ART (estabelecimentos comerciais, portuários, retro-portuários), conforme Art. 38 VII e 79 II da LC 1025/2019.
Conclusão do manejo arbóreo	conclusao_manejo	Declaração de conclusão de manejo arbóreo ou isenção concedida, conforme LC 973/2017.
CMIV	cmiv	Certidão de Mitigação de Impacto de Vizinhança, nos casos previstos na LC 793/2013
CET	cet	Documento conclusivo de atendimento ao Termo de Compromisso da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, quando exigido, conforme Art 45 §2º da LC 793/2013.
Licença de operação da CETESB	lo_cetesb	Licença de operação - LO emitida pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, em casos de edificações especiais
Autorização da ANP	anp_autorizacao	Autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, em casos de edificações especiais
ART do laudo de estanqueidade	rt_estanqueidade	ART do laudo técnico de estanqueidade devidamente recolhida, em casos de edificações especiais

Tabela 25 - Seinst (Assunção de RT de elevadores)

ASSUNTO	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Contrato de manutenção	contrato_manutencao	Contrato formal entre as partes contratante e contratada, devidamente assinado, que define os termos e condições sob os quais a empresa de manutenção se compromete a realizar inspeções regulares, manutenções preventivas, reparos, ajustes e outras atividades necessárias para garantir o funcionamento seguro, eficiente e contínuo dos elevadores no edifício, entre outros.
ART de manutenção	rt_mantencao	Anotação no CREA referente a manutenção/nº de elevadores
Comunicado de Boletim Trimestral	bt_comunicado	Comunicado de apresentação do boletim trimestral

Boletim Trimestral	bt	Documento contendo a relação dos elevadores sob responsabilidade técnica da empresa, respectivos endereços, quantidade de equipamentos e estado técnico dos aparelhos indicados.
--------------------	----	--

Tabela 26 - Seinst (Alvará de instalação de elevadores)

ASSUNTO	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Memorial descritivo	memorial_descritivo	Documento com o detalhamento das características e acabamentos dos aparelhos e equipamentos, devidamente assinado pelo Responsável Técnico (RT).
Projeto de montagem	projeto_montagem	Projeto em escala detalhada do equipamento, contendo planta baixa, corte e diagrama elétrico, devidamente assinado pelo Responsável Técnico (RT).
ART de instalação	rt_instalacoes	Anotação no CREA referente a fabricação/instalação/nº de elevadores
Projeto arquitetônico	projeto_arquitetonico	Último projeto arquitetônico aprovado

Tabela 27 - Seinst (Alvará de funcionamento de elevadores)

ASSUNTO	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Contrato de manutenção	contrato_manutencao	Contrato formal entre as partes contratante e contratada, devidamente assinado, que define os termos e condições sob os quais a empresa de manutenção se compromete a realizar inspeções regulares, manutenções preventivas, reparos, ajustes e outras atividades necessárias para garantir o funcionamento seguro, eficiente e contínuo dos elevadores no edifício, entre outros.
ART de manutenção	rt_mantencao	Anotação no CREA referente a manutenção/nº de elevadores
Declaração de RT	rt_decl	Documento informando que a montagem está concluída, e de acordo com as Normas da ABNT, assinado pelo Responsável Técnico (RT)

Tabela 28 - Seinst (Habilitação/registro de empresa de elevadores)

ASSUNTO	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Alvará da empresa	alvara_empresa	Comprovante de inscrição Municipal da empresa, atualizado
Contrato social	contrato_social	Contrato Social da empresa, última alteração
Postos de Atendimento	postos	Documento indicando endereço e telefone dos postos de atendimento, se houver, assinado pelo RT
Croqui da empresa	croqui_empresa	Croqui em escala, indicando no mínimo 50 metros quadrados de área de almoxarifado/oficina, assinado pelo RT
Linhas telefônicas	linhas_telefonicas	Contas recentes das linhas telefônicas da sede da empresa
Veículos	veiculos	CRLV atual dos veículos utilizados pela empresa, sendo 1 utilitário, com logotipo
Declaração de marcas	declar_marcas	Documento indicando as marcas que se dispõe a conservar, assinado pelo RT
Relação clientes	relacao_clientes	Documento com a relação dos clientes e respectivos endereços, assinado pelo RT
CREA	crea_empresa	Certidão de Registro da empresa emitido pelo CREA
FGTS	fgts	Certidão Negativa do FGTS
INSS	inss	Certidão Negativa do INSS
Apólice seguro	apolice_seguro	Apólice vigente de responsabilidade civil da empresa
CREA RT	rt_crea	Comprovante de inscrição do CREA do engenheiro RT

Organograma	organograma	mapa que mostra as relações hierárquicas entre os departamentos da empresa, assinado pelo responsável
Contrato RT	rt_contrato	Contrato do engenheiro com a empresa, se contratado
ISS RT	rt_iss	Comprovante de inscrição do profissional na Prefeitura, se contratado
Lista funcionários	lista_funcionarios	Listagem contendo nome e cargo ou função dos funcionários
Registro funcionários	registro_funcionarios	Ficha de registro de pelo menos 3 funcionários registrados, sendo 2 mecânicos

Tabela 29 - Seine (LC 441/2001)

ASSUNTO	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Laudo técnico da edificação	laudo_edificacao	Laudo de Vistoria Técnica geral das condições de segurança da edificação assinado pelo responsável do imóvel, ART do referido laudo assinada pelo RT
Comunicação de execução de serviços	com_exec_servicos	Execução dos serviços listados no laudo técnico, ART da referida comunicação

Tabela 30 - Seine (LC 407/2000)

ASSUNTO	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Laudo técnico estrutural	laudo_estrutural	Laudo de Vistoria Técnica estrutural da edificação assinado pelo responsável do imóvel incluindo elementos de sustentação de coberturas, marquises e elementos publicitários, ART do referido laudo assinada pelo RT
Laudo de instalações elétricas	laudo_eletrica	Laudo de Vistoria Técnica das instalações elétricas da edificação assinado pelo responsável do imóvel, ART do referido laudo assinada pelo RT
Laudo mecânico	laudo_mecanica	Laudo de Vistoria Técnica das instalações mecânicas da edificação assinado pelo responsável do imóvel, ART do referido laudo assinada pelo RT
Laudo de estanqueidade das instalações de gás	laudo_gas	Laudo de Vistoria Técnica da das instalações de gás da edificação assinado pelo responsável do imóvel, ART do referido laudo assinada pelo RT
Certificação de Bombeiros	bombeiros	Auto de Vistoria ou Certidão de Licença do Corpo de Bombeiros

Tabela 31 - Secattem (Certidão ou alteração de emplacamento)

ASSUNTO	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Documento de propriedade	doc_propriedade	Documento de propriedade do imóvel atualizado, podendo ser matrícula, certidão, escritura, compromisso, permuta ou outro documento com validade legal para o fim
IPTU	iptu	Espelho do IPTU atualizado, com as informações de caracterização do imóvel
Identificação do interessado	doc_interessado	Cópia de documentação que identifique proprietário ou responsável do imóvel, podendo ser CPF do(s) proprietário(s), quando pessoa física; cópia do CNPJ do(s) proprietário(s), acompanhado de cópia do contrato social do proprietário, quando pessoa jurídica
Procuração ou autorização	procuracao	Instrumento de mandato, a fim de mediar a concessão de poder entre pessoas físicas, jurídicas ou sociedades, por um prazo ou período pré-definido ou anuência de outros proprietários

Tabela 32 - Inscrição de Profissional

ASSUNTO	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
---------	-----------------	------------------------

Certidão de Registro emitida pela CREA ou CAU ou CFT	rt_certidao	Certidão que comprova registro profissional no respectivo conselho de classe
Prova de quitação da anuidade do CREA ou CAU ou CFT	rt_quitacao	Documento que comprova quitação do pagamento da anuidade do profissional no respectivo conselho de classe
Identidade profissional	id_profissional	Identidade profissional do responsável técnico e autor do projeto
Foto 3x4	3x4	Foto 3x4 atualizada
Certidão Negativa do I.S.S. do profissional	rt_iss	Certidão Negativa do I.S.S. ou alvará ou boleto e comprovante de quitação atual do profissional, de qualquer prefeitura do Estado de São Paulo

Tabela 33 - Inscrição de Empresa/Profissional

ASSUNTO	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Certidão do CREA ou CAU ou CFT da empresa para registro em órgão público	rt_certidao	Certidão que comprova registro da empresa no respectivo conselho de classe
Prova de quitação da anuidade do CREA ou CAU ou CFT da empresa	quitacao_empresa	Documento que comprova quitação do pagamento da anuidade da empresa no respectivo conselho de classe
Contrato Social da empresa	contrato_social	Contrato Social da empresa, última alteração
Certidão Negativa do I.S.S. da empresa	rt_iss	Certidão Negativa do I.S.S. ou alvará ou boleto e comprovante de quitação atual da empresa, de qualquer prefeitura do Estado de São Paulo
Identidade profissional		Identidade profissional de cada responsável técnico e autor do projeto que irá se cadastrar
Prova de quitação da anuidade do CREA ou CAU ou CFT ou certidão de quitação do profissional	rt_quitacao	Documento que comprova quitação do pagamento da anuidade do profissional no respectivo conselho de classe
Foto 3x4	3x4	Foto 3x4 atualizada



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3953-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 2724-P-DEGEPAT/2023, que nomeou a candidata FRANCIMARY FERNANDES FERREIRA, após concurso público, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Fernando Alison Moraes Diniz Felix.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de agosto de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3987-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 052433/2023-47, **exonera, a pedido**, a partir de 23 de agosto de 2023, a Sra. ROSANA SILVA DE LIMA RIBEIRO, registro nº 26.816-9, Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para assumir o cargo de Professor Adjunto I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de agosto de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/08/2023

Processo nº 37.938/2023-18 – Autorizo o pagamento da gratificação prevista no artigo 140, inciso X, da Lei nº 4.623/84, no valor correspondente a 1/3 (um terço) do vencimento base, aos servidores integrantes da Comissão Coordenadora do Concurso Público, instituída nos termos da Portaria nº 064/2023-GPM, alterada pela Portaria nº 068/2023-GPM, excetuados aqueles que ocupam Cargo em Comissão.

Processo nº 44.114/2023-11 – Ratifico a inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SEDUC e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 571/2023 - SMS
PROCESSO Nº 75607/2022-12.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.103/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e M. M. CASEIRO E CASEIRO REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: AGULHA DESC. COLETA MULT. 25 X 8.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, MIRIAN MAGALHÃES CASEIRO, em 24/08/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 572/2023 - SMS
PROCESSO Nº 75607/2022-12.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.103/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 E AGULHA DESCARTÁVEL 30X8.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 3: R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ISADO-

RA PUGLIESI FERREIRA, em 24/08/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 573/2023 - SMS
PROCESSO Nº 75607/2022-12.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.103/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: BANDAGEM TRIANGULAR e CATÉTER NASAL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 4: R\$ 9.004,50 (nove mil, quatro reais e cinquenta centavos);

Lote 5: R\$ 5.284,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, VICTOR HUGO DINI, em 24/08/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 574/2023 - SMS
PROCESSO Nº 75607/2022-12.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.103/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: COMPRESSA CIRÚRGICA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 6: R\$ 73.237,50 (setenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRE-

TA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ERICK HENRIQUE CARDOSO LEITE, em 24/08/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 575/2023 - SMS
PROCESSO Nº 75607/2022-12.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.103/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: COMPRESSA CIRÚRGICA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 7: R\$ 57.685,84 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, DIRCEU LUIZ MORI, em 24/08/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 576/2023 - SMS
PROCESSO Nº 75607/2022-12.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.103/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: COMPRESSA DE GAZE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 8: R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ARMANDO LOFFLER PADILHA, em 24/08/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 577/2023 - SMS
PROCESSO Nº 75607/2022-12.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.103/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALPS TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: COMPRESSA DE GAZE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 9: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ELISON YUJI MORIYA, em 24/08/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21/2023 - SEDS

PROCESSO Nº 72832/2022-34.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13.023/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SANISA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 01 (uma) Plataforma Elevatória Vertical, incluindo instalação, para o Seção Centro de Referência Social Bom Retiro - SECRAS BR, localizado na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 517 - Bairro Caneleira - Santos/SP.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.4.4.90.52.00.08.244.0085.1120.

NOTA DE EMPENHO Nº 13409/2023.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela Contratada, SANTO MEDEIRO BATISTA NETO, em 02/08/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2023 - SEDS (Quinto Termo de Aditamento de Contrato Nº 445/2019).

PROCESSO Nº 24576/2019-18.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e AGREGUE MULTISERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 445/2019 para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 15 de Agosto de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 108.541,85 (cento e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
40.11.00.3.3.90.39.00 .08.244.0085.2026	2363/2023
40.10.00.3.3.90.39.00 .08.122.0073.2026	2364/2023

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela CONTRATADA, FABRICIO FELIPO BARBOSA RIBEIRO, em 07/08/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2023 - SEDS

PROCESSO Nº 7317/2023-91.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.038/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: Contratação de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais para até 100 (cem) bolsistas inscritos no Programa de Valorização do Jovem - Juventude e Comunidade, coordenado pelas três unidades Centros da Juventude e para 100 (cem) bolsistas inscritos no Programa de Inclusão Cidadã-Fênix, coordenado pela COPROS-MC - Coordenadoria de Proteção Social - Média Complexidade, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 1.056,00 (um mil, cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.00.3.3.90.39.00.08.122.0073.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 9990/2023.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela CONTRATADA, ROBERTO DE SOUZA DIAS e NEIDE OLIVEIRA SOUZA, em 09/08/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 30/2023 - SEFIN

PROCESSO Nº 75780/2022-49.

MODALIDADE: Convite 13.005/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PGV TERRAPLENAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

OBJETO: Execução de reforma do Departamento de Tesouro Municipal/DTM, andar térreo do Paço Municipal, na Praça Mauá, s/nº - Centro - Santos/SP, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 266.901,86 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e um reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 13.10.00.4.4.90.51.00.04.122.0099.1940.

NOTA DE EMPENHO Nº 13865/2023.

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, ADRIANO LUIZ LEOCADIO, e pela CONTRATADA, RAFAEL FILIPPELLI MACIA BRAZ, em 17/08/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 3/2023 - SEFIN

PROCESSO Nº 25925/2023-79.

MODALIDADE: Edital de Chamamento nº 002/2023 - DELIS/SEFIN

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BANCO BRADESCO S.A.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos a serem observados na concessão de empréstimo pessoal ou financiamento em condições especiais, com redução de juros praticados, a servidores públicos municipais ativos do Município de Santos, mediante consignação em folha de pagamento.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, ADRIANO LUIZ LEOCADIO, e pela INSTITUIÇÃO, JORGE LUIS CARDOUZO e MICHELLE DE MELO SOUZA DUARTE, em 25/08/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

ATOS DO SECRETÁRIO**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO****RESULTADO DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO
DA TAXA INSCRIÇÃO – PÓS – RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 80/2023 – SEPLA – RH**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, Estado de São Paulo, através do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, o Resultado da Análise das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição – Pós-Recurso dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pelo Decreto Municipal nº 4.746, de 29 de janeiro de 2007 ou pela Lei Complementar Municipal nº 412, de 21 de dezembro de 2000, referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 68/2023 – SEPLA – RH.

Informa que todos recursos interpostos contra o Resultado da Análise das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição foram analisados e julgados improcedentes pela banca, permanecendo como definitiva a listagem divulgada em 22 de agosto de 2023.

Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Processo Seletivo Simplificado por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até 30 de agosto de 2023, disponível até 17h00.

A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, se deferida, formalizará a inscrição do candidato no Concurso Público.

O interessado que não tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida, e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Edital nº 68/2023 – SEPLA – RH, não terá sua inscrição efetivada.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos Capítulos III e IV do Edital nº 68/2023 – SEPLA – RH, do Processo Seletivo Simplificado.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o Resultado da Análise das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição – Pós-Recurso.

Santos/SP, 29 de agosto de 2023

Adriano Luiz Leocadio
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

REALIZAÇÃO:



PORTARIA Nº 3999-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. TANIA RIBEIRO DE FREITAS CALDAS, registro nº 34.284-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, da Sra. Wanise Leite Miguel Soares de Oliveira, no período de 24 de agosto a 22 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de agosto de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4000-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CHRISTOPHER NICHOLAS VALERIO DA SILVA, registro nº 37.943-8, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção Centro de Referência da Assistência Social – Morro São Bento, Coordenadoria de Atenção Social à População em Situação de Rua, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença prêmio, do Sr. Guilherme Cardoso Antunes, no período de 14 de agosto a 13 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de agosto de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

**PORTARIA Nº 3394-P-DEGEPAT/2023, DE ACORDO COM O P.A. Nº 259439/2023-16,
PUBLICADA EM 31 DE JULHO DE 2023.**

Onde se lê:

"..., no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2023."

Leia-se:

"..., no período de 10 a 27 de julho de 2023."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

**PORTARIA Nº 3395-P-DEGEPAT/2023, DE ACORDO COM O P.A. Nº 259444/2023-56,
PUBLICADA EM 20 DE
JULHO DE 2023.**

Onde se lê:

"..., no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2023."

Leia-se:

"..., no período de 10 a 27 de julho de 2023."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

**PORTARIA Nº 3219-P-DEGEPAT/2023, DE ACORDO COM O P.A. Nº 257474/2023-46,
PUBLICADA EM 11 DE JULHO DE 2023.**

Onde se lê:

"..., no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2023."

Leia-se:

"..., no período de 13 a 24 de julho de 2023."

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO Nº	CARGO	DATA
LUCILA GARCIA MOREIRA ANTUNES	370098	PROFESSOR ADJUNTO I	04/03/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de Agosto de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

SUMULA DO CONTRATO

Contratos de acordo com inciso I do artigo 1º da Lei 3.419/2018.

Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Função: PROFESSOR TEMPORÁRIO – PEA I - ALFABETIZADOR

Remuneração equivalente a P.

Processo: 13150/2023-52

Prazo 06 meses.

Contratado(s):

ANA CAROLINE DE AQUINO CHAVES
ANDREA FERREIRA MELO FERRADOR
CAMILA ANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA
ISABELE CAROLINE ALONSO LEVY NOTARI
JANETE OLIVEIRA DE CARVALHO
REGINA CELIA FERREIRA LINS
TEREZA CRISTINA RIBEIRO FRANCO

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

SUMULA DO CONTRATO

Contratos de acordo com inciso I do artigo 1º da Lei 3.419/2018.

Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Função: PROFESSOR TEMPORÁRIO – PEA II - MATEMÁTICA

Remuneração equivalente a P.

Processo: 13150/2023-52

Prazo: 06 meses.

Contratado(s):

GABRIEL MORAIS CANAVESE
GUSTAVO KAZUO HASHIZUME
JOSIANE LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS
KLEBER SILVA MORAIS
LUCAS DE MEDEIROS LOPES
LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
MILTON SOARES NEIVA NETO
ODAIR ALONSO
PAULO CARVALHAES CURY
SERGIO EDUARDO ROZADA

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

SUMULA DO CONTRATO

Contratos de acordo com inciso I do artigo 1º da Lei 3.419/2018.

Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Função: PROFESSOR TEMPORÁRIO – PEA II – LÍNGUA PORTUGUESA

Remuneração equivalente a P.

Processo: 13150/2023-52

Prazo: 06 meses.

Contratado(s):

ANA CAROLINA CAETANO SENGER

BEATRIZ FERNANDES RIBEIRO VOLPONI

ELAINE CRISTINA PAULINO FERREIRA SILVA

GABRIELA MARQUES DE OMENA

JEAN MARCOS SILVA

KARISMA CASAGRANDE CONCEICAO ANDRADE

PINTO

PATRICIA NEVES DA SILVA

PEDRO VITOR PIMENTEL SILVEIRA

TATIANA NUNES

WILTON BASTOS DE JESUS

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

SUMULA DO CONTRATO

Contratos de acordo com inciso I do artigo 1º da Lei 3.419/2018.

Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Função: PROFESSOR TEMPORÁRIO – PEA I – PROFESSOR ALFABETIZADOR

Remuneração equivalente ao nível P.

Processo: 13150/2023-52

Prazo 06 meses.

Contratados:

ANANDA SANTOS GARCIA

DAIANE DA COSTA SANTOS REIS

DANIELA DA SILVA MARTINS

GERLUCIA MARIA DOS SANTOS

MARIANA DIAS DA SILVA NOVAES

MARIANA ROBERTA DE SOUZA ARAÚJO

MARIJANE ALEXANDRINO DA SILVA

NADINE ELENA DA SILVA

STEFFANY GUEDES WELLS RUIZ

THALITA ALOISE DAS NEVES FIUZA

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

SUMULA DO CONTRATO

Contratos de acordo com inciso I do artigo 1º da Lei 3.419/2018.

Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Função: PROFESSOR TEMPORÁRIO – PEA II –

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Remuneração equivalente ao nível P.

Processo: 13150/2023-52

Prazo 06 meses.

Contratados:

ERIKA CARVALHO REZENDE WATANABE

MARIA LUISA ROLLEMBERG DE FARO MELO

MONIQUE AMARAL PEREIRA

RODRIGO LUIZ DE LIMA FERREIRA

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

SUMULA DO CONTRATO

Contratos de acordo com inciso I do artigo 1º da Lei 3.419/2018.

Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Função: PROFESSOR TEMPORÁRIO – PEA II - MATEMÁTICA

Remuneração equivalente ao nível P.

Processo: 13150/2023-52

Prazo: 06 meses.

Contratado(s):

JOANA MARIA PEREIRA ROGE

PAULA FERNANDA DE SOUZA SILVA PARAGUAI

PAULO ROBERTO HIENE

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**Baixa de Inscrição Municipal (Normal/Retroativa)**

PROCESSO DIGITAL Nº 269423/2023-11 - ARA-GAO E CORREIA COMERCIO DE GLP LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 175.642-1, A PARTIR DE 31.07.2023. QUITE-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 268869/2023-56 - SE-PLAM SERV/ENG.PORT.LIMP.CONSTR/REF.LTDA. - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. MANTEMOS A BAIXA "EX-OFFICIO" A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 20174, CONCEDIDA ATRAVÉS DO P.A. Nº 99.556/2016-21.

PROCESSO DIGITAL Nº 268492/2023-90 - NOR-TE7 MINERACAO LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 310.058-3, A PARTIR DE 21.06.2023. QUITE-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 266982/2023-98 - NOR-MA LUCIA SERGIO NEIVA FERRO 59573970830 - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº 300.295-3, A PARTIR DE 20.06.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 265110/2023-85 - EDMON ATIK FILHO - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 02.08.2023. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 265045/2023-15 - LABORATORIO EXAME EHRlich SERVICOS DE ANALISES CLINICAS LTDA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 02.08.2023. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 264126/2023-80 - ANDREIA VENTURA MARQUES LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 309.818-7, A PARTIR DE 27.06.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 263099/2023-73 - JOAQUIM MOLINA NETO 66922380800 - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 292.507-3, A PARTIR DE 17.05.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 261562/2023-15 - EB DE PAIVA LIMA CONFECÇÃO - ME - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 255.961-4, A PARTIR DE 10.07.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 260417/2023-81 - BRACENTER CENTRO BRASILEIRO DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 165.409-9, A PARTIR DE 31.03.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 260154/2023-73 - BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 304.739-0, A PARTIR DE 22.06.2023. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 259996/2023-82 - EDNILSON ROBERT PIO & CIA LTDA - ME - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 268.369-0, A PARTIR DE 05.07.2023, DATA DA ÚLTIMA NOTA FISCAL EMITIDA. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 257304/2023-16 - J.C. CORREA LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. MANTEMOS A BAIXA "EX-OFFICIO" A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2017, CONCEDIDA ATRAVÉS DO P.A. Nº 99.556/2016-21.

PROCESSO DIGITAL Nº 254725/2023-68 - SANDRA MARIA DE SOUZA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 29.06.2023. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 254672/2023-01 - COMPASSO HUMANO TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 301.130-0, A PARTIR DE 26.05.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 254596/2023-17 - RONDON LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 292.094-2, A PARTIR DE 28.02.2022.

PROCESSO DIGITAL Nº 253361/2023-16 - SALÃO

IMPERIO LTDA ME - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 185.999-1, A PARTIR DE 23.02.2022. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 253168/2023-68 - RITA DE CÁSSIA LORETI - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 26.06.2023. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 253144/2023-08 - IMACULADA CONCEIÇÃO BAZAR E INFORMÁTICA LTDA - ME - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. MANTEMOS A BAIXA "EX-OFFICIO" A PARTIR DE 01.11.2017, CONCEDIDA ATRAVÉS DO P.A. Nº 72.205/2017-27.

PROCESSO DIGITAL Nº 252610/2023-75 - JET ENGENHARIA S/S LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 88.863-3, A PARTIR DE 08.12.2022.

PROCESSO DIGITAL Nº 252392/2023-04 - SEBASTIAO ANTONIO GONCALVES AMBROZIO - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 22.06.2023. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 250392/2023-25 - MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 19.06.2023. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 248275/2023-29 - GARIBALDI & GARIBALDI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 196.167-2, A PARTIR DE 09.08.2022. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 247528/2023-47 - CONSORCIO ANDRADE GUTIERREZ/ OAS/ BRASFOND/ NOVATECNA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 265.202-9, A PARTIR DE 23.09.2022.

PROCESSO DIGITAL Nº 246785/2023-34 - MARINA DUARTE DA SILVA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 10.06.2023. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 242601/2023-58 - ALESSANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 286.369-8, A PARTIR DE 07.03.2022.

PROCESSO DIGITAL Nº 242508/2023-52 - HENDERSON RODRIGUES MELE - MANTEMOS O INDEFERIMENTO.

PROCESSO DIGITAL Nº 238176/2023-11 - DROGARIA PEDRO LESSA LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 298.703-7, A PARTIR DE 29.03.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 236581/2023-68 - SERGIO RICARDO BERNARDES LIMA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 123.667-9, A

PARTIR DE 24.07.2022. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 234830/2023-90 - JOSE VALTON DA SILVA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 03.05.2023. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 228771/2023-48 - NILTON GOMES DA FONSECA - INDEFERIDO, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO.

PROCESSO DIGITAL Nº 227242/2023-81 - BRACELL SP CELULOSE LTDA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A EMISSÃO DA NFS-e Nº 157818 COMO TOMADOR, EMITIDA EM 18.04.2023. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 18.04.2023. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 225242/2023-19 - ALEX FERREIRA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 30.03.2023. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 225104/2023-77 - COMERCIAL DE BATERIAS UNIAO LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 255.368-1, A PARTIR DE 30.12.2021.

PROCESSO DIGITAL Nº 224981/2023-49 - CLAIR DE LUNE COSMETICOS LTDA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. MANTEMOS A BAIXA "EX-OFFICIO" A PARTIR DE 15.01.2019, CONCEDIDA ATRAVÉS DO P.A. Nº 3.886/2019-17.

PROCESSO DIGITAL Nº 223278/2023-87 - ALEX SANDRO DA SILVA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 24.03.2023. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 221486/2023-23 - ELLEN BRUNA NOBREGA CAMELO - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 20.03.2023. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 220669/2023-68 - FERNANDA ALVES DA SILVA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 17.03.2023. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 218954/2023-91 - WILSON BENEDITO DE REZENDE FILHO - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 158.018-9, A PARTIR DE 01/01/2015.

PROCESSO DIGITAL Nº 216192/2023-43 - JOAO TEODOSIO DA SILVA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. MANTEMOS A BAIXA "EX-OFFICIO" A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2014, CONCEDIDA ATRAVÉS DO P.A. Nº 135.606/2014-43.

PROCESSO DIGITAL Nº 215612/2023-00 - WILLIAM RODOLFO KLEIN - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DE-

MONSTRADO. MANTEMOS A BAIXA "EX-OFFICIO" A PARTIR DE 15.01.2019, CONCEDIDA ATRAVÉS DO P.A. Nº 3.886/2019-17.

PROCESSO DIGITAL Nº 213771/2023-34 - MANOEL CLAUDINO DE SOUZA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 25.02.2023. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 212393/2023-53 - ALEXANDRE NUNES DE ANDRADE - INDEFERIDO, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO.

PROCESSO DIGITAL Nº 212180/2023-12 - VANESSA DOS SANTOS LOUZADA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. MANTEMOS A BAIXA "EX-OFFICIO" A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2014, CONCEDIDA ATRAVÉS DO P.A. Nº 135.606/2014-43.

PROCESSO DIGITAL Nº 209186/2023-21 - TATHIANA PEREIRA DE SOUZA AZEVEDO - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 259.129-0, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2020. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 202737/2023-34 - NATHALIA FERNANDA CUSTODIO GONÇALVES - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1755121, A PARTIR DE 18/11/2008.

PROCESSO DIGITAL Nº 200316/2023-13 - KARYNA FARIAS SCUCUGLIA ESTETICA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE.

PROCESSO DIGITAL Nº 303508/2022-19 - PANIFICADORA SIMPATIA DA PRAIA LTDA. - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. MANTEMOS A BAIXA "EX-OFFICIO" A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2017, CONCEDIDA ATRAVÉS DO P.A. Nº 99.556/2016-21.

PROCESSO DIGITAL Nº 298564/2022-05 - MARCELO MARTINS - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. MANTEMOS A BAIXA "EX-OFFICIO" A PARTIR DE 10.12.2018, CONCEDIDA ATRAVÉS DO P.A. Nº 84.066/2018-19

PROCESSO DIGITAL Nº 293583/2022-64 - PASTEL DO PARK DE SANTOS LTDA - ME - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 22.11.2022. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 292006/2022-55 - NILSON RICARDO BOLITO MACHADO-ME - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 16.11.2022. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 290518/2022-96 - ANDRÉ SOUZA NUNES - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 09.11.2022. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 290105/2022-66 - M D V COMERCIO E CONFECOES LTDA - ME - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 08.11.2022. QUITE-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 288485/2022-04 - N.V.A. PERSIANAS LTDA - ME - INDEFERIDO, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO.

PROCESSO DIGITAL Nº 288287/2022-32 - PEDRO SCHROLL - INDEFERIDO, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO.

PROCESSO DIGITAL Nº 285210/2022-00 - ROBERTO GARCIA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 20.10.2022. QUITE-SE OS DÉBITOS.

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 273074/2023-79 - DANIELA FERNANDES MESQUITA - Expedida a certidão número 1240/2023

Processo nº 273017/2023-35 - IGNÁCIO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME - Expedida a certidão número 1241/2023

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 272357/2023-58 - Josefa Zuleide Perico - Expedida a certidão número 1233/2023

Processo nº 272344/2023-14 - Herik Arruda Perico - Expedida a certidão número 1234/2023

Processo nº 272324/2023-07 - BRAGA PNEUS LTDA - Expedida a certidão número 1235/2023

Processo nº 272310/2023-94 - VOPAK BRASIL S.A. - Expedida a certidão número 1236/2023

Processo nº 272282/2023-51 - ASSOCIACAO ASSISTENCIAL CARITAS - Expedida a certidão número 1237/2023

Processo nº 272135/2023-26 - TRANSFREIGHT LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - Expedida a certidão número 1228/2023

Processo nº 272118/2023-15 - WAGNER DENTAL - VIVA COSMETICS LTDA - ME - Expedida a certidão número 1239/2023

Processo nº 272098/2023-00 - TRUST LOG LTDA - Expedida a certidão número 1229/2023

Processo nº 272005/2023-11 - MCB IMPORT, EXPORT E REPR COMERCIAL LTDA - Expedida a certidão número 1230/2023

Processo nº 271845/2023-66 - Douglas Alvares Duarte - Expedida a certidão número 1231/2023

Processo nº 271365/2023-41 - COMERCIAL COLOR PAPER LTDA - EPP - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 271197/2023-48 - CRIANDO VALOR EDUCACAO EXECUTIVA LTDA - Expedida a certidão

número 1232/2023

Certidões Diversas do Cad Mobiliário

Processo nº 272547/2023-93 - ASSOCIACAO SANTA SAUDE - Expedida a certidão número 1227/2023

IPTU - Compensação e Restituição

Processo nº 272260/2023-18 - GERSON JOSE ALVES. Restitua-se a importância de R\$ 345,28 (Trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93

Processo nº 259979/2023-63 - NEIDE MARIA PEREZ - Restitua-se a importância de R\$ R\$ 1.564,95 (Mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento

PROCESSO DIGITAL Nº - 272109/2023-16 - SITIO 17 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia 5804605, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 272026/2023-91 - MINISTÉRIO DA FAZENDA - ALFÂNDEGA DO PORTO DE SANTOS/RFB - Autorizamos o cancelamento das guias: 8196878 e 819688, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 271830/2023-99 - CAPE FEIRAS E EVENTOS EIRELI - EPP - Autorizamos o cancelamento da guia nº 7869492, nos termos da manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 271664/2023-11 - CSC CONSTRUTORA S.A - Autorizamos o cancelamento das guias nº 8181697 e 8181688, nos termos da manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 268135/2023-12 - ESCOLA POLITÉCNICA DA USP, face não apresentação de documentação complementar e necessária à análise da Fiscalização Coplat.

Simples Nacional - Alteração da Taxa de Licença

Processo nº 272997/2023-40 - LUIS CARLOS DA SILVA IMOVEIS - Nada a ser atendido. O aviso 454853/2023 da taxa de Licença, já se encontra com desconto de 50%, tendo em vista ter sido concedido para empresa o benefício de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte.

Processo nº 272958/2023-98 - DUPLIMAQ MANUTENCAO PORTUARIA LTDA - Nada a ser atendido. O aviso 455144/2023 da taxa de Licença, já se encontra com desconto de 50%, tendo em vista ter sido concedido para empresa o benefício de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Redução de 50% IPTU/TRL D (aposentado/pensionista)

Processo nº 263719/2023-56 (580.587) - FELISA GONZALEZ SOBRINO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 263647/2023-47 (580.518) - IRANI CONCEIÇÃO DOS SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 262446/2023-50 (579.332) - SANDRA FERREIRA DOS SANTOS - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 262358/2023-94 (579.243) - MARIA CLARA DOS SANTOS - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 262217/2023-62 (579.103) - APARECIDA RODRIGUES BARBOSA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 262166/2023-23 (579.052) - MARIA ISAIAS DE OLIVEIRA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 262127/2023-71 (579.013) - MARIA ELIZA KANASHIRO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 261998/2023-41 (578.884) - REGINA SUELI PASSOS DA COSTA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 261949/2023-35 (578.834) - EDNA KIYOMI KATO - Indeferido, por possuir mais de 1 (um) imóvel e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 261929/2023-28 (578.814) - NEIDE MASSIAS MORENO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 261915/2023-13 (578.800) - SILVIO MORAES - Indeferido, pois a renda declarada somada aos rendimentos de aplicações financeiras superam o limite estabelecido pela legislação.

Processo nº 261468/2023-57 (578.345) - SCHIRLEY HARTMANN RIO BRANCO NABUCO DE GOUVEA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 261155/2023-71 (578.025) - REGINA CÉLIA GABRIEL - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 259987/2023-91 (576.855) - VALÉRIA CRISTINA OLIVEIRA COSTA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de

50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 258805/2023-47 (575.675) - WANDELCY CARNEIRO RIBEIRO - Indeferido, face a existência de débitos.

Processo nº 250591/2023-51 (567.429) - MARIA LUCI CARNEIRO NASCIMENTO - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 248421/2023-99 (566.490) - MARGARIDA MARQUES DOS SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 246981/2023-72 (565.040) - ALEXANDRE CASSIANO DO NASCIMENTO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 246661/2023-21 (564.720) - MARIO SERGIO ALCANTARA - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 240481/2023-27 (558.510) - DALVA DE LOURDES GERMANO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 233973/2023-10 (551.950) - REGINA CELIS DA COSTA - Indeferido, por possuir mais de um imóvel.

Processo nº 232663/2023-89 (550.616) - LAIR DE RIBEIRO FERREIRA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 226633/2023-33 (544.519) - MARIÂNÉS DA SILVA MAFFEI - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará de Eventos e Feiras Comerciais

Processo Digital nº 271478/2023-37 - Luiz Alonso CPF sob o n.º 317.898.998-69, BELO- Deferido tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

Processo Digital nº 270958/2023-17 - Wallace Vinicius de Moura Ferreira CPF sob o n.º 257.126.768-00, Gran Bazar - Liquida Inverno- Deferido tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

Cancelamento de NFS

Processo Digital nº 272170/2023-27. HEMERSON A. C. BRAGA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. 36.723.808/0001-44, IM nº 290.742-8. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

DESPACHO EXARADO EM 28/08/2023

PROCESSO Nº 50247/2023-91 – TOP FREIGHT ASSESSORIA E LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA EPP - Defiro o pedido de concessão de regime especial, para a Inscrição Municipal n.º 288.673-0, nos termos da manifestação da fiscalização em 23/08/2023.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA**Alvará - Empresa MEI (Ponto de Referência)**

272546/2023-21 - OSCAR NISHIMURA ENGENHARIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

"272509/2023-02 - 51.926.446 LUCIANO SANTOS DE QUEIROZ - Sim, como MEI, em ponto de referência."

"272501/2023-92 - 51.889.711 HELENICE FONTES - Sim, como MEI, em ponto de referência."

272495/2023-91 - 45.624.945 NOHAD SAID MADI - Sim, como requer, como ponto de referência.

272490/2023-78 - FREITAS DE JESUS SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

"272489/2023-99 - 50.172.266 GIDIELSON MENEZES DE OLIVEIRA - Sim, como MEI, em ponto de referência."

272477/2023-18 - T & J PARTICIPAÇÕES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

272340/2023-55 - 40.309.754 GEISA GARCIA DE HUPPES - Sim, como MEI, em ponto de referência

272326/2023-24 - 38.423.613 LETICIA TEIXEIRA RODRIGUES - Sim, como MEI, em ponto de referência

272292/2023-12 - REALIZA SP - SERVICOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

272284/2023-86 - MRE INTERMEDIACAO DE SERVICOS EM SITES LTDA - Indeferido, comprovante de endereço divergente do CNPJ.

272272/2023-05 - 28.305.483 RAPHAEL DE SOUZA NICOLAU - Sim, como MEI, em ponto de referência.

272243/2023-07 - NATARIO RODRIGUES SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

272233/2023-45 - BARBUY UMBUZEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA - Indeferido, comprovante de endereço divergente do CNPJ.

"272018/2023-62 - 51.920.766 RODRIGO ALBARCE SANTANA - Sim, como MEI, em ponto de referência."

"271971/2023-11 - WINSYSTEM INFORMATICA

LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência."

"271945/2023-19 - 51.702.681 RODOLFO FURTADO FERREIRA - Sim, como MEI, em ponto de referência."

"271936/2023-10 - 51.767.737 THIAGO BARACAL - Sim, como MEI, em ponto de referência."

"271857/2023-45 - 51.897.606 ANA CAROLINA LIMA DA CRUZ - Sim, como MEI, em ponto de referência."

271817/2023-21 - ERGOS - SERVICOS E AUTOMACAO LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

Inscrição Municipal - Condomínio

272268/2023-20 - CONDOMINIO EDIFICIO ORENSE - Sim, como requer

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL: 273/2023- DEFEMP/SEFIN DEFERIDO PEDIDO DE RECADASTRAMENTO PÚBLICADO EM 28/07/2023, ÀS FOLHAS 403 Onde se lê: `` Processo nº 05519482022-23

..''
Leia-se: `` Processo nº 055194/2022-23

..''

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP**

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 066.018/2021-81 – OFICINA DA BELEZA COSMÉTICOS E SALÃO LTDA – INDEFERIDO pedido de acordo com parecer do fiscal de Obras, não atendida a convocação do setor para apresentar AVCB/CLCB válido, laudo de segurança e laudo de acessibilidade do imóvel à PCD, ambos com ART/RRT; P.A. 048.648/2022-19 – SPAD COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com parecer do fiscal de Obras, não atendida a convocação do setor para apresentar AVCB/CLCB válido, laudo de segurança e laudo de acessibilidade do imóvel à PCD, ambos com ART/RRT; P.A. 017.635/2022-52 – O. & E. PRI-

GENZI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com parecer do fiscal de Obras, não atendida a convocação do setor para requerer pedido de mudança de uso do imóvel por meio de projeto de reforma; apresentar AVCB/CLCB válido, laudo de segurança e laudo de acessibilidade do imóvel à PCD, com ART/RRT; P.A. 028.154/2019-31 – RIBEIRO CAFETERIA EIRELI – ME – INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com parecer do fiscal de Obras. Não foi apresentado laudo de acessibilidade, apenas uma foto onde aparece um W.C. com medidas fora do padrão. As demais situações do local não foram apresentadas. Não foi apresentado protocolo de mudança do uso do imóvel; P.A. 040.246/2020-50 – PREVENT AUTO CENTER – SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI – INDEFERIDO pedido de acordo com parecer do fiscal de Obras, o laudo apresentado possui anomalias a serem cumpridas no local; pendências na conclusão (item 5) do laudo apresentado; P.A. 050.338/2019-69 – LAYSSA EVELIN DOS SANTOS – INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com parecer do fiscal de obras, não cumprida a convocação do setor para requerer pedido de projeto de mudança de uso do imóvel; bem como apresentar AVCB/CLCB válido, laudo de segurança e laudo de acessibilidade do imóvel à PCD, ambos com ART/RRT; P.A. 036.198/2016-19 – EVERALDO OLIVEIRA SANTOS BAR – ME – INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com parecer do fiscal de Obras, o AVCB apresentado aponta endereço inexistente e o laudo de acessibilidade apresenta inconformidades (rampa sobre o passeio); P.A. 036.158/2020-81 – H LAB SOLUÇÕES EM PROTESES LTDA – PROCESSO PREJUDICADO, a empresa encerrou as atividades no local e o CNPJ foi transferido para outro município, restando indeferido; P.A. 050.400/2023-17 – GB CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA ME – PEDIDO INDEFERIDO em razão de convocação do setor de Obras para apresentar documentação ter sido publicada no trâmite/internet PMS em 22/11/2022 e compareça o interessado em 29/11/2022 (D.O.); P.A. 055.081/2022-37 – IRP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP – DEFERIDO pedido de alvará, com alteração de atividade, para IRP Comércio e Representações Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 59.471.524/0001-03, para exercer atividades CNAE 4721104 – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; CNAE 5611203 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, situado na Avenida Bartolomeu de Gusmão, 118. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 013.740/2021-12 – CROWD BURGUER LTDA – DEFERIDO pedido de alvará para Crowd Burger Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 32.141.537/0001-68, para exercer atividades CNAE 5620103 – Cantinas: serviços de alimentação privativos; CNAE 5611201 – Restaurantes e similares; CNAE 5611203 – Lanchonetes, casas de

chá, de sucos e similares; CNAE 5611204 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, situado na Avenida Governador Fernando Costa, 23C. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 046.042/2022-94 – PRIME RADIOLOGIA ODONTODIGITAL LTDA – DEFERIDO pedido de alvará, com transferência de local, para Prime Radiologia Odontodigital Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 17.296.375/0001-43, para exercer atividades CNAE 8640205 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; CNAE 8640207 – Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, situado na Avenida Ana Costa, 100 – conj. 45/46. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas, Sevisa, Semam e O.S. 001/2016; P.A. 022.357/2022-09 – APOIO MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS ELÉTRICAS LTDA – DEFERIDO pedido de alvará, com alteração de atividades, para Apoio Manutenção de Máquinas Elétricas Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 26.112.944/0001-44, para exercer atividades CNAE 3313901 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; CNAE 3319800 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; CNAE 4742300 – comércio varejista de material elétrico; CNAE 8299799 – Outras atividades de serviços prestadores principalmente, às empresas não especificadas anteriormente, situado na Rua Dona Luísa Macuco, 201. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas, Obras e Semam; P.A. 041.739/2022-14 – ROBERTA GONSALEZ ORIOLA – DEFERIDO pedido de alvará, com alteração de atividade e transferência de local, para Roberta Gonzalez Oriola – ME, inscrito no CNPJ sob nº 47.010.959/0001-78, para exercer atividade CNAE 4781400 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, de acordo com parecer da fiscalização de Posturas, no endereço Rua Alberto Veiga, 93 – apto. 13. Somente com “e-commerce” em ponto de referência, sendo vedado o trânsito de clientes ou depósito de mercadorias no local; P.A. 058.532/2021-80 – THIERES PAIM TATOO LTDA – PROCESSO PREJUDICADO, a empresa encerrou as atividades no local e consta PAD 230.570/2023-29, de baixa da inscrição municipal. Para arquivamento; P.A. 010.904/2021-23 – VANESSA AUER GARRIDO – INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com parecer do Fiscal de Posturas: não constatado atividades do requerente no local, mensagem enviada ao mesmo e à contabilidade sem retorno; P.A. 017.498/2022-83 – BRUNA LOIOLA FERNANDES MARTINS LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com parecer do Fiscal de Obras, não atendidos a Convocação do setor para apresentar AVCB/CLCB válido, bem como laudo técnico conclusivo atestando a segurança e estabilidade do imóvel, com ART/RRT; P.A. 020.137/2022-23 – STARDUST

BAR LTDA – PROCESSO PREJUDICADO, a empresa encerrou as atividades no local, constando o PAD nº 268.676/2023-22, de baixa da inscrição municipal. Para arquivamento.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DA SEFIS-EMP/

P.A. 066.439/2022-11 - BANDEIRANTES DEICMAR LOGÍSTICA INTEGRADA S.A. - INDEFERIDO; nada a atender, a intimação nº170555- B assim como o auto de infração nº16463 foram lavrados por constatação de infração à LC 528/2005 e LC 875/2015, pela Fiscalização no local; P.A. 066.434/2022-05 - BANDEIRANTES DEICMAR LOGÍSTICA INTEGRADA S.A. - INDEFERIDO; Nada a atender, a intimação nº 170556-B assim como o auto de infração nº 16463 foram lavrados por constatação de infração pela fiscalização no local- LC. 528/2005 e LC. 875/2015.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DA SEFIS-EMP/DEFEMP

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 547/2023 – SEFIS-ISS TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 3.058

ORDEM DE FISCALIZAÇÃO Nº 2932/2022

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Termo de Encerramento de Fiscalização nº **3.058** em nome de **VALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**, Inscrição Municipal nº **177.696 - 4**, CNPJ. **08.872.880/0001 - 06**, situado à **Rua Comendador Alfaia Rodrigues, 534 – Santos -SP.**

Em , concluímos os trabalhos de fiscalização iniciados em 007/07/2023, através da intimação nº , processo nº 048951/2022-67, relativo ao período até , sendo que foi apurado débito nº 1282/2023 – ND, 1283/2023 – ND, 1284/2023 – ND, 1285/2023 – ND.

Ocorrências:

FORAM LANÇADOS OS ISSQN REFERENTES AS GUIAS EM ABERTO DO SISTEMA GISSONLINE (NÚMEROS 6189965, 6293937, 6328763, 6366110, 6406565, 6474332, 6589722, 7041098, 7086053, 7207698,7386275), GERANDO AS ND 1282/2023, 1283/2023,1284/2023, 1285/2023.

Observação: Fica facultado ao autuado, apresentar defesa escrita no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, na forma do que dispõe o artigo 182 da lei 3750/71 ou a efetuar o pagamento dos débitos através de documento próprio emitido pela SEFIS-ISS.

O contribuinte continua sujeito à fiscalização posterior a critério da Fazenda municipal, dentro do período legal.

Processo Fiscal nº 048951/2022-67.
Santos, 07 de Julho de 2023

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 548/2023 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 1162/2023, em nome de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CATITA**, Inscrição Municipal: **156.453-2** CNPJ/CPF: **64.721.160/0001-02**, situado à **Rua Dom Lara, 35 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 027358/2018-64.

Data da lavratura: 28/06/2023.

Descrição da Infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS NO PRAZO REGULAMENTAR NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 7.05 da Lista de serviços referente ao § 4º do Art. 50, da Lei 3.750/71. **Local: Rua Dom Lara, 35 – Área: 154 M² – Residência: Bom - Valor Arbitrado pela tabela de mão de obra nos termos do Art. 56 Da Lei 3.750/1971, § 5º do Art. 13 do Decreto 3.735/2001 E O.S. 001/2002 – SEFIN DE 01/10/2002 SUBSTITUÍDA PELA O.S. 02/2014 – GAB- SEFIN DE 11/04/2014.**

Valor original da notificação de débito: R\$ 1.072,19 (um mil, setenta e dois reais e dezenove centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 549/2023 - SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1590/2023** em nome de **MARES DO BRASIL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME.**, Inscrição Municipal nº **168.883-2**, CNPJ/CPF: **07.583.371/0001-92**, situado à **Av. Nossa Senhora De Fátima, 943 - Santos -SP.**

Processo Administrativo: 043632/2023-82.

Data da lavratura: 04/08/2023.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor original da Notificação de Débito: R\$ 3.402,00 (três mil, quatrocentos e dois reais).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 550/2023 - SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1590/2023** em nome de **MARES DO BRASIL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME.**, Inscrição Municipal nº **168.883-2**, CNPJ/CPF: **07.583.371/0001-92**, situado à **Av. Nossa Senhora De Fátima, 943 - Santos -SP.**

Processo Administrativo: 043632/2023-82.

Data da lavratura: 04/08/2023.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea "a" da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Valor original do Auto de Infração: R\$ 2.241,93 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 551/2023 - SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 398/2023**, em nome de **DALL MAR COMISSARIA DE DESPACHOS LTDA.**, Inscrição Municipal nº **050.529-1**, CNPJ/CPF: **51.074.060/0001-90** situado à **Rua Bráz Cubas, 3 - Andar 9 - Salas 1, 6, 7, 7a E 20 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 011244/2023-23.

Data da lavratura: 15/08/2022.

Descrição da infração: ISS FOI RETIDO E NÃO RECOLHIDO NO PRAZO REGULAMENTAR.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores

c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Valores escriturados no sistema Giss Online e não recolhidos pelo contribuinte para o ano base 2019. Subitem 20.01 da lista de serviços do artigo 50, § 4º Lei 3.750/71. Alíquota 5%, modalidade tomador do sistema GissOnline.

Valor original da notificação de débito: R\$ 24,10 (vinte e quatro reais e dez centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 552/2023 - SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 398/2023**, em nome de **DALL MAR COMISSARIA DE DESPACHOS LTDA.**, Inscrição Municipal nº **050.529-1**, CNPJ/CPF: **51.074.060/0001-90** situado à **Rua Bráz Cubas, 3 - Andar 9 - Salas 1, 6, 7, 7a E 20 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 011244/2023-23.

Data da lavratura: 15/08/2022.

Descrição da infração: ISS FOI RETIDO E NÃO RECOLHIDO NO PRAZO REGULAMENTAR.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores

c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Valores escriturados no sistema Giss Online e não recolhidos pelo contribuinte para o ano base 2019. Subitem 20.01 da lista de serviços do artigo 50, § 4º Lei 3.750/71. Alíquota 5%, modalidade tomador do sistema GissOnline.

Valor original do auto de Infração: R\$ 30, 54 (trinta reais e cinquenta e quatro centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 553/2023 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1587/2023**, em nome de **LUIS SORIANO FILHO – ME., Inscrição Municipal nº 268.479-6, CNPJ/CPF. nº 19.286.591/0001-33, situado à Av. Dona Ana Costa, 466/212 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 051922/2021-56.

Data da lavratura: 04/08/2023.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor original da notificação de débito: R\$ 813,29 (oitocentos e treze reais e vinte e nove centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e

alterações posteriores.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 554/2023 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1587/2023**, em nome de **LUIS SORIANO FILHO – ME., Inscrição Municipal nº 268.479-6, CNPJ/CPF. nº 19.286.591/0001-33, situado à Av. Dona Ana Costa, 466/212 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 051922/2021-56.

Data da lavratura: 04/08/2023.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Valor original da notificação de débito: R\$ 537,51 (quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 555/2023 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1588/2023**, em nome de **LUIS SORIANO FILHO – ME., Inscrição Municipal nº 268.479-6, CNPJ/CPF. nº 19.286.591/0001-33, situado à Av. Dona Ana Costa, 466/212 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 051922/2021-56.

Data da lavratura: 04/08/2023.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor original da notificação de débito: R\$ 193,69 (cento e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 556/2023 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1588/2023**, em nome de **LUIS SORIANO FILHO – ME., Inscrição Municipal nº 268.479-6, CNPJ/CPF. nº 19.286.591/0001-33, situado à Av. Dona Ana Costa, 466/212 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 051922/2021-56.

Data da lavratura: 04/08/2023.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Valor original da notificação de débito: R\$ 122,28 (cento e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 557/2023 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1589/2023**, em nome de **LUIS SORIANO FILHO – ME., Inscrição Municipal nº 268.479-6, CNPJ/CPF. nº 19.286.591/0001-33, situado à Av. Dona Ana Costa, 466/212 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 051922/2021-56.

Data da lavratura: 04/08/2023.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor original da notificação de débito: R\$ 111,46 (cento e onze reais e quarenta e seis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 558/2023 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1589/2023**, em nome de **LUIS SORIANO FILHO – ME., Inscrição Municipal nº 268.479-6, CNPJ/CPF. nº 19.286.591/0001-33, situado à Av. Dona Ana Costa, 466/212 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 051922/2021-56.

Data da lavratura: 04/08/2023.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Valor original da notificação de débito: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 559/2023 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edi-

tal, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1591/2023**, em nome de **LUIS SORIANO FILHO - ME.**, Inscrição Municipal nº 268.479-6, CNPJ/CPF. nº 19.286.591/0001-33, situado à Av. Dona Ana Costa, 466/212 - Santos - SP.

Processo administrativo: 051922/2021-56.

Data da lavratura: 04/08/2023.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor original da notificação de débito: R\$ 1.151,67 (um mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 560/2023 - SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1591/2023**, em nome de **LUIS SORIANO FILHO - ME.**, Inscrição Municipal nº 268.479-6, CNPJ/CPF. nº 19.286.591/0001-33, situado à Av. Dona Ana Costa, 466/212 - Santos - SP.

Processo administrativo: 051922/2021-56.

Data da lavratura: 04/08/2023.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea "a" da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Valor original da notificação de débito: R\$ 690,80 (seiscentos e noventa reais e oitenta centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publica-

ção, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 561/2023 - SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1268/2023**, em nome de **TEKNO LAJE DO BRASIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.**, Inscrição Municipal nº 257.309-8, CNPJ/CPF. nº. 14.809.548/0001-91, situado à Av. Doutor Pedro Lessa, 40 - Santos - SP.

Processo administrativo: 040525/2023-66.

Data da lavratura: 07/07/2023.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados enquadrados nos Itens 1.07, 4.01, 7.13, 7.21, 9.01, 11.02, 13.04, 14.01 e 14.14 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971, conforme anexo I, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 3054. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços tomados (Giss-Online).

Valor original da notificação de débito: R\$ 776,45 (setecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 562/2023 - SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1268/2023**, em nome de **TEKNO LAJE DO BRASIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.**, Inscrição Municipal nº 257.309-

8, CNPJ/CPF. nº. 14.809.548/0001-91, situado à Av. Doutor Pedro Lessa, 40 – Santos - SP.

Processo administrativo: 040525/2023-66.

Data da lavratura: 07/07/2023.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados enquadrados nos Itens 1.07, 4.01, 7.13, 7.21, 9.01, 11.02, 13.04, 14.01 e 14.14 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971, conforme anexo I, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 3054. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços tomados (Giss-Online).

Valor original da notificação de débito: R\$ 1.026,95 (um mil, vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

PRAZO PARA DEFESA: 30 DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, CONFORME ARTIGO 182 DA LEI Nº 3.750/1.971 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 563/2023 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1270/2023**, em nome de **TEKNO LAJE DO BRASIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.**, Inscrição Municipal nº 257.309-8, CNPJ/CPF. nº. 14.809.548/0001-91, situado à **Av. Doutor Pedro Lessa, 40 – Santos - SP.**

Processo administrativo: 040525/2023-66.

Data da lavratura: 07/07/2023.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados enquadrado no

Item 7.02 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971, conforme anexo II, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 3054. NFS-e não escrituradas pelo tomador (Giss-Online).

Valor original da notificação de débito: R\$ 70,15 (setenta reais e quinze centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 564/2023 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1270/2023**, em nome de **TEKNO LAJE DO BRASIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.**, Inscrição Municipal nº 257.309-8, CNPJ/CPF. nº. 14.809.548/0001-91, situado à **Av. Doutor Pedro Lessa, 40 – Santos - SP.**

Processo administrativo: 040525/2023-66.

Data da lavratura: 07/07/2023.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea “d” da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados enquadrado no Item 7.02 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971, conforme anexo II, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 3054. NFS-e não escrituradas pelo tomador (Giss-Online).

Valor original da notificação de débito: R\$ 46,39 (quarenta e seis reais e trinta e nove centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 273254/2023-51 - P.D. nº 590165 - THAIS OLIVEIRA CERQUEIRA DE JESUS - Assunto sendo tratado através do processo nº 273274/2023-68 (#590.185).

Processo nº 272704/2023-70 - P.D. nº 589609 - ANA PAULA CAIRES LOBO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272691/2023-20 - P.D. nº 589596 - SIMONE VASCONCELOS PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272672/2023-85 - P.D. nº 589577 - VALQUIRIA SANTOS DE SANTANA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272653/2023-31 - P.D. nº 589558 - LUCIA MARIA BALDUINO DANIEL - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272587/2023-16 - P.D. nº 589492 - ADRIANA BARBOSA FORJAZ SIMAO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272579/2023-80 - P.D. nº 589484 - ANA CELIA PEREIRA FRIAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272457/2023-01 - P.D. nº 589360 - AMANDA MENDES DEMIGIO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 24/08/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272449/2023-74 - P.D. nº 589352 - ERIKA RAMOS JUSTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 24/08/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272441/2023-62 - P.D. nº 589344 - ROSA CRISTINA VIEIRA DIAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 23/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272416/2023-15 - P.D. nº 589319 - MARIA IZABEL GOMEZ VARELA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272411/2023-00 - P.D. nº 589314

- DAVID PEREIRA ANDRADE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272403/2023-73 - P.D. nº 589306 - JOSEFA SILVA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272355/2023-22 - P.D. nº 589258 - LILIAN IRIS XAVIER - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 22/08/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272327/2023-97 - P.D. nº 589230 - CARLOS ROBERTO ROCHA JUNIOR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272325/2023-61 - P.D. nº 589228 - CLAUDIA GONCALVES OLIVEIRA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 23/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272288/2023-37 - P.D. nº 589191 - KAMYLLA MONTEIRO GOMES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 23/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272279/2023-46 - P.D. nº 589182 - MAGDA SIRLEY BRILHANTE DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 23/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272264/2023-79 - P.D. nº 589167 - SANDRA DA SILVA SANCHES MORI - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 23/08/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272256/2023-41 - P.D. nº 589159 - FERNANDA CAMILA RIBEIRO DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272250/2023-64 - P.D. nº 589153 - JOCILENE MATOS DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272239/2023-21 - P.D. nº 589142 - CAMILA SANTANA AMANCIO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 22/08/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272205/2023-18 - P.D. nº 589108 - RAISSA RAMOS BLANCO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 22/08/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272168/2023-85 - P.D. nº 589071

- DEBORA LOPES DE SIQUEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 23/08/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272105/2023-65 - P.D. nº 589008 - ROBERTA NEGRAO DE SOUZA VERNDL - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 24/08/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272099/2023-64 - P.D. nº 589002 - DEBORA APARECIDA DE QUEIROZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272094/2023-41 - P.D. nº 588997 - VANESSA SAMPAIO FRIAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 23/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272092/2023-15 - P.D. nº 588995 - ROSIANE APARECIDA DE SOUZA XAVIER - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 22/08/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272077/2023-21 - P.D. nº 588980 - FERNANDA DINORA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 23/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272064/2023-80 - P.D. nº 588967 - WENDEL SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 23/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272062/2023-54 - P.D. nº 588965 - SABRINA MORAES CAMARA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 22/08/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271993/2023-53 - P.D. nº 588903 - ELIZABETH RODRIGUES DE FREITAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 22/08/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271836/2023-75 - P.D. nº 588746 - KLERY ROSSI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271834/2023-40 - P.D. nº 588744 - SABRINA AUGUSTA DO NASCIMENTO NEIVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271813/2023-70 - P.D. nº 588723 - GRAZIELE SIQUEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271810/2023-81 - P.D. nº 588720 - SUE ELLEN VIEIRA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 22/08/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da

SEPEM/COMED.

Processo nº 271809/2023-01 - P.D. nº 588719 - VIVIANE DOS SANTOS MAIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271808/2023-30 - P.D. nº 588718 - ARIADNE VASQUES DE SOUZA CASTILHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 22/08/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271786/2023-07 - P.D. nº 588696 - LIARA GUIMARAES ABELHA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271743/2023-96 - P.D. nº 588654 - MARCIA PINTO FAVA GERES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 23/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271721/2023-53 - P.D. nº 588631 - ANDREZZA MARQUEIRA FREITAS CLEMENTE - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 22/08/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271687/2023-17 - P.D. nº 588596 - LILIAN OLIVEROS DE CARVALHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271667/2023-18 - P.D. nº 588575 - MARCELA SCARANTE GONCALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 22/08/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271660/2023-61 - P.D. nº 588568 - MARCELA SCARANTE GONCALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 21/08/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271658/2023-19 - P.D. nº 588565 - SIMONE LOPES SOARES RAPOSO FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271654/2023-68 - P.D. nº 588561 - LILIAN APARECIDA CHIQUESI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271629/2023-11 - P.D. nº 588535 - ELIANA DO ESPIRITO SANTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271588/2023-35 - P.D. nº 588494 - FERNANDA SANTOS CABRAL DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia

22/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271585/2023-47 - P.D. nº 588491 - CELIA MARIA DA SILVA D AVILA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271408/2023-51 - P.D. nº 588314 - RENATA MARTINS COSTA PINTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271391/2023-51 - P.D. nº 588297 - ALESSANDRA CARRAI LOUREIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 22/08/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271349/2023-94 - P.D. nº 588255 - PATRICIA ZAN MESTRINEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 21/08/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271348/2023-21 - P.D. nº 588254 - SORAYA FERNANDES PIMENTEL GOLDSTEIN GUEDES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271341/2023-82 - P.D. nº 588247 - LILIAN LOPES BISPO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271333/2023-54 - P.D. nº 588239 - DANIELLE CARVALHO CREMA CARDOSO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271323/2023-09 - P.D. nº 588229 - ANA PAULA DOS SANTOS LASKOSKI DE MELLO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271313/2023-47 - P.D. nº 588219 - SHIRLEY SILVA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271311/2023-11 - P.D. nº 588217 - EDUARDO AMERICO SANTANA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 21/08/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271301/2023-68 - P.D. nº 588207 - LUCIANA PRUDENTE GUIOTTI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271278/2023-48 - P.D. nº 588184 - ALINE LIMA LEAL RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

MED.

Processo nº 271270/2023-36 - P.D. nº 588176 - MONICA TEIXEIRA DE BARROS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271262/2023-16 - P.D. nº 588168 - SERGIO AUGUSTO MAFFASOLI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271239/2023-96 - P.D. nº 588145 - ARIANE PIRES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 21/08/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271233/2023-18 - P.D. nº 588139 - JULIANA MOURA CAMPOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271210/2023-12 - P.D. nº 588116 - KEIT SANTOS DE OLIVEIRA MAGALHAES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 21/08/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271151/2023-47 - P.D. nº 588056 - IVE ESTRELA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271102/2023-31 - P.D. nº 588006 - FERNANDO DO ESPIRITO SANTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271097/2023-01 - P.D. nº 588001 - PAULO CASSIMIRO GOMES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271081/2023-63 - P.D. nº 587985 - CRISTIANE ZEFERINO DE SOUSA E SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271070/2023-47 - P.D. nº 587974 - ADRIANA TILLY PRUDENCIO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271068/2023-03 - P.D. nº 587972 - ANGELA MARIA AVELINO NASCIMENTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271064/2023-44 - P.D. nº 587968 - CRISTINA CUNHA DO NASCIMENTO SANNA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271062/2023-19 - P.D. nº 587966 -

ADRIANO MARTINS DIAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271061/2023-56 - P.D. nº 587965 - ELAINE CRISTINA MACHADO CANDIDO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 18/08/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271060/2023-93 - P.D. nº 587964 - SIMONE DIOGO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 21/08/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271058/2023-41 - P.D. nº 587962 - DAYSE CRISTINA BERTO CUMPLIDO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 18/08/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271054/2023-91 - P.D. nº 587958 - MARIA DALVA DOS SANTOS SILVESTRE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271038/2023-34 - P.D. nº 587942 - ISABELA COUTINHO BARROS AZEVEDO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271026/2023-55 - P.D. nº 587930 - ALCIDES MAGRI JUNIOR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270898/2023-97 - P.D. nº 587798 - ADRIANA SANTANA MOTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270884/2023-82 - P.D. nº 587782 - KAMYLLA MONTEIRO GOMES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270819/2023-11 - P.D. nº 587717 - PHELIPE DO ESPIRITO SANTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 21/08/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270666/2023-10 - P.D. nº 587564 - VANESSA DOS SANTOS NEIVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270655/2023-95 - P.D. nº 587553 - LILIANA SUESTRA NAJAL DIAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270601/2023-66 - P.D. nº 587499 - SALETE NAVARRO ARAUJO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/08/2023 -

CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270524/2023-17 - P.D. nº 587422 - MARIA AUGUSTA MADI PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270521/2023-29 - P.D. nº 587419 - VIVIANE DOS SANTOS MAIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270513/2023-09 - P.D. nº 587411 - CENAILA ALONSO MORGADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 18/08/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270477/2023-39 - P.D. nº 587377 - FERNANDA DINORA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270466/2023-12 - P.D. nº 587366 - DEBORA ALVES NETO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 18/08/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270463/2023-24 - P.D. nº 587363 - LUCIANA GARCIA LEME - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270431/2023-38 - P.D. nº 587331 - GISLEINE APARECIDA ZANQUETTIN LIMA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270423/2023-18 - P.D. nº 587323 - FLAVIA SIQUEIRA DE ALMEIDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 269489/2023-11 - P.D. nº 586384 - ANA PAULA TELES COSTA SENHORAES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 15/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 269468/2023-41 - P.D. nº 586363 - SILVANA APARECIDA DE ALMEIDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 15/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 269126/2023-67 - P.D. nº 586020 - ANA CRISTINA RODRIGUES BRITTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 14/08/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267931/2023-92 - P.D. nº 584807 - EDILSON GOMES SANTIAGO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 11/08/2023 -

CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267743/2023-82 - P.D. nº 584623 - FLAVIA NUNES FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 11/08/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 266888/2023-20 - P.D. nº 583769 - JULIANA GOMES LOPES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 08/08/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 266675/2023-99 - P.D. nº 583549 - ADRIANA UMBELINO SANTANA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 07/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 265791/2023-54 - P.D. nº 582664 - PATRICIA FERREIRA DOS ANJOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 03/08/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262505/2023-17 - P.D. nº 579391 - NADEGE DE MELO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/07/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243486/2023-57 - P.D. nº 561521 - RENATA MACHADO DOMINGUES - INDEFERIDO, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 242003/2023-14 - P.D. nº 560044 - ADRIANA AMORE SANTANA - INDEFERIDO, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 241948/2023-10 - P.D. nº 559989 - MICHELI CRISTINA KATZOR SANTOS - INDEFERIDO, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 241588/2023-56 - P.D. nº 559627 - EMILIO NAVAJAS NETO - INDEFERIDO, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240151/2023-22 - P.D. nº 558176 - SHEILA ALVES SOARES - INDEFERIDO, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240136/2023-39 - P.D. nº 558161 - ROSELI CORREIA BATISTA LINS - INDEFERIDO, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

MED.

Processo nº 240129/2023-73 - P.D. nº 558154 - AUSTHER GONCALVES COLLETES - INDEFERIDO, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240027/2023-01 - P.D. nº 558052 - ADRIANA DOGLIO DE OLIVEIRA - INDEFERIDO, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 239834/2023-28 - P.D. nº 557858 - GLAUCIA COSTA NUNES - INDEFERIDO, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 239638/2023-90 - P.D. nº 557661 - DANIELLA VIRGINIA SANTOS CRUZ - INDEFERIDO, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 239079/2023-08 - P.D. nº 557095 - HELLENE CHRISTINA OLIVEIRA DA COSTA MACHADO - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238429/2023-74 - P.D. nº 556442 - PAULA CAROLINA HOFMEISTER MONTEIRO - INDEFERIDO, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 236933/2023-01 - P.D. nº 554932 - ANA PAULA AZEVEDO BIGNARDI - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232542/2023-64 - P.D. nº 550487 - CRISTIANE EUGENIA DA SILVA AMARANTE - INDEFERIDO, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 230489/2023-11 - P.D. nº 548419 - RAPHAEL PASSAROTO DOS SANTOS - INDEFERIDO, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo nº 266665/2023-35 - P.D. nº 583.539 - IVALDO REIS DOS SANTOS - DEFERIDO, nos termos dos artigos 56 e 78 da Lei 4623/84, conforme parecer da PROTRAB no Processo nº 84622/2015-60

Processo nº 266090/2023-13 - P.D. nº 582.966 - MICHELE DARQUE PINHEIRO - DEFERIDO, nos ter-

mos dos artigos 56 e 78 da Lei 4623/84, conforme parecer da PROTRAB no processo nº 84622/2015-60.

Benefício Horário de Estudante

Processo nº 271586/2023-18 - P.D. nº 588.492 - BEATRIZ ALVES DOS SANTOS SILVA - INDEFERIDO por falta de amparo legal, face à manifestação da SECOP II/CCP

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 270793/2023-29 - SANDRA DO NASCIMENTO DA ROSA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 25/09/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 270308/2023-71 - CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA QUAGLIA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/11/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 270180/2023-18 - LISEANE MARIA DE QUADROS OLIVEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 18/09/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 267787/2023-58 - KESIA RAYSER SOBRINHO TAVARES MELO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 11/09/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 266032/2023-17 - ADELAIDE PEREIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado

Processo nº 263954/2023-46 - SIMONE APARECIDA DUARTE JAIME - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado

Pecúlio

Processo nº 268923/2023-08 - EUNICE DUARTE - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 265109/2023-04 - MARIA VALDECI DE JESUS MARIANO - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 265015/2023-54 - VINÍCIUS CABRAL DE SOUZA - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 264960/2023-84 - DANILO NERI MENDES - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 264931/2023-86 - FABIANA NERI MENDES - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 264891/2023-63 - PAULA DE ALMEIDA OLIVEIRA - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 261315/2023-46 - NELSON NUNES JUNIOR - Deferido em face da manifestação da

SEBDIR.

Processo nº 259173/2023-11 - MARIA LIGIA DE JESUS - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 252468/2023-66 - ANA PAULA SILVA CABRAL - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Pecúlio Alteração de Beneficiário

Processo nº 268546/2023-17 - RICARDO FERNANDO RODRIGUES DE MENEZES - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 268142/2023-88 - MARCELO VALLEJO FACHADA - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 267857/2023-31 - MAXIMILIANO DELPHIM - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 267014/2023-62 - MARIA LUISA COGHI DE MATOS - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 266262/2023-69 - MARTA CONCEIÇÃO FRANCO - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 264462/2023-87 - ANA CELIA MIRANDA SIMMONDS - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 263671/2023-21 - LUCIA REGINA RODRIGUES - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 263018/2023-71 - ELISABETE SOARES DUBRA - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 261948/2023-72 - SIMONE CAETANO FERNANDES - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 260506/2023-17 - MARCIA ALONSO DUARTE - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 257005/2023-45 - FATIMA MARGARIDA GONCALVES OLCESE - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 255841/2023-02 - JESSINA DALVA SILVA - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 253542/2023-52 - GETULIO EMIDIO NASCIMENTO - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 253065/2023-25 - MARCOS JOSE GOMES DA SILVA - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28 DE AGOSTO DE 2023

Processos nºs: **37824/2023-69** – FABIANA DA SILVA COSTA: **DEFERIDO** em face da manifestação

da SEPAG/CCP; **38098/2023-74** – LUIZ CARLOS ZANICHELINI NUNES LINDINHO: Nada há que atender em face da manifestação da SEPAG/CCP.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS LICITAÇÕES

Cadastro de Fornecedores

Processo Digital nº 272392/2023-59; SOMED COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. EPP deferido, conforme Decreto nº 6.140/2012, art. 21, parágrafo 4º.

Processo Digital nº 272140/2023-66; L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA deferido, conforme Decreto nº 6.140/2012, art. 21, parágrafo 4º

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal - SIAM, convoca o sr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS, reg.: 25.340-1, para que entre em contato com esta Seção, através do telefone 3213-7166 das 09h às 15h ou pelo e-mail siam@santos.sp.gov.br, em até 03 dias úteis, para agendar seu comparecimento à Rua João Pessoa nº 130 – Centro – Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, para tratar de assunto referente ao processo 49827/2023-54.

Santos, 28 de agosto de 2023.

BIANCA DE SOUZA ALVAREZ
CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEFIN

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13056/2023

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o Pregão Eletrônico nº. 13056/2023-processo nº. 42003/2023-71, cujo objeto é a contratação de empresa para **execução de serviços**

de pintura, recomposição de paredes, forro e adequações de acessibilidade no Teatro Coliseu - Centro - Santos/SP, incluindo material, mão de obra e equipamentos, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **12/09/2023** às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em **12/09/2023** às 10h30.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no seguinte local: **Rua Amador Bueno x Rua Brás Cubas - Centro - Santos/SP**, sob responsabilidade do Arq. Roger Guerra, mediante agendamento prévio através do tel. (13) 3201-5474/5154/5155, com a sessão administrativa do Departamento.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia **29/08/2023**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/3201-5165 e e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 28 de agosto de 2023

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº.25 – 4º Andar– Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de classificação, referente à **TOMADA DE PREÇOS nº. 13.515/2023, Processo nº. 932/2023-02**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de cobertura da quadra da UME Cidade de Santos – Av. Senador Dantas, nº 410 – Embaré - Santos/SP, incluindo materiais, equipamentos e mão-de-obra, após o deferimento do recurso interposto pela empresa LPS DEMOLIR E CONSTRUIR LTDA, onde a mesma passa a ser classificada, como segue:

CLASSIFICADAS:

1ª classificada: LPS DEMOLIR E CONSTRUIR LTDA

2ª classificada: ALIANÇA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

3ª classificada: ESCALA GESTÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA – ME

4ª classificada: PGV TERRAPLENAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

5ª classificada: CHG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

6ª classificada: AMEFAC CONSTRUÇÕES LTDA

7ª classificada: TECNOCORTES CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS LTDA

Santos, 28 de agosto de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I

**DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de habilitação, referente à **Tomada de Preços n.º. 13521/2023, Processo n.º. 16589/2022-00** que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de revitalização urbana do Centro Esportivo Paulo César de Araújo Pagão, incluindo material, mão-de-obra e equipamentos.

HABILITADAS:

AMEFAC CONSTRUÇÕES LTDA

HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA

CONSTRUMIX MR CONSTRUTORA EIRELI EPP

Santos, 28 de agosto de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I

**DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico n.º **14.049/2023 - Processo n.º 22460/2023-31**, cujo objeto é a aquisição de medalhas e troféus necessários para atendimento às necessidades e realização dos jogos escolares, da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, à empresa:

BUFFOS COMÉRCIO DE ARTIGOS LTDA, lote 01, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Valor total da despesa: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Santos, 28 de agosto de 2023.

**BIANCA APARECIDA DUARTE MELE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRA
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.050/2023 - Processo n.º 9001/2023-99**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando a prestação de serviços de transporte de passageiros, para a Secretaria Municipal de Educação, por quilômetro rodado, com a utilização de ônibus convencional, ônibus executivo, micro-ônibus e micro-ônibus adaptado, todos com motorista, para transporte dos alunos da Rede Municipal de Educação, que atendam plenamente a legislação vigente, incluídas todas as despesas, bem como motorista e combustível, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: A M ABS EIRELI.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1.1	Prestação de serviço de transporte de alunos da Rede Municipal de Educação, com a utilização de 01 (um) ônibus convencional, por quilômetro rodado, que atenda plenamente a legislação vigente, com no mínimo 46 (quarenta e seis) poltronas individuais reclináveis, capas higiênicas nas cabeceiras das poltronas, cortinas individuais, com ou sem banheiro, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, com motorista, combustível e todas as despesas inclusas, conforme Anexo VII do edital.	494.500,00
1.2	Prestação de serviço de transporte de alunos da Rede Municipal de Educação, com a utilização de 01 (um) ônibus executivo, por quilômetro rodado, que atenda plenamente a legislação vigente, com no mínimo 46 (quarenta e seis) poltronas individuais reclináveis, capas higiênicas nas cabeceiras das poltronas, ar condicionado, banheiro, geladeira e cortinas individuais, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, com motorista, combustível e todas as despesas inclusas, conforme Anexo VII do edital.	191.840,00
1.3	Prestação de serviço de transporte de alunos da Rede Municipal de Educação, com a utilização de 01 (um) micro-ônibus, por quilômetro rodado, que atenda plenamente a legislação vigente, com no mínimo 25 (vinte e cinco) poltronas individuais reclináveis, capas higiênicas nas cabeceiras das poltronas, ar condicionado e cortinas individuais, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, com motorista, combustível e todas as despesas inclusas, conforme Anexo VII do edital.	216.300,00
1.4	Prestação de serviço de transporte de alunos da Rede Municipal de Educação, com a utilização de 01 (um) micro-ônibus adaptado com plataforma e com bagageiro na parte inferior, por quilômetro rodado, que atenda plenamente a legislação vigente, com no mínimo 20 (vinte) poltronas individuais reclináveis, ar condicionado, 01 (um) box para cadeirante e plataforma para cadeirante, capas higiênicas nas cabeceiras das poltronas, cortinas individuais, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, com motorista, combustível e todas as despesas inclusas, conforme Anexo VII do edital.	159.850,00

Valor estimado do lote 01: R\$ 1.062.490,00 (um milhão, sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 1.062.490,00 (um milhão, sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).

Santos, 28 de agosto de 2023.

**BIANCA APARECIDA DUARTE MELE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRA
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que, com referência ao **Pregão Eletrônico nº 16.083/2023, Processo nº 35.935/2023-59**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando à Prestação de Serviços de Impressão e Reprografia Corporativa, por meio de disponibilidade de equipamentos (Multifuncionais e/ou impressoras),

mão de obra, fornecimento de suprimentos necessários, peças, sistema de gerenciamento de impressões, treinamento dos usuários, suporte técnico e manutenção, para atender as necessidades das unidades do Município de Santos, pelo período de 12 (doze) meses, sob regime de empreitada por preço unitário, a data de abertura da(s) proposta (s) e da sessão de disputa de preços encontra-se suspensa "**Sine die**".

Santos, 28 de agosto de 2023

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA - COMLIC IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.067/2023, Processo nº 24.904/2023-63**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de impressos, destinados ao abastecimento das unidades de saúde do município, no atendimento de pacientes da rede ambulatorial, básica, especializada, pré-hospitalar e hospitalar, conforme a seguir:

LOTE 01 COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	25912 - FICHA DE INTERCONSULTA , 1X0 COR (PRETO), FORMATO 21,0X30 CM, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 75G/M ² , BLOCOS COM 100 FOLHAS.	Bloco	1.125	5,70	6.412,50
1.2	25913 - FICHA DE EVOLUÇÃO , 1X1 COR(PRETO), FORMATO 21,0X29,7 CM, FRENTE E VERSO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 75 G/M ² , BLOCOS COM 100 FOLHAS.	Bloco	1.125	5,70	6.412,50
1.3	25914 - ATESTADO MÉDICO/ODONTOLÓGICO , 1X0 COR(PRETO), FORMATO 11X21 CM, PAPEL OFF-SET, 75G/M ² , BLOCOS COM 100 FOLHAS.	Bloco	1.125	5,70	6.412,50
1.4	25195 - DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO , DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 1X0 COR(PRETO), EM PAPEL OFF-SET, 75 G/M ² , MEDINDO 15X21, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS.	Bloco	900	3,00	2.700,00
1.5	25916 - ENVELOPE PARA PRONTUÁRIO , ENVELOPE PARA PRONTUÁRIO, 1X0 COR(PRETO), MEDINDO 26X36CM, EM PAPEL KRAFT, COR NATURAL, 80G/M ² , COM ABERTURA LATERAL.	Unid.	56.250	0,30	16.875,00
1.6	25920 - ENVELOPE 19X25 , ENVELOPE TIPO SACO, 1x0 COR(PRETO), PAPEL KRAFT, COR NATURAL, 80 G/M ² , MEDIDAS: 19X25 CM.	Unid.	1.125	0,30	337,50
1.7	25921 - ENVELOPE 25X31 , ENVELOPE TIPO SACO, 1X0 COR(PRETO), PAPEL KRAFT, COR NATURAL, 80 G/M ² , MEDIDAS: 25X31 CM.	Unid.	1.125	0,40	450,00
1.8	25922 - ENVELOPE 31X41 , ENVELOPE TIPO SACO, 1X0 COR(PRETO), PAPEL KRAFT, COR NATURAL, 80 G/M ² MEDIDAS: 31X41 CM.	Unid.	675	0,50	337,50

1.9	25923 - ENVELOPE 37X47 , ENVELOPE TIPO SACO, 1X0 COR(PRETO), PAPEL KRAFT, COR NATURAL, 80 G/M ² , MEDIDAS: 37X47 CM.	Unid.	675	0,50	337,50
1.10	25929 - FICHA ODONTOLÓGICO- REFERÊNCIA , FICHA ODONTOLÓGICA - REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA, 1X0 COR(PRETO), MEDINDO 21X30 CM (L X H), PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 75 G/M ² , BLOCOS COM 100 FOLHAS.	Bloco	135	4,27	576,45
1.11	25930 - RECEITUÁRIO (COLORIDO) , 4X0 CORES, FORMATO 15X21CM, PAPEL OFF-SET; GRAMATURA 75 G/M ² , BLOCOS COM 100 FOLHAS.	Bloco	16.850	3,20	53.920,00
1.12	25931 - REQ. DE SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA - SADT , 1X0 COR(PRETO), FORMATO 21,0X29,7 CM, PAPEL OFF-SET, 75 G/M ² , BLOCOS DE 100 FOLHAS.	Bloco	5.600	5,70	31.920,00
1.13	25932 - PRESCRIÇÃO MÉDICA , PRESCRIÇÃO MÉDICA, 1X1 COR(PRETO), PAPEL OFF-SET, 75 G/M ² , FRENTE E VERSO, BLOCOS COM 100 FOLHAS, MEDINDO 21X29,7 CM.	Bloco	900	5,70	5.130,00
1.14	25933 - PRONTUÁRIO MÉDICO , 1X0 COR(PRETO), FORMATO 21,0X29,7 CM, PAPEL OFF-SET 75G/M ² , BLOCOS COM 100 FOLHAS.	Bloco	650	5,70	3705,00
1.15	25934 - RECEITUÁRIO PARA PSICOTRÓPICOS , RECEITUÁRIO PARA PSICOTRÓPICOS 1X0 COR (PRETO), MEDINDO 15X21 CM, EM PAPEL OFF-SET, 75 G/M ² , BLOCO COM 100 FOLHAS.	Bloco	900	3,00	2.700,00
1.16	25935 - LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH , LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH - PMS, MODELO SMS 1501, BLOCO COM 100 FOLHAS - 1X0 COR(PRETO), 21X29,7, PAPEL OFF-SET, 75G/M ² .	Bloco	1.125	5,70	6.412,50
1.17	25947 - ORIENTAÇÃO AO PACIENTE , 1X0 COR (PRETO), FORMATO 14,8 X 21 CM(A5), PAPEL OFF-SET, GRAMATURA DE 75 GR./M ² , EM BLOCOS COM 100 FOLHAS.	Bloco	140	4,00	560,00

Valor total estimado do lote 01: **R\$ 145.198,95 (cento e quarenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).**

Empresa vencedora do lote 02: JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA ME.

LOTE 02 COTA RESERVADA PARA ME / EPP / COOP					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	25912 - FICHA DE INTERCONSULTA , 1X0 COR (PRETO), FORMATO 21,0X30 CM, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 75G/M ² , BLOCOS COM 100 FOLHAS.	Bloco	281	4,90	1.376,90

2.2	25913 - FICHA DE EVOLUÇÃO , 1X1 COR(PRETO), FORMATO 21,0X29,7 CM, FRENTE E VERSO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 75 G/M ² , BLOCOS COM 100 FOLHAS.	Bloco	281	8,00	2.248,00
2.3	25914 - ATESTADO MÉDICO/ODONTOLÓGICO , 1X0 COR(PRETO), FORMATO 11X21 CM, PAPEL OFF-SET, 75G/M ² , BLOCOS COM 100 FOLHAS.	Bloco	281	4,30	1.208,30
2.4	25195 - DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO , DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 1X0 COR(PRETO), EM PAPEL OFF-SET, 75 G/M ² , MEDINDO 15X21, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS.	Bloco	225	5,50	1.237,50
2.5	25916 - ENVELOPE PARA PRONTUÁRIO , ENVELOPE PARA PRONTUÁRIO, 1X0 COR(PRETO), MEDINDO 26X36CM, EM PAPEL KRAFT, COR NATURAL, 80G/M ² , COM ABERTURA LATERAL.	Unid.	14.063	0,66	9.281,58
2.6	25920 - ENVELOPE 19X25 , ENVELOPE TIPO SACO, 1x0 COR(PRETO), PAPEL KRAFT, COR NATURAL, 80 G/M ² , MEDIDAS: 19X25 CM.	Unid.	281	1,41	396,21
2.7	25921 - ENVELOPE 25X31 , ENVELOPE TIPO SACO, 1X0 COR(PRETO), PAPEL KRAFT, COR NATURAL, 80 G/M ² , MEDIDAS: 25X31 CM.	Unid.	281	0,85	238,85
2.8	25922 - ENVELOPE 31X41 , ENVELOPE TIPO SACO, 1X0 COR(PRETO), PAPEL KRAFT, COR NATURAL, 80 G/M ² MEDIDAS: 31X41 CM.	Unid.	169	3,15	532,35
2.9	25923 - ENVELOPE 37X47 , ENVELOPE TIPO SACO, 1X0 COR(PRETO), PAPEL KRAFT, COR NATURAL, 80 G/M ² , MEDIDAS: 37X47 CM.	Unid.	169	3,90	659,10
2.10	25929 - FICHA ODONTOLÓGICO- REFERÊNCIA , FICHA ODONTOLÓGICA - REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA, 1X0 COR(PRETO), MEDINDO 21X30 CM (L X H), PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 75 G/M ² , BLOCOS COM 100 FOLHAS.	Bloco	34	15,00	510,00
2.11	25930 - RECEITUÁRIO (COLORIDO) , 4X0 CORES, FORMATO 15X21CM, PAPEL OFF-SET; GRAMATURA 75 G/M ² , BLOCOS COM 100 FOLHAS.	Bloco	4.213	3,40	14.324,20
2.12	25931 - REQ. DE SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA - SADT , 1X0 COR(PRETO), FORMATO 21,0X29,7 CM, PAPEL OFF-SET, 75 G/M ² , BLOCOS DE 100 FOLHAS.	Bloco	1.400	6,05	8.470,00
2.13	25932 - PRESCRIÇÃO MÉDICA , PRESCRIÇÃO MÉDICA, 1X1 COR(PRETO), PAPEL OFF-SET, 75 G/M ² , FRENTE E VERSO, BLOCOS COM 100 FOLHAS, MEDINDO 21X29,7 CM.	Bloco	225	4,93	1.109,25
2.14	25933 - PRONTUÁRIO MÉDICO , 1X0 COR(PRETO), FORMATO 21,0X29,7 CM, PAPEL OFF-SET 75G/M ² , BLOCOS COM 100 FOLHAS.	Bloco	163	4,90	798,70

2.15	25934 - RECEITUÁRIO PARA PSICOTRÓPICOS, RECEITUÁRIO PARA PSICOTRÓPICOS 1X0 COR (PRETO), MEDINDO 15X21 CM, EM PAPEL OFF-SET, 75 G/M ² , BLOCO COM 100 FOLHAS.	Bloco	225	3,85	866,25
2.16	25935 - LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH, LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH - PMS, MODELO SMS 1501, BLOCO COM 100 FOLHAS - 1X0 COR(PRETO), 21X29,7, PAPEL OFF-SET, 75G/M ² .	Bloco	281	3,82	1.073,42
2.17	25947 - ORIENTAÇÃO AO PACIENTE, 1X0 COR (PRETO), FORMATO 14,8 X 21 CM(A5), PAPEL OFF-SET, GRAMATURA DE 75 GR./M ² , EM BLOCOS COM 100 FOLHAS.	Bloco	35	9,97	348,95

Valor total estimado do lote 02: **R\$ 44.679,56 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).**

Valor total estimado da despesa: **R\$ 189.878,51 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos).**

Santos, 28 de agosto de 2023

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - IV
PREGOEIRA - COMLIC - IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.071/2023, Processo nº 35.739/2023-11**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de telha de fibrocimento e telha de cumieira de barro, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESERP, na manutenção em próprios municipais da SEPREF (PREF-AC, PREF-CH, PREF-M, PREF-ZNO, PREF-ZOI, COCEM) e nos serviços de manutenção em Próprios Municipais da SEECTUR, SEDUC, SMS, SEMAM, SEDS, SECULT e SEMES, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1.	TELHA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO MEDINDO 2,44 X 1,10 X 6MM	Unid.	1.800	Infibra	55,01	99.018,00
1.2.	TELHA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO MEDINDO 2,44 X 0,50 X 4MM	Unid.	1.800	Infibra	16,85	30.330,00
1.3.	TELHA CUMIEIRA DE BARRO TRADICIONAL NA COR VERMELHO	Unid.	1.800	São Pedro	4,23	7.614,00

Valor total estimado do lote 01: R\$ 136.962,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais).

Empresa vencedora do lote 02: BRAFEM COMERCIAL LTDA.

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1.	TELHA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO MEDINDO 2,44 X 1,10 X 6MM	Unid.	600	Infibra	49,00	29.400,00
2.2.	TELHA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO MEDINDO 2,44 X 0,50 X 4MM	Unid.	600	Infibra	15,00	9.000,00
2.3.	TELHA CUMIEIRA DE BARRO TRADICIONAL NA COR VERMELHO	Unid.	600	Infibra	1,83	1.098,00

Valor total estimado do lote 02: R\$ 39.498,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 176.460,00 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais).

Santos, 28 de agosto de 2023

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - IV
PREGOEIRA - COMLIC - IV

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho (SEMED), convoca os candidatos relacionados aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022** abaixo a entrar em contato através do endereço eletrônico (e-mail) abaixo em até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação para envio do cronograma dos **EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS**.

Os candidatos deverão anexar no e-mail cópia digitalizada da cédula de identidade, frente e verso, e CPF caso não tenha o número na cédula de identidade.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

É necessário entrar em contato através do e-mail siam@santos.sp.gov.br, anexando o PIS, para verificação quanto a existência de outro vínculo público.

E-mail para contato: cronogramasemed@santos.sp.gov.br

NOME	CARGO
ADILEIA FREITAS DOS SANTOS	PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II - MATEMÁTICA
ADRIANA DE OLIVEIRA SANT ANNA	PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA I - ALFABETIZADOR
ALINE ALVES SOARES SANTOS	PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II - LÍNGUA PORTUGUESA

ANA CLEA FERREIRA DE ASSIS SILVA	PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA I – ALFABETIZADOR
DEBORA APARECIDA NEVES SANCHES	PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II – MATEMÁTICA
DENISE DO CARMO LIMA	PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA I – ALFABETIZADOR
FABIO DOS SANTOS DE ANDRADE	PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II – MATEMÁTICA
FRANCISLAINE DE OLIVEIRA	PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II – MATEMÁTICA
GDALVA MARIA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II – LÍNGUA PORTUGUESA
GIOVANNA MAÍRA SCOPARO	PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II – LÍNGUA PORTUGUESA
HELOYSE FLORES DOS SANTOS	PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA I – ALFABETIZADOR
HILDEBRANDO DA FONSECA	PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II – MATEMÁTICA
JOELMA DAS NEVES MOTA	PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II – MATEMÁTICA
LENICE PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II – LÍNGUA PORTUGUESA
LILIANE DO ESPÍRITO SANTO ALVES DE SOUZA	PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II – MATEMÁTICA
MAÍRIA DE OLIVEIRA PAZ	PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II – MATEMÁTICA
MARA REGINA RODRIGUES DE MELO	PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II – MATEMÁTICA
MARCELA VITÓRIA OLIVEIRA LISBOA	PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA I – ALFABETIZADOR
MARCELO RODRIGUES DE MEIRA THEODORO	PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II – MATEMÁTICA
MARIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II – LÍNGUA PORTUGUESA
PRISCILLA CARMO DE QUEIROZ	PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II – MATEMÁTICA
PRISCILLA VICTOR SEZARIO SANTOS	PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II – LÍNGUA PORTUGUESA

ROBERTO LUIZ DE LIMA FERREIRA	PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II - MATEMÁTICA
SHEILA SANTANA MARTINS ZIEMER	PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA I - ALFABETIZADOR
SUELI SANTOS DO AMORIM	PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II - LÍNGUA PORTUGUESA
THAÍS MUSTAFE SCHNECK FERREIRA	PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II - LÍNGUA PORTUGUESA

TIAGO BARBOSA DA ROCHA
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
SÊMED/COMED/DEGEPAT

ATOS DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

A Seção de Perícias Médicas convoca os servidores abaixo relacionados para que compareçam nesta Seção, situada na **Rua Cidade de Toledo nº 13 - Centro**, no dia e horário determinados, para exame médico pericial através de junta médica.

O servidor deverá trazer atestado ou relatório médico atualizados na data agendada.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no art. 242 da Lei nº 4623/84 - Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

REGISTRO	NOME	SECRETARIA	DIA	HORÁRIO
25.329-4	BEATRIZ CESAR LAURIA	SMS	25/09/2023	14:00
32.007-7	CAROLINA PIMENTEL PEREIRA SERPA EDINGTON	SEDUC	18/09/2023	14:15
32.605-8	DAYANA DA COSTA DIAS	SEDUC	04/09/2023	15:00
37.929-7	DEBORA SANTOS COSTA	SMS	18/09/2023	14:00
27.866-3	DENISE DA CONCEIÇÃO HURTADO	SEDUC	11/09/2023	14:15
26.907-6	ELAINE CRISTINA GOMES DA SILVEIRA SUKEDA	SEDUC	04/09/2023	15:30
22.890-8	ELISANGELA FIGUEIREDO OLIVEIRA	SEDUC	25/09/2023	14:30
36.031-3	EVELYN CAMILLI FERNANDES	SMS	25/09/2023	14:45

34.821-9	FERNANDA VALENTE RODRIGUES BUENO	SEDUC	04/09/2023	15:15
17.792-3	JOSE ALCALAI MARQUES	SMS	11/09/2023	15:00
29.101-3	JOSE VICENTE FERNANDES	SESERP	11/09/2023	14:30
32.257-8	KARINA CONCEIÇÃO DA SILVA CUNHA	SEDUC	11/09/2023	14:45
25.625-5	KATIA DE OLIVEIRA	SEDUC	04/09/2023	16:15
35.922-4	LEILA PEREIRA VIANA	SMS	04/09/2023	15:45
24.362-6	LUIZ GUILHERME MAGALHAES BRUNO	SMS	04/09/2023	14:10
30.638-1	MARCIA ADRIANA MACHADO CAMPITELI	SEDUC	25/09/2023	14:15
20.028-7	MARCO ROBERTO FORTES	SEECTUR	04/09/2023	14:30
30.310-7	MARIA GABRIELA LAGES DE SOUZA RIBEIRO	SEFIN	11/09/2023	14:00
29.282-1	MAURICIO MUNIZ	SECULT	04/09/2023	16:30
33.120-7	MERCEDES DA SILVA LEITE OLIVEIRA	SEDUC	18/09/2023	14:30
19.047-0	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	SECULT	25/09/2023	15:00
36.015-6	VINICIUS CAMARA BAILONI ROBERTO	SMS	04/09/2023	16:00
25.702-2	VIVIANE SANTOS DE CARVALHO	SMS	04/09/2023	14:45
36.232-7	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	SMS	04/09/2023	14:00

ANA MARIA ANUNCIÇÃO DE CARVALHO
CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS
SEPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 365/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Contra Almirante Esculápio Cesar de Paiva, 202 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 366/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Ten. Durval do Amaral, 69 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 367/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Ten. Durval do Amaral, 145 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 368/2023

O Município de Santos, com sede na Praça

Mauá, s^on.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Contra Almirante Esculápio Cesar de Paiva, 386 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 369/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s^on.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Vi-

riato Corrêa da Costa co Adriano de Campos Tourinho - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 370/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s^on.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Praça Dr. Tennyson de Oliveira Ribeiro, 45 - Bairro: Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 371/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s^on.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º

58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Praça Dr. Tennyson de Oliveira Ribeiro, 45 - Bairro: Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 372/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Com. Bulcão Vianna, 880 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de

cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 373/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Ernesto Gomes Correia com Rua Sebastião Lins Prado - Bairro: Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 374/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ

sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Itanhaém, 193 - Bairro: Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 375/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua José Alberto de Lucca, 510 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco re-

ais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 376/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua José Alberto de Lucca, 640 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 377/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Av. Brig. Faria Lima com Rua Dr. Aniz Trajan - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 378/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Dr. Aniz Trajan, 244 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei

3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 324/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, **Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP**, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of. 500/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à retirada de fiação irregular, na Av. Prof. Aristóteles Menezes, 41 (UME Pedro II) – Ponta da Praia.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 23 de agosto de 2023.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 325/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a

empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.500/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à retirada de fiação irregular, na Av. Prof. Aristóteles Menezes, 41 (UME Pedro II) – Ponta da Praia.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 23 de agosto de 2023.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E
ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 326/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, **Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of. 503/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.**

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à retirada de fiação irregular, na Av. Epitácio Pessoa, 529 x Rua Januário dos Santos – Aparecida.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 126,69 (cento e vin-

te seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 23 de agosto de 2023.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E
ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 327/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, **Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of. 504/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.**

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à retirada de fiação irregular, na Rua Luiz Gama, 124 x Rua 28 de setembro – Macuco.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 23 de agosto de 2023.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E
ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 328/2023

O Município de Santos, com sede na Praça

Mauá, s/n. °, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0001-47, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.504/2023/PREF-ZOI/SEMPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à retirada de fiação irregular, na Rua Luiz Gama, 124 x Rua 28 de setembro – Macuco.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 126,69 (cento e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 23 de agosto de 2023.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E
ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEMPREF

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/08/2023

Processos: 51400/2023-52, 51402/2023-88, 51403/2023-41, 51404/2023-11, 51406/2023-39, 51408/2023-64, 51411/2023-79, 51414/2023-67, 51415/2023-20, 51416/2023-92, 51418/2023-18,, 51419/2023-81, 51421/2023-22, 51422/2023-95, 51424/2023-11, 51425/2023-83 e 51426/2023-46.
 - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP- Pedido indeferido face as condições da via necessitar de reparos imediatos. Arquite-se.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E
INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI / SEMPREF



**SECRETARIA
DE GOVERNO**

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

A Comissão supramencionada instituída através do Decreto Municipal nº 9.991/2023 de 24 de março de 2023, situada no Palácio “José Bonifácio”, à Praça Visconde de Mauá s/n – 1º andar – Centro Histórico – CEP 11.010-900 solicita que com referência à Concorrência nº 001/2023 – SEGOV / SEECTUR, processo 13.450/2023, se proceda à seguinte retificação referente ao Comunicado quanto à negativa de provimento do recurso e abertura do Envelope da Proposta de Preços publicado nos dias 28 de agosto de 2023.

Onde se lê:

DATA DE ABERTURA: 05 de agosto de 2023

Leia-se

DATA DE ABERTURA: 06 de setembro às 10h00

Santos, 28 de agosto de 2023

PRESIDENTE
FERNANDO WAGNER FERNANDES CHAGAS



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE**

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/08/2023

Processo nº 52.015/2023-87 – CAMILA DE ALMEIDA MACEDO SARABANDO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e

sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 51.924/2023-43 – ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 26.216/2022-11 – ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 52.106/2023-31 – GUSTAVO DE ARAÚJO NUNES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 51.273/2023-37 – SILMAR BOUÇAS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às

11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 2.052/2022-91 – ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS: Tendo em vista apresentação de outro PGRSCC para o local, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos, torna nulo o parecer técnico nº 059/2022-RSCC-SEGRESI e indefere o presente plano.

Processo nº 26.943/2023-96 – ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 53.501/2020-98 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 29.846/2023-46 – CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI - EPP: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/08/2023

Processo nº 53.182/2023-54 – MUNICÍPIO DE SANTOS: Tendo em vista determinação do Chefe do Departamento de Políticas e Controle Ambiental, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos cancela o cadastro de grande gerador comercial de MIRAMAR CENTRO DE COMPRAS, localizado à Avenida Doutor Epitácio Pessoa, 62.

**SECRETARIA
DE ESPORTES****ATOS DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº. 091 DE 2023 – PROMIFAE**

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação do projeto abaixo elencado.

Projeto	Movimenta CAMPS
Proponente	Centro De Aprendizagem e Mobilização Profissional e Social
Valor do Benefício	R\$ 59.458,00
Período de execução	12 meses

A execução do projeto aprovado está condicionada ao cumprimento de toda a legislação vigente, em especial Decreto Municipal nº 6889/2014; Decreto nº 6958/2014 e correlatos, bem como ao recolhimento das taxas correspondentes e apresentação de toda documentação exigida.

Com essa publicação, o proponente está apto a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 25 de agosto de 2023

**GELASIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES**

PORTARIA Nº. 092 DE 2023 – PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação do projeto abaixo elencado.

Projeto	Futsal Saboó II Fundação Settaport
Proponente	Fundação Settaport de Responsabilidade Social e Integração Porto e Cidade
Valor do Benefício	R\$ 60.000,00
Período de execução	12 meses

A execução do projeto aprovado está condicionada ao cumprimento de toda a legislação vigente, em especial Decreto Municipal nº 6889/2014; Decreto nº 6958/2014 e correlatos, bem como ao recolhimento das taxas correspondentes e apresentação de toda documentação exigida.

Com essa publicação, o proponente está apto a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 25 de agosto de 2023

**GELASIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES**



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 34/2023 - SEDUC DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Pelo presente Edital, convocamos os (as) interessados (as), abaixo relacionados (as), a entrarem em contato pelo telefone (13) 3211-1818 a fim de marcar uma data para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, munidos de R.G., para tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 15h

Nº	Nome do Responsável
1201	ADENILZA SANTOS SOBRAL
1196	ALINE CRISTINA DOS SANTOS
1219	CARLANE DE SOUSA RAMOS
1212	DANILO AIRES PEDROSA DOS SANTOS
1213	ELISAMA PIRES JANUARIO DE MORAIS
1189	FERNANDA DANTAS REIS
1218	JESSICA BASTOS DA CRUZ
1208	JULIANA CARVALHO SERRA
1155	NEIA OLIVEIRA BRANDÃO
1207	TAÍSE LUISA DUDU DA SILVA PEREIRA
1216	THALYTA KARLA DO NASCIMENTO SANTOS FREIRE
1211	VALESCA DE SOUZA SANTOS
1214	YASMIM MARZOCHI DE ALBUQUERQUE

Da mesma forma, convocamos as interessadas, abaixo relacionadas, que tiveram seu pedido de cartão-transporte escolar gratuito indeferido, a entrarem em contato pelos telefones (13) 3211-1818 a fim de marcar uma data para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, para tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 15h.

Nº	Nome do Responsável
1215	DEIZE BEATRIZ REZENDE DOS SANTOS
1206	MARIANA APARECIDA RAMOS PEDROSO

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 79/2023 – SEDUC
DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais, resolve instituir Comissão abaixo relacionada com a finalidade de apurar preliminarmente os fatos contidos no PA nº 53093/2023-26, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 30 (trinta) dias.

Mariângela Machado Magalhães Oliveira (Presidente)

Adélia Simões Ribeiro Ignácio
Miriam Blum Cardoso

Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO**

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
ESCRITÓRIO TÉCNICO ALEGRA
CENTRO****Publicação nº 011/2023 - SETAC****Processo Administrativo nº 68906/2022-65**

Comunicamos ao responsável técnico no processo acima referido, o arquiteto Alessandro Andrade Paiva Morero a necessidade de seu comparecimento no Escritório Técnico Alegra Centro, mediante prévio agendamento pelo telefone (13) 3201.5748 ou pelo e-mail alegracentro@santos.sp.gov.br, no prazo de 10 dias úteis a partir desta publicação, sob pena de arquivamento do processo administrativo por falta de elementos para análise e desinteresse.

Santos, 28 de agosto de 2023.

**ARQUITETO RICARDO MARTINS DA SILVA
CHEFE DO ESCRITÓRIO TÉCNICO ALEGRA CENTRO**

**ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO
URBANO****Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular**

Processo nº 268442/2023-11 - WALDIR DOS SANTOS RIBEIRO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 267986/2023-84 - VALERIA MACEDO MESQUITA FREITAS: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 267274/2023-83 - BANDEIRANTES DEICMAR LOGÍSTICA INTEGRADA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 266813/2023-21 - ANDRÉ TAVARES DA SILVA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 266611/2023-14 - MOTTU ALUGUEL DE MOTOS: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 266509/2023-10 - CAMILA VIEIRA RUAS: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 264314/2023-90 - DENISE ALESSANDRA BORDNHON MAYEDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 261753/2023-13 - RODRIGO MESQUITA DE OLIVEIRA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 261667/2023-83 - jose brazilino silva de paiva: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 261053/2023-00 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 260144/2023-10 - WILLIAN SANTOS DA SILVA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA

CONVITE – REUNIÃO – EVENTOS DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2023

O Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, convida todos os coletivos criativos, estabelecidos em Santos, para reunião de trabalho (local, dia e horário, abaixo).

No encontro, será discutida a participação dos coletivos criativos nos eventos de setembro e outubro de 2023.

Anota-se que haverá a possibilidade de individualização de data e/ou consórcio entre coletivos para realização de um ou mais momentos das feiras criativas de setembro e outubro de 2023

Local: Primeiro Andar do Museu Pelé – Largo Marquês de Monte Alegre, 1 – Valongo - Santos – SP - 11010-260.

Data: 30 de agosto de 2023.

Horário: 10 horas da manhã.

Santos, 28 de agosto de 2023.

ANDRÉ FALCHI BUENO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DA SECRETÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os membros da Comissão de Acompanhamento dos Termos de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, homologada pela Portaria 05/2023-SEDS, para 1ª Reunião de Planejamento no dia 01/09/2023 das 14h às 17h no Paço Municipal, Praça Visconde de Mauá, s/n -

5º andar.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 273392/2023-94: aprovo as justificativas lançadas em Estudo Técnico Preliminar e em Termo de Referência, para a locação do imóvel considerado ÚNICO para atender às necessidades desta Secretaria de Desenvolvimento Social. Portanto, autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base na redação do artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA SMS Nº 039/2023-SMS

Define a composição do Grupo Técnico de Enfermagem do Departamento de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde.

ADRIANO CATAPRETA, Secretário de Saúde do Município de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição e nomeação do Grupo Técnico de Enfermagem do Departamento de Atenção Primária da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º O grupo tem por objetivo definir e revisar rotineiramente os protocolos de assistência de enfermagem, condizendo com as orientações do Ministério da Saúde para as linhas de cuidado; revisar regularmente as orientações quanto aos Procedimentos Operacionais de Enfermagem; deliberar em assunto referente à enfermagem dentro dos preceitos da ética, segurança do paciente, legislação profissional e mediante negociação com os gestores de saúde em nível de Coordenação e Chefia de Departamento.

Art. 3º Fortalecer as ações de enfermagem no município, promovendo ações de Educação Permanente e Continuada, nos assuntos de interesse para Saúde Pública.

Art. 4º O Grupo Técnico será composto pelos seguintes membros:

I - Patrícia Christiane Augusto dos Santos, registro 23.885-7;

- II - Mileine Batista Gonzalez , registro 25.313-8;
 III - Evandro de Jesus Pereira, registro 25.463-1;
 IV - Marisa Esmerio Figueira , registro 25.474-8;
 V - Daniela Gonçalves Godoy Moutinho, registro 29.934-7;
 VI - Telma Helena Gonçalves Cordella, registro 30.243-0;
 VII - Mayra Mattos Barbosa Portronieri, registro 32.649-6;
 VIII - Karina da Matta Marino, registro 33.509-1;
 IX - Renata Soares dos Santos Silva, registro 33.514-1;
 X - Ulliessa dos Santos Linhares, registro 34.537-1;
 XI - Raquel Rocha Joaquim, registro 36.178-2;
 XII - Lucelia Aline de Souza, registro 37.175-7; e
 XIII - Maria Zélia Vieira Silva, registro 37.930-5.

Art. 5º O Grupo técnico manterá cronograma de reunião, de no mínimo 01 (uma) vez por mês, e no máximo 02 (duas) vezes por mês, sendo assegurada a participação dos enfermeiros mediante liberação da chefia imediata, considerando ser movimento importante para consolidação do trabalho, impactando positivamente na assistência prestada aos usuários.

Art. 6º Esta Portaria revoga os efeitos da Portaria SMS Nº 015/2022, publicada em 07 de junho de 2022, e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 24 de agosto de 2023.

ADRIANO CATAPRETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.224/2023 (RETIFICADO) (COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Considerando as alterações feitas no edital, acha-se reaberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.224/2023 – Processo nº 31.043/2023-24, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de COLEIRAS ECTOPARASITICIDA PARA CÃES À BASE DE DELTAMETRINA OU DELTAMETRINA + PROPOXUR, para serem utilizadas pela Seção de Vigilância e Controle de Zoonoses - SEVICOZ. O encerramento dar-se-á em 13/09/2023, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1006166. Para qualquer informação,

entrar em contato: telefone: (13) 3213-5100 - Ramal: 5339, e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.332/2023 COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.332/2023– Processo nº 33.226/2023-75, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de enfermagem: AGULHA DESC. COLETA MULT. 25X7, AGULHA DESC. P/ RAQUI 25G X 3 1/2, AGULHA DESCARTÁVEL 40X12, CATÉTER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIF. 1.9 A 2.0 FR (TIPO PICC) E 3.0 FR (TIPO PICC), COMPRESSA CIRURGICA 23 X 25CM C/ FIO RADIOPACO - NÃO ESTÉRIL, PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA - TAMANHO G, SERINGA 03 ML- COM TRAVA DE SEGURANÇA, SERINGA 10 ML - COM TRAVA DE SEGURANÇA E SERINGA DESCARTÁVEL COMUM - 10 ML. O encerramento dar-se-á em 13/09/2023 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1016744. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5136 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.333/2023

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.333/2023– Processo nº 18.986/2023-43, que tem como objeto a aquisição de 01 (UM) APARELHO DE RAIOS X PORTÁTIL para exames diagnósticos nos pacientes internados no HPP (PS CENTRAL). O encerramento dar-se-á em 13/09/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1016773. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone: (13) 3213-5137 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.334/2023 (COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.334/2023 – Processo nº 40.657/2023-05, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento DE CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR, COLCHÃO HOSPITALAR (INFANTIL) E COLCHÃO HOSPITALAR (ADULTO). O encerramento dar-se-á em 13/09/2023, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1016793. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone: (13) 3213-5135 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.335/2023

(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.335/2023 – Processo nº 43.813/2023-27, cujo objeto é a Aquisição de FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO. O encerramento dar-se-á em 13/09/2023, às 08:30 horas. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1016810. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5100 - Ramal: 5339, e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.336/2023
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.336/2023 – Processo nº 45.447/2023-31, cujo objeto é a aquisição de SISTEMA DE LIMAS ROTATÓRIAS UNIVERSAL E CONE DE GUTA PERCHA. O encerramento dar-se-á em 13/09/2023, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº : 1016817. Para qualquer informação, entrar em contato: telefone: (13) 3213-5100 – Ramal: 5339, e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.337/2023
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.337/2023 – Processo nº 31.664/2023-71, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: OSCILLOCOCINUM® 200K, TRAUMEEL S E CLORETO DE SÓDIO 0,9%, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS. O encerramento dar-se-á em 13/09/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1016825. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5134 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.338/2023
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.338/2023 – Processo nº 31.663/2023-17, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de SUPLEMENTO ALIMENTAR: COLECALCIFEROL 200 UI/ GOTA, DAYVIT® KIDS E BIOZINC® KIDS, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS. O encerramento dar-se-á em 13/09/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1016831. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5134 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br

Santos, 28 de agosto de 2023.

PAULA GOMES

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

**ATOS DO CHEFE DO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
MENTAL**

Santos, 28 de agosto de 2023.

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 31/08/2023 (quinta-feira), haverá desinsetização na unidade Centro de Atenção Psicossocial Orquidário - Endereço: Av. Francisco Glicério, 661, no bairro José Menino. Não haverá atendimento nesta data a partir das 13h e o retorno ocorrerá no dia 04/09/23 (segunda-feira), a partir das 13h.

Tel. 3251.2094

**ROBERTO TYKANORI KINOSHITA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
SAÚDE MENTAL**



SECRETARIA DE MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

ATOS DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2023-SEMULHER/FMI

O MUNICÍPIO DE SANTOS, por intermédio da SECRETARIA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016, criado pela Lei Municipal nº 791, de 5 de novembro de 1991, atualmente regido pela Lei Municipal nº 2.498, de 3 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº. 2.584, e leis posteriores torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2023 SEMULHER/FMI, visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil para celebrar parcerias mediante seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI, por meio de TERMO DE FOMENTO – Anexo II e nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital de Chamamento a seleção de propostas das Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas, para celebração de parcerias que tenham por objeto a realização de projetos definidos pelos eixos indicados pelo item 1.2 deste Edital, destinados à Pessoa Idosa, por meio de TERMO DE FOMENTO, mediante a transferência de recursos financeiros originários do Fundo Municipal do Idoso – FMI, com supedâneo na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto nº 7.585 de 10 de novembro de 2016 e a Resolução Normativa nº 63/2023 do CMI.

1.2. Os projetos deverão atender os seguintes eixos:

Eixo 1 - Direitos fundamentais na construção e efetivação das Políticas Públicas (Saúde; Assistência Social; Previdência; Moradia; Transporte; Cultura; Esporte; Lazer e Inclusão Produtiva).

Eixo 2 - Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

Eixo 3 - Enfrentamento da violação dos Direitos da Pessoa Idosa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil, que apresentarem em seu estatuto social a finalidade do atendimento, atenção e garantia de direitos da pessoa idosa, bem como atendam aos requisitos previstos nos artigos 33 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, e sejam regidas por normas de organização interna prevejam que expressamente:

I. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II. que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objetivo social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV. possuir:

a) no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

2.2. Será vedada a participação de Organização de Sociedade Civil que:

I – não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar em terri-

tório nacional;

II – tenha como dirigente membro do Poder Executivo ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

III – tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5(cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista à decisão pela rejeição;

IV – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

V – tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VI – tenha entre seus dirigentes pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3. DA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

3.1. As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão se inscrever somente via online através do envio dos documentos elencados no item 4 deste Edital e a proposta de projeto de fomento, na plataforma do Google Forms de acordo com o link <https://docs.google.com/forms/d/1IPbOBpIUwfijiYg3cPj2X-GzUgEuhAIBfO3A596HkjZk/edit?usp=drivesdk>, seguindo o cronograma:

CRONOGRAMA	
Ações	Datas
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Santos www.santos.sp.gov.br	29 de agosto de 2023
Envio de documentação para solicitar inscrição e da apresentação de proposta	29 de agosto a 29 de setembro de 2023
Divulgação do rol das entidades inscritas – Após análise do envelope 1	06 de outubro de 2023
Interposição de recurso	07 a 11 de outubro de 2023
Divulgação do resultado do julgamento do (s) recurso (s)	16 de outubro de 2023
Divulgação das propostas selecionadas pela Comissão de Seleção	14 de novembro 2023
Publicação da Resolução do Conselho Municipal do Idoso para apresentação das propostas vencedoras para celebração do termo competente à Administração Pública.	16 de novembro de 2023

3.2. Somente serão habilitadas as Organizações da Sociedade Civil que apresentem todos os documentos listados no item 4.2 deste Edital, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com esse Edital.

3.4. O Plano de Trabalho deverá indicar o Eixo proposto para fomento, devendo cada Eixo indicado seguir o modelo do anexo 1. a ser enviado a Secretaria da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos – Departamento de Articulação e ainda as seguintes informações:

a) descrição da realidade do objeto da parceria e o nexos com a atividade e o projeto proposto;

b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumpro-

mento das metas;

- c) prazos para execução das ações;
- d) valor global para execução do projeto.

3.5. Cada Organização da Sociedade Civil, só poderá apresentar um único projeto por eixo.

3.6. Os projetos deverão contemplar um dos eixos a seguir bem como a meta geral correlata e, ao menos, uma das metas específicas, conforme indicação abaixo:

3.6.1. Eixo 1 – Direitos fundamentais na construção e efetivação das Políticas Públicas (Saúde; Assistência Social; Previdência; Moradia; Transporte; Cultura; Esporte; Lazer e Inclusão Produtiva).

3.6.1.1. Meta Geral: Assegurar a 70% das pessoas idosas atendidas pelo projeto o amplo acesso aos Serviços de atenção, atendimento e de proteção, e que o público alvo esteja ativamente referenciados na rede de atendimento e convivência, considerando os serviços prestados pelo Poder Executivo, Terceiro Setor e de sua Comunidade.

3.6.1.2. Metas Específicas:

3.6.1.2.1. Implantação de uma metodologia inovadora para prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde da pessoa idosa.

3.6.1.2.2. Formação de, ao menos, 150 profissionais que atuam em entidades privadas ligadas aos serviços de cuidados e proteção a pessoa idosa.

3.6.1.2.3. Desenvolver ações de proteção a pessoa idosa em seus lares para, ao menos, 40% do público alvo do projeto.

3.6.1.2.4. Formação de um grupo de promoção e prevenção, escuta e socialização em integração com a área da saúde e assistência social

3.6.1.2.5. Realização de, pelo menos, 2 Ações de lazer, esporte e atividades físicas que priorizem a pessoa idosa em situação de risco pessoal e social e proporcionem a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa e estimulem sua participação na sociedade

3.6.1.2.6. Investimento no fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares de pessoas idosas de, ao menos 70% do público alvo do projeto

3.6.1.2.7. Realização de, ao menos, 2 Ações de Apoio a inclusão produtiva, economia criativa e educação financeira.

3.6.3. Eixo 2 – Educação: assegurando direitos e emancipação humana:

3.6.3.1. Meta Geral: Promover ações que garantam 100% da inclusão da pessoa idosa, atendida pelo projeto, em espaços de construção, socialização e reflexão sobre saberes diversos.

3.6.3.2. Metas Específicas:

3.6.3.2.1. 70% das ações educativas do projeto sendo desenvolvidas de forma intergeracional

3.6.3.2.2. 100% das ações desenvolvidas pelo projeto abordando ao menos um saber que ainda não foi acessado pela população idosa atendida

3.6.4. Eixo 3 – Enfrentamento da violação dos Direitos da Pessoa Idosa

3.6.4.1. Meta Geral: Elaborar e Aplicar estratégias e metodologias de enfrentamento e rompimento dos ciclos de violação de direitos contra a pessoa idosa.

3.6.4.2. Meta Específica:

Referenciar 100% das pessoas idosas, atendidas pelo projeto, em serviços de proteção vítimas de violências e fortalecimento de vínculos comunitários;

3.6.5. Conforme o Eixo escolhido, a meta geral e as metas específicas, indicadas no neste item “3.6.” deverão constar do Plano de Trabalho, conforme inciso II do artigo 22, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

3.7. As Organizações da Sociedade Civil se responsabilizarão pela contratação dos profissionais necessários e habilitados para a execução do Plano de Trabalho proposto.

3.8. Cada projeto, independentemente do Eixo escolhido, deverá conter, no mínimo, as seguintes ações:

3.8.1. estratégias de atenção e acessibilidade para a pessoa idosa com deficiências;

3.8.2. metodologia inovadora e consistente, em consonância com os anseios de enfrentamento a questão social discutidas no CMI;

3.9. O projeto não poderá contemplar:

3.9.1. aplicação de recursos do FMI que conste nas vedações do 4º da Resolução Normativa 63/2023 – CMI (anexo I);

3.9.2 prazo de execução de objeto maior do que previsto no presente Edital;

3.9.3. Despesas maiores que 70% (setenta por cento) do valor financiado do projeto com recursos humanos;

3.9.4. Gratificação e despesas com segurança patrimonial;

3.9.5. Utilização dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas no projeto;

3.9.6. Projetos já ofertados pelo Poder Executivo;

3.9.7. Despesas com IPVA e seguro do automóvel;

3.9.8. Despesas em data anterior e posterior à vigência do termo de fomento.

3.10. O Projeto poderá incluir o pagamento de custos indiretos (atividades-meio) necessários à execução do objeto em até 15% (quinze por cento) do valor a ser financiado.

3.10.1. Considera-se atividade-meio aquela que não é inerente ao objetivo principal, trata-se de um serviço necessário, mas que não tem relação direta com a atividade principal.

3.10.2. Considera-se atividade-fim, aquela que caracteriza o objetivo principal à sua destinação, que levará a conclusão do objeto do projeto.

3.11. O projeto deverá incluir protocolos de divulgação, nas ações e bens do projeto, o recebimento de repasses de recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso.

3.12. Na apresentação do Plano de Trabalho, deverá ser adotada a sequência de tópicos, conforme abaixo:

3.12.1. Indicação do Eixo Relacionado ao Plano de Trabalho;

3.12.2. Caracterização do Projeto

3.12.2.1. Título do Projeto;

3.12.2.2. Situação do Projeto;

3.12.2.3. Resumo do Projeto;

3.12.2.4. Duração do Projeto;

3.12.3. Organização Proponente: Descrição da Entidade;

3.12.4. Contexto do Projeto:

3.12.4.1. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre a realidade, as atividades e as metas a serem atingidas;

3.12.4.2. Características dos beneficiários do projeto;

3.12.4.3. Quantidade de beneficiários diretos do projeto, por faixa etária;

3.12.4.4. Quantidade de beneficiários indiretos do projeto;

3.12.4.5. Processo de seleção dos beneficiários diretos do projeto;

3.12.5. Organização do Projeto:

3.12.5.1. Meta Geral;

3.12.5.2. Metas específicas;

3.12.5.3. Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas;

3.12.6. Representação do projeto – (Nome e função):

3.12.6.1. Histórico do representante;

3.12.6.2. Composição de profissionais da equipe do projeto (Cargo, Atribuições, Carga Horária Semanal e Forma de Contratação);

3.12.6.3. Metodologia.

3.12.7. Articulação e divulgação:

3.12.7.1. Descrição dos parceiros (nome e contribuição);

3.12.7.2. Divulgação do projeto;

3.12.8. Sustentabilidade;

3.12.9. Monitoramento e Avaliação:

3.12.9.1. Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas gerais e específicas ao longo da duração da parceria (Monitoramento);

3.12.9.2. Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas gerais e específicas ao final da duração da parceria (avaliação);

3.12.10. Aplicação de recursos;

3.12.10.1. Cronograma de aplicação de recursos;

3.12.10.2. Orçamento com previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades da parceria;

3.12.10.3. Demonstrativo físico-financeiro para material permanente;

3.12.10.4. Demonstrativo físico-financeiro para material de consumo;

3.12.10.5. Estar formalizada nos termos do Comunicado SDG nº 25/2023, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

3.12.11. Indicação expressa da apresentação do quadro analítico do subitem “4.3.1.1.” deste Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA E A PROPOSTA DE FOMENTO:

4.1 A documentação deverá ser encaminhada por meio eletrônico, conforme o item 3.1. deste edital.

4.2 A documentação mencionada no subitem 4.1 deverá conter a seguinte documentação obrigatória, de acordo com o disposto no artigo 17 do Decreto nº 7.585/2016, sob pena de inabilitação da entidade interessada:

I – ofício assinado pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil interessada, conforme modelo que constitui o Anexo I deste Edital, contendo a solicitação de celebração de parceria, com indicação do(s) bloco(s) de modalidade(s) proposto(s);

II – cópia do Estatuto registrado, atualizado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, comprovando que a entidade é regida por normas de organização interna que prevejam expressamente:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido que seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV – Comprovação de, no mínimo, 01(um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

V – Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da entidade;

VI – Balanço contábil do último exercício e declaração de profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade;

VII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;

VIII – indicação das instalações e condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

IX – certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município, bem como ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

X – declaração contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;

XI – declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

XII – declaração de que a entidade se compromete a aplicar os recursos repassados de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Fomento e em conformidade com o disposto da Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 7.585/2016 e nas Instruções do TCE/SP, bem como prestar contas na forma determinada em lei;

XIII – declaração firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida, de celebrar parceria com a administração pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título;

XIV – certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

XV – comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

4.3. A documentação encaminhada também deverá conter:

4.3.1. A proposta de projeto da entidade interessada;

4.3.2. Plano de Trabalho proposto, com indicação do Eixo e dos respectivos elementos dispostos no item “3” deste Edital;

4.3.3. Para evidenciar a constatação, bem como para certeza dos compromissos, deverá conter os seguintes documentos ainda:

4.3.3.1. um quadro analítico, onde expresse a correspondência no Plano de Trabalho com os seguintes elementos:

4.3.3.1.1 compatibilidade da missão e dos valores institucionais da Organização da Sociedade Civil com o Estatuto da Pessoa Idosa e todo sistema que ele norteia;

4.3.3.1.2. instrumento de garantia do padrão isonômico de atendimento para todas as pessoas com deficiência dentro das normas de inclusão e acessibilidade;

4.3.3.1.3. conexão entre objetivos, atividades, resultados esperados e processo de monitoramento e avaliação;

4.3.3.1.4. ações que permitam o fortalecimento de vínculos da família e da comunidade com a Organização da Sociedade Civil, especialmente incentivando a participação social da Pessoa Idosa;

4.3.3.2. documentação que demonstre os seguintes elementos:

4.3.3.2.1. participação da Organização da Sociedade Civil em fóruns, conselhos de políticas públicas ou de promoção de direitos municipais, movimentos comunitários etc;

4.3.3.2.2. integração e articulação da Organização da Sociedade Civil com a rede de apoio e/ou serviços,

voltados à Pessoa Idosa, dentro do território municipal de Santos;

4.3.3.2.3. equipe técnica com expertise e participante da construção e execução do projeto apresentado.

4.4. Os documentos exigidos deverão ser escaneados e encaminhados por uma declaração do presidente da instituição com ateste da veracidade das informações.

5. DO CRITÉRIO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE FOMENTO:

5.1. Antes da atribuição da pontuação, será verificada na proposta o atendimento aos ditames previstos no item 3 deste Edital e será desclassificada a Organização da Sociedade Civil que não os atender.

5.2. A avaliação será individualizada e perquirindo não só a presença bem como o conteúdo dos elementos e, somente após estas constatações, será atribuída pontuação com base no quadro a seguir:

ELEMENTOS	PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDO, NO CASO DE SUA EXISTÊNCIA
Contemplar mais de uma meta específica prevista neste edital	1 (um)
Conexão entre objetivos, atividades, resultados esperados e processo de monitoramento e avaliação	1 (um)
Ações que permitam o fortalecimento de vínculos da família e da comunidade com a Organização da Sociedade Civil, especialmente incentivando a participação social da pessoa idosa	1 (um)
Contratação de pessoa idosa para composição da equipe, considerando as questões trabalhistas	1 (um)
Integração e articulação da Organização da Sociedade Civil com a rede de apoio e/ou serviços, voltados à pessoa idosa, dentro do território municipal de Santos	1 (um)
Apresentem na equipe do projeto profissional com conhecimento específico na atenção ao idoso (gerontólogo, geriatra ou profissional com especialização específica)	1 (um)
Equipe técnica com expertise e participante da construção e execução do projeto apresentado	1(um)
Atender prioritariamente pessoas idosas que estejam em situação de extrema vulnerabilidade, conforme segue: I - situação de isolamento; II - vivência de violência e/ou negligência; III - em situação de acolhimento; IV - situação de rua; V - pessoa idosa com deficiência	3 (três)
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	10 (treze)

5.3. Os projetos serão classificados em ordem decrescente, conforme a somatória da pontuação, acima estabelecida;

5.2.1 Em caso de empate, em qualquer posição, serão adotadas, pela ordem e forma arrazoada, os seguintes critérios de desempate:

5.2.1.1. melhor custo benefício levando em consideração os valores quantitativos e os resultados qualitativos;

5.2.1.2. sustentabilidade do projeto;

5.2.1.3. sustentabilidade financeira da organização.

5.3. Será também desclassificada a Organização da Sociedade Civil que não obter a pontuação igual ou superior a 4 (quatro) pontos.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS:

6.1. Ao ingressar neste Chamamento Público, pleiteando a habilitação para a celebração de Termo de Fomento, cada interessado adere automaticamente às condições estabelecidas pelo Município de San-

tos, por intermédio da Secretaria da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos, na instrumentalização do Termo de Fomento, comprometendo-se a aceitá-las, de acordo a legislação aplicável, e ainda a observar as diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município, Conselho Municipal do Idoso de Santos.

6.2. O representante legal deverá manter atualizado seu cadastro junto à Secretaria da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos, durante todo o prazo de vigência de parceria.

6.3. Fica vedado às Organizações da Sociedade Civil parceiras cobrar, em razão da execução do projeto, qualquer valor, contribuição, tarifa, retribuição ou taxa ao público atendido pelo projeto.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DOS RECURSOS:

7.1. A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 04/2023 – SEMULHER, analisará os documentos encaminhados.

7.1.1. Os membros da Comissão de Seleção foram indicados pela Resolução nº XX, de DD, de MMMM de AAAA, em reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso, realizada em DD de MMMM de 2023, conforme do artigo 15 da Resolução Normativa nº. 063 / 2023– CMI que dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal do Idoso de Santos – FMI/Santos, criado pela Lei Municipal Nº 2936/13, dentro das prioridades da Política Municipal da Pessoa Idosa de Santos.

7.2. Na análise da documentação, a Comissão de Seleção verificará a validade da mesma, de acordo com a data de envio por meio eletrônico ao Departamento de Articulação da Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos.

7.3. O interessado deverá estar apto a apresentar a atualização de todos os documentos que se vencerem ao longo do procedimento, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.

7.4. Após a análise dos documentos apresentados, a Comissão de Seleção elaborará Ata circunstanciada dos trabalhos realizados e publicará portaria pela Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos a lista das entidades habilitadas, para fins de publicação no “site” oficial da Prefeitura Municipal de Santos e no Diário Oficial do Município.

7.5. Do resultado da habilitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação referida no item 7.4.

7.6. A comissão de Seleção elaborará Ata circunstanciada dos trabalhos realizados e remeterá à plenária do CMI que após ratificação da análise apresentada pela comissão, encaminhará as Secretarias Municipais da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos o resultado do Chamamento Público, com a lista das entidades classificadas para celebração do Termo de Fomento, de acordo com o Eixo proposto, em razão dos recursos disponíveis, bem como as demais classificadas em lista de espera, para fins de publicação no “site” oficial da Prefeitura Municipal de Santos e no Diário Oficial do Município;

7.6.1. A ata circunstanciada deverá ter quadro analítico que demonstre a quantidade de entidades classificadas e os recursos disponíveis, inclusive a aplicação do item 9.2 deste Edital, de modo que se possa saber a razão do limite adotado de entidades que poderão celebrar o Termo de Fomento;

7.6.2. A comissão de Seleção deverá dar como prejudicada declaração da classificação, caso nenhuma das propostas apresentada não venha atender manifestamente os direitos da Pessoa Idosa ou fins do Fundo Municipal do Idoso.

7.7. Do resultado do Chamamento caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação referida no item 7.6.

7.8. Os recursos previstos nos itens 7.5 e 7.7 deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção que poderá reconsiderar a decisão ou encaminhar à Secretária Municipal da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos para conhecimento e decisão fundamentada no prazo de cinco dias.

7.9. Eventual acolhimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

7.10. O resultado do julgamento do (s) recurso (s) será divulgado no site do Município de Santos e no Diário Oficial do Município.

7.11. Ao término do fluxo de seleção frutífera caberá ao Conselho Municipal do Idoso e após análise da correção do trâmite editalício, nos termos do parágrafo único do artigo 16 da Lei nº 13.019, mediante resolução, apresentar as propostas vencedoras para celebração do termo competente à Administração Pública.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO E DA CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO.

8.1. Após a divulgação do resultado dos eventuais recursos interpostos ou transcorrido o prazo sem interposição de recurso e com encaminhamento do Conselho Municipal do Idoso, o Secretário Municipal da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos homologará o resultado do Chamamento Público.

8.2. As organizações da Sociedade Civil classificadas serão convocadas para assinatura do Termo de Fomento, conforme minuta que integra o presente Edital como Anexo II, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação.

8.3 A organização da Sociedade Civil que, regularmente convocada não comparecer para celebração do Termo de Fomento no prazo estabelecido, decairá do direito de celebrar a parceria com o Município.

9. DOS VALORES ESTIMADOS PARA CELEBRAÇÃO DAS PARCERIAS E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

9.1. O valor total de referência previsto para a implementação global dos Eixos neste Edital é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil).

9.1.1 Não serão aceitos projetos que excedam o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais);

9.1.2. Projetos com valores acima do previsto no item 9.1.1. serão desclassificados antes mesmo da análise documental;

9.2. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Fundo Municipal do Idoso e deverão onerar as Dotações Orçamentárias nº 4311.14.422.0105.4502.3.3.50.41, e/ou 4311.14.422.0105.4502.4.4.50.41 da Fonte 06 e suplementadas se necessário, durante o exercício de 2023/2024.

9.3. O valor de recursos disponibilizados no exercício de 2023 será de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil), a execução se dará no exercício de 2024, no período de 12 meses.

9.4. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.5. Todos os recursos repassados em razão da parceria deverão ser utilizados exclusivamente na execução do Plano de Trabalho.

9.6. Os Termos de Fomento a serem firmados terão vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos até o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que haja interesse entre as partes e disponibilidade orçamentária e financeira para tanto.

9.6.1. A prorrogação do Termo de Fomento dependerá de indicação expressa e fundamentada, neste sentido, pelo Conselho Municipal do Idoso, emitida até 2 (dois) meses antes do término.

9.7. Não se permitirá o financiamento de projetos aprovados com recursos do FMI por mais de 36 (trinta e seis) meses, independentemente de ser ou não a mesma entidade parceira ou com reformulação de Plano de Trabalho.

9.8. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.

9.9. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. DOS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

10.1. O repasse de recursos financeiros deverá obedecer ao cronograma físico financeiro de desembolso previsto no Plano de Trabalho em consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento e o LEI Nº 2.936 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013, que regulamentam o Fundo Municipal do Idoso, e dá outras providências.

10.2. A movimentação dos recursos financeiros transferidos do projeto, objeto da parceria, será realizada observando-se os seguintes preceitos:

10.2.1. toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada exclusivamente mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;

10.2.2. será considerado irregular e caracterizará desvio de recursos e deverá ser restituído aos cofres públicos qualquer pagamento, de despesas não autorizadas no Plano de Trabalho, de despesas nas quais não esteja identificado o beneficiário final;

10.2.3. os rendimentos obtidos com as aplicações financeiras poderão ser, mediante prévia autorização do gestor da parceria, aplicados em atividades adicionais para da mesma natureza e objetivos a execução do objeto do Termo de Fomento desde que devidamente justificadas e em conformidade com o Plano de Trabalho, o seu período de vigência.

10.3. O repasse dos recursos financeiros será suspenso nas hipóteses legais e regimentais e, se for possível, retornará após a correção das impropriedades ocorridas.

11. DAS DEMAIS MATÉRIAS RELATIVAS ÀS PARCERIAS

11.1. A prestação de contas dos repasses de recursos financeiros deverá obedecer ao estabelecido:

11.1.1. nos artigos 31 a 38 do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Santos, e dá outras providências;

11.1.2. LEI Nº 2.936 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013, que regulamentam o Fundo Municipal do Idoso, e dá outras providências.

11.1.3. Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

11.1.4. Manual de Prestação de Contas – Entidades (https://www.santos.sp.gov.br/static/files_www/conteudo/Pag_Internas/Manual_Usuario_Prestacao_Contas_Entidades.pdf);

11.1.5. Manual do Usuário Processos Digitais Prestação de Contas Entidades da Prefeitura Municipal de Santos (https://www.santos.sp.gov.br/static/files_www/conteudo/Pag_Internas/Manual_Usuario_Prestacao_Contas_Entidades.pdf)

11.1.6. Resoluções do Conselho Municipal do Idoso.

11.2. O monitoramento e a avaliação da execução das parcerias serão processados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme o Decreto nº 7.585, de 10 de novembro de 2016 e os critérios de mérito definidos pelo Conselho Municipal do Idoso de Santos.

11.3. Os bens remanescentes ao final da parceria, adquiridos com recursos do Fundo Municipal do Idoso, terão a destinação conforme previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Para fins de celebração dos Termos de Fomento com as entidades selecionadas, a Comissão de Seleção encerrará os seus trabalhos e encaminhará o procedimento à Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos, para adoção das seguintes providências, em conformidade com o disposto no artigo 18 do Decreto nº 7.585/2016, nesta ordem:

1) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

2) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

3) emissão de parecer do órgão técnico, observado o disposto no artigo 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014;

4) aprovação do Plano de Trabalho pela Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos;

12.2. As Entidades deverão manter todas as condições de habilitação até o momento em que forem convocadas para assinarem o Termo de Fomento e durante toda sua vigência.

13. DOS ANEXOS:

13.1 Anexo I – Resolução Normativa nº 63/2023-CMI

13.2 Anexo II – Minuta do Termo de Fomento

13.3 Anexo III – Formulário para apresentação do projeto.

13.4 Anexo IV – Formulário para o Orçamento Analítico

13.5 Anexo V – Formulário para o Demonstrativo Físico-Financeiro

13.6 Anexo VI - Modelo de Ofício contendo a solicitação de celebração da parceria, com indicação dos blocos de modalidade propostos;

13.7 Anexo VII - COMUNICADO SDG nº 25/2023, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Santos, 25 de agosto de 2023.

RENATA BRAVO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

ANEXO I

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 063 / 2023- CMI

DISPÕE SOBRE O PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE SANTOS – FMI/SANTOS, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2936/13, DENTRO DAS PRIORIDADES DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SANTOS.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI/Santos, criado pela Lei Municipal nº 791/91, atualmente, disciplinado pela Lei Municipal nº 2.498/07, alterada pelas Leis Municipais nº. 2.584/08 e nº 2.692/10, é órgão deliberativo, consultivo, normativo, controlador, formulador e fiscalizador das políticas públicas dirigidas à Pessoa Idosa no Município, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que:

a) Os princípios da descentralização e municipalização do atendimento à pessoa idosa dispostos na Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 8.842/94 – Política Nacional da Pessoa Idosa, regulamentada

pelos Decretos Federais nº. 1.948/96 e nº 6.800/09, Lei Federal nº 10.741/03– Estatuto do Idoso, Lei Federal nº.

12.213/10 – Institui o Fundo Nacional do Idosos, Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Federal 13019/14, também conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), Lei Estadual nº 12.548/07- Política Estadual da Pessoa Idosa e a Lei Municipal nº 1.921/00 - Lei Orgânica do Município de Santos;

b) As propostas da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santos, realizada em 2011; Conferência Municipal Avaliativa dos Direitos da Pessoa Idosa de Santos, realizada em 2013; IX Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santos, realizada em 2015; X Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santos, realizada em 2019;

c) O Conselho Municipal do Idoso, na qualidade de conselho de política pública, criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas (art. 2º, inciso IX da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014);

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA DISPOSIÇÃO INICIAL E GERAL

Art. 1º Esta Resolução disciplina a destinação; os agentes de promotores de direitos; a seleção de propostas de execução de ações e projetos; instrumentos e execução de ajuste com repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal do Idoso.

CAPÍTULO II DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

SEÇÃO I DA DESTINAÇÃO

Art. 2º Os recursos do Fundo Municipal do Idoso serão aplicados em ações, projetos ou serviços de organizações governamentais e não governamentais, desde que atendam os preceitos do Estatuto da Pessoa Idosa, e estejam em conformidade com as leis, decretos e resoluções normativas que regem a política para a pessoa idosa.

SEÇÃO II DOS CONTEÚDOS PRIORITÁRIOS DOS EIXOS DE DESTINAÇÃO

Art. 3º Definem-se como prioridades para destinação de recursos financeiros os eixos abaixo descritos, de forma a atender as principais necessidades observadas no processo de consolidação dos direitos da pessoa idosa no município de Santos:

I - Direitos fundamentais na construção e efetivação das Políticas Públicas (Saúde; Assistência Social; Previdência; Moradia; Transporte; Cultura; Esporte; Lazer e Inclusão Produtiva):

- a) prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde da pessoa idosa;
- b) Formação dos profissionais do município ligados aos serviços de cuidados e proteção;
- c) Ações de proteção à pessoa idosa que deverão ser atendidos preferencialmente em seus lares;
- d) Formação de grupos de promoção e prevenção, escuta e socialização em integração com a área da saúde e assistência social;
- e) Ações de lazer, esporte e atividades físicas que priorizem a pessoa idosa em situação de risco pessoal e social e proporcionem a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa e estimulem sua participação na sociedade;
- f) Campanhas informativas sobre direitos e serviços prestados no município;
- g) Incentivo a participação da pessoa idosa em movimentos culturais, esportivos e de lazer que proporcionem a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa e estimulem sua participação na sociedade;
- h) Fortalecer os vínculos comunitários e familiares de pessoas idosas;
- i) Ações de apoio a inclusão produtiva, economia criativa e educação financeira.

II - Educação: assegurando direitos e emancipação humana:

- a) Ações educativas intergeracionais;
- b) Acesso da pessoa idosa às diferentes formas de saber;

III - Enfrentamento da violação dos Direitos da Pessoa Idosa:

- a) Campanhas de prevenção e incentivo a denúncia de violência contra a pessoa idosa;
- b) Atendimento a pessoas idosas vítimas de violências;

c) Construir respostas intersetoriais que proponham soluções interdisciplinares ao enfrentamento das violências contra a pessoa idosa e implantação do

Programa Municipal de Enfrentamento à Violência contra à Pessoa Idosa;

d) Investimento em pesquisas e diagnóstico da situação da pessoa idosa;

IV - Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas:

a) Capacitação permanente dos Conselheiros de Direitos da Pessoa Idosa e da equipe técnica e administrativa do Conselho Municipal do Idoso de Santos;

b) Campanhas informativas sobre o papel do Conselho Municipal do Idoso, incentivo a participação popular nos espaços deliberativos de políticas públicas e leis, bem como para divulgação do Fundo Municipal do Idoso;

c) Efetivar a divulgação do Estatuto da Pessoa Idosa como instrumento normativo de direitos.

SEÇÃO III DAS VEDAÇÕES À DESTINAÇÃO

Art. 4º São vedadas as seguintes destinações aos recursos do Fundo Municipal do Idoso:

I - pessoal permanente da entidade parceira;

II - investimento em aquisição, construção, reforma, manutenção ou aluguel de imóveis públicos ou privados;

III - pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;

IV - festividades, comemorações, lanches e coquetéis;

V - gastos exclusivamente de responsabilidade da parceira;

VI - alimentação;

VII - transferências de recursos para clubes de servir, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;

VIII - pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de termos, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, ressalvadas as situações autorizadas por legislação específica;

IX - pagamento de diárias e passagens a servidores públicos da ativa por intermédio de termos, acordos, ajustes ou outros instrumentos firmados com entidade de direito privado com órgãos ou entidades de direito público, exceto em eventos de interesse do Conselho Municipal do Idoso e previamente aprovado em Assembleia;

X - remuneração, por serviços prestados, aos dirigentes ou servidores/empregados da Entidade Parceira;

XI - estagiários, se constatada a contratação como mão-de-obra indireta que não guarde estrita vinculação com o projeto;

XII - bolsas de qualquer natureza visando o custeio de mestrado, doutorado ou equivalentes;

XIII - obrigações trabalhistas e previdenciárias de responsabilidade de contratantes de serviços de terceiros;

XIV - capacitação dos empregados/servidores da própria Organização Parceira, salvo aquela diretamente ligada a execução do objeto da parceria.

XV - bens ou serviços que sejam ofertados, direta ou indiretamente, pela administração pública; já custeado, ordinariamente, pelo Orçamento ou sejam de sua responsabilidade legal institucional;

XVI - outras despesas não autorizadas por legislação vigentes.

§ 1º A vedação do inciso VI não se aplica quando se tratar de evento específico de qualquer natureza com as pessoas idosas.

§ 2º No caso de atendimento direto a pessoa idosa, o repasse de recursos financeiros somente poderá ser selecionado caso a entidade proponente seja sediada ou tenha unidade física no município de Santos.

CAPÍTULO III DOS AGENTES DE PROMOÇÃO DE DIREITOS

Art. 5º São considerados agentes de promoção de direitos da pessoa idosa:

I - Poder Público:

a) Administração Pública Municipal Direta com sua estrutura organizacional;

b) Administração Pública Municipal Indireta constituída por autarquias e fundações;

II – Sociedade Civil:

- a) Organizações Sociais;
- b) Organização da sociedade civil de interesse público;
- c) Organização da Sociedade Civil;
- d) Entidades mantenedoras de universidades, centros universitários e faculdades.

Parágrafo único. As entidades mencionadas no inciso II para serem consideradas agentes de promoção de direitos da pessoa idosa, deverão estar constituídas conforme o seu respectivo marco legal e:

I - apresentarem em seu estatuto social a finalidade do atendimento, atenção e garantia de direitos da pessoa idosa;

II - o público-alvo do projeto seja a pessoa idosa ou a rede de apoio, tanto pessoal como os serviços prestados pela Administração Pública.

CAPÍTULO IV**DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS E PROGRAMAS****SEÇÃO I****DO FLUXO PROCEDIMENTAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS**

Art. 6º O fluxo procedimental de seleção de propostas será:

I – para as do Poder Público, pelo processo administrativo comum e pelas demais normas estabelecidas pelo Conselho Municipal do Idoso, mas sempre iniciado por carta-convite publicada no Diário Oficial do Município, com elementos a verossimilhança de um Edital de Chamamento;

II – para as da sociedade Civil; pelo procedimento ditado pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016.

Art. 7º Qualquer edital de chamamento público ou carta-convite deverá ser publicado com aprovação, por resolução, do plenário do Conselho Municipal do Idoso.

Parágrafo único. Com a autorização por simples deliberação do Plenário do Conselho, a diretoria executiva poderá iniciar e impulsionar processo administrativo para materialização de minuta de carta-convite ou edital e todas as providências de natureza financeira e jurídica.

Art. 8º O montante de recursos financeiros disponíveis aos projetos da Administração Pública não poderá ultrapassar o valor referente a metade destinada, por ano civil, às organizações da sociedade civil.

Art. 9º O término do fluxo de seleção frutífero de propostas não obriga o Conselho Municipal do Idoso a efetivar ao Poder Público ou a celebrar parceria com entidade da sociedade civil, a transferência de recursos financeiros com quaisquer dos proponentes, gerando a estes apenas mera expectativa de direito.

Art. 10 O repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso para ações e projetos, terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por mais 2 (dois) iguais períodos sucessivos.

§ 1º As ações e projetos serão analisados intrinsecamente, não se confundindo com a entidade executora ou o plano de trabalho.

§ 2º A prorrogação dependerá de aprovação prévia do plenário do Conselho Municipal do Idoso.

SEÇÃO II**DO REGIME APLICÁVEL DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ORIUNDOS DO PODER PÚBLICO**

Art. 11 A seleção de propostas de ações e projetos a serem custeados com repasse financeiro do Fundo Municipal do Idoso oriundo do Poder Público, respeitará, com as adaptações necessárias, os artigos 2º a 6º, 10 a 15; 22; 45; 48 a 50 e 58 a 72 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e disposições correlatas do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016; Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais atos normativos atinentes a administração financeira do Poder Público.

Art. 12. Na resolução de aprovação de que trará o artigo 7º desta normativa, o Conselho Municipal do Idoso constituirá a comissão de seleção.

SEÇÃO III**DO REGIME APLICÁVEL DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ORIUNDOS DA SOCIEDADE CIVIL**

Art. 13 A seleção de propostas de ações e projetos a serem custeados com repasse financeiro do Fundo Municipal do Idoso respeitará os preceitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016; Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais atos normativos atinentes a administração financeira do Poder Público.

Art. 14. Ao término do fluxo de seleção frutífera caberá ao Conselho Municipal do Idoso e após análise da correção do trâmite editalício, nos termos do parágrafo único do artigo 16 da Lei nº 13.019, mediante

resolução, apresentar as propostas vencedoras para celebração do termo competente à Administração Pública.

Art. 15. Na resolução de aprovação de que trará o artigo 7º desta normativa, o Conselho Municipal do Idoso constituirá comissão de seleção, nos termos do parágrafo 1º do artigo 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para posterior baixa de portaria pelo Secretário Municipal, conforme “caput” do artigo 13 do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016.

§ 1º. Em atenção ao disposto no inciso X do artigo 2º e no parágrafo 2º do artigo 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a comissão de seleção:

I – deverá ter a participação de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

II – não ter pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

§ 2º. A constatação da hipótese do inciso II do parágrafo anterior, importará na sua substituição imediata do membro da comissão e, se for o caso, reconhecimento de nulidade de ato por ele praticado.

CAPÍTULO V DA EXECUÇÃO DE AÇÕES E PROJETOS

Art. 16 O monitoramento e avaliação da execução de Plano de Trabalho com destinação de recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso serão desenvolvidas pelo Plenário do Conselho Municipal do Idoso, auxiliado por comissões específicas a serem criadas, previamente, por Resolução.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Caberá a diretoria executiva:

I - propugnar, nas instâncias competentes e com recursos orçamentários próprios, instituir programa de capacitação voltado a membros do Conselho Municipal do Idoso (art. 7º, inciso III da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014);

II - por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, solicitar providências junto a Administração Pública, para devolução ao Fundo Municipal do Idoso:

a) dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas;

b) bens remanescentes.

Parágrafo único. O prazo para a devolução será improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

Art. 18 A diretoria executiva deverá propugnar contra:

I - a qualquer tratativa de emenda parlamentar ou doação ao Fundo Municipal do Idoso que tenha destinação de repasse financeiro a determinada entidade, projeto ou Plano de Trabalho;

II - a dispensa e a inexigibilidade do edital do chamamento, com repasse financeiro do Fundo Municipal do Idoso, sem prévia aprovação do Conselho Municipal do Idoso;

III - instauração de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, com previsão de repasse financeiro do Fundo Municipal do Idoso, sem prévia aprovação do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 19 A diretoria executiva deverá apresentar até 60 (sessenta) dias após a publicação desta resolução, minuta de resolução sobre os bens remanescentes ao Plenário do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 20 Os casos omissos e as situações não previstas na presente Resolução Normativa serão dirimidos pelo plenário do Conselho Municipal do Idoso em resolução.

Art. 21 Revogada a Resolução Normativa nº 54/2016, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 22 - Esta Resolução Normativa foi aprovada em Assembleia Geral Ordinária, do dia 13 de junho de 2023, entrando em vigor na data de sua publicação.

Santos, 15 de junho de 2023.

**PAULO HENRIQUE MONTENEGRO LOPES FERREIRA
PRESIDENTE DO CMI**

ANEXO II

**TERMO DE FOMENTO N.º
PROCESSO N.º**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, E A ENTIDADE (NOME DA ENTIDADE), VISANDO A EXECUÇÃO DE (OBJETO DA PARCERIA).

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da **XXXXXX**, neste ato representada por seu titular, **(NOME DO SECRETÁRIO)**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado **(NOME DA ENTIDADE)**, doravante denominada **ENTIDADE**, com sede na (endereço da Entidade), inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXX, neste ato representada por **(NOME e dados do representante)**, têm entre si justo e acertado celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº XXXXXX, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto (OBJETO DA PARCERIA), nos termos do Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE: São da **ENTIDADE:**

- a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b) disponibilizar o local apropriado para execução do Plano de Trabalho;
- c) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica.
- d) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de XXX, observado o disposto no artigo 57, parágrafo único da Lei Federal nº 13.019/2014;
- e) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;
- f) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;
- h) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- i) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes da restrição à sua execução;
- j) Realizar, pontualmente, as Prestações de Contas mensais e anuais à Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal da Mulher. Cidadania e Direitos Humanos, sem prejuízo de cumprimento de fornecer informações ao Conselho Municipal do Idoso;
- l) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Compete ao **MUNICÍPIO:**

- a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) prestar apoio necessário a **ENTIDADE** para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda sua extensão;
- c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quinta;
- d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;
- e) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12

(doze), até o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que haja interesse entre as partes e disponibilidade orçamentária e financeira para tanto e mediante indicação expressa e fundamentada, neste sentido, pelo Conselho Municipal do Idoso, emitida até 2 (dois) meses antes do término de cada período conforme previsto no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o MUNICÍPIO repassará o valor de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXX), em XX (XXXXX) parcelas mensais à ENTIDADE, mediante crédito em conta corrente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo MUNICÍPIO deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedada a utilização dos recursos repassados pelo MUNICÍPIO em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Termo de Fomento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O repasse de recursos financeiros será suspenso na ausência de prestação de contas, ou interrompidos nos casos de omissão da prestação ou rejeição das contas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3512.14.243.0032.2209.3.3.50.41, Fonte 06, e Nota de Empenho nº XXXXX, emitida em XX de XXXXXXXX de XXXX, ou outra(s) que vier(em) a ser indicada(s) para tal finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A ENTIDADE deverá prestar contas do valor recebido à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças – SETCON/DECONFI/SEFIN, e encaminhar cópia à Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos na Seção de Apoio aos Fundos Municipais – SEAFUM/DEARTI/SEMULHER, conforme Portaria nº 24/2021 – SEGOV, da seguinte forma:

I – Prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos no mês anterior, com apresentação dos comprovantes e extratos bancários;

II – Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

a) informação sobre a conclusão do serviço contratado e bens e materiais adquiridos, conforme as ações definidas no Plano de Trabalho, Anexo Único, bem como informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;

III – Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela única, sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II deverão ser arquivados na sede da ENTIDADE por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela ENTIDADE, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA: O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido, unilateralmente pelo **MUNICÍPIO**, independente das demais medidas cabíveis, se a **ENTIDADE** durante a vigência deste Termo de Fomento descumprir, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento ou venha a perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, deverá ocorrer à prestação de contas dos recursos já recebidos, bem como dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, que deverão ser devolvidos ao **MUNICÍPIO**, através de emissão e repasse de DAM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: O monitoramento e avaliação do ajustado neste Termo de Fomento, ficará sob responsabilidade da Comissão de monitoramento e avaliação publicada na Portaria XXX e do Conselho Municipal do Idoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR: Em cumprimento do disposto na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designado o ocupante do cargo de Chefe da Seção de Apoio aos Fundos Municipais, XXXXXXXX, gestor da presente parceria, conforme Portaria nº XXXX/AAAA-SEMULHER.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência de propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento permanecerão na posse da **ENTIDADE**, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: É aplicável a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações, além da legislação municipal pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir eventuais dúvidas suscitadas por força do presente Termo de Fomento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que surtam todos os efeitos legais pelo que eu, (nome), o digitei, dato e assino.

Santos,

ANEXO III

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS EM CONSONÂNCIA AO EDITAL Nº 01/2023 - CMI

NOME DO PROJETO:

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE:

DATA : / /

ÍNDICE DO PROJETO

ASSUNTO	PÁG.
I - CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO	
<ul style="list-style-type: none"> - TÍTULO DO PROJETO - ORGANIZAÇÃO PROPONENTE - DESCRIÇÃO DA ENTIDADE - SITUAÇÃO DO PROJETO - RESUMO DO PROJETO - DURAÇÃO DO PROJETO 	
II - CONTEXTO DO PROJETO	
<ul style="list-style-type: none"> - REALIDADE DE ATUAÇÃO DO PROJETO - CARACTERÍSTICA DOS PARTICIPANTES DO PROJETO - QUANTIDADE DE INDIVÍDUOS DIRETAMENTE BENEFICIADOS PELO PROJETO - QUANTIDADE DE INDIVÍDUOS INDIRETAMENTE BENEFICIADOS PELO PROJETO - PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS 	
III – ORGANIZAÇÃO DO PROJETO	
<ul style="list-style-type: none"> - OBJETIVO GERAL - OBJETIVO ESPECÍFICO - REPRESENTAÇÃO DO PROJETO - HISTÓRICO DO REPRESENTANTE - METODOLOGIA 	
IV – ARTICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> - DESCRIÇÃO DOS PARCEIROS - DIVULGAÇÃO DO PROJETO 	
V – AVALIAÇÃO DO PROCESSO E RESULTADOS	
<ul style="list-style-type: none"> - AVALIAÇÃO DE RISCOS - MATRIZ DA AVALIAÇÃO PROCESSUAL - MATRIZ DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS 	
VI – APLICAÇÃO DE RECURSOS	
<ul style="list-style-type: none"> - CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS 	

AO CONCLUIR O PROJETO, ATUALIZE AS PÁGINAS DO ÍNDICE ACIMA.

I - CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO**SITUAÇÃO DO PROJETO (marque um x na opção)**

<input type="checkbox"/>	IMPLANTAÇÃO
<input type="checkbox"/>	IMPLEMENTAÇÃO/APRIMORAMENTO

RESUMO DO PROJETO

*(Breve sinopse contendo objetivo, metodologia, público alvo e valor solicitado.
Máximo 25 linhas)*

DURAÇÃO DO PROJETO

(12 Meses no máximo)

II – CONTEXTO DO PROJETO**REALIDADE DE ATUAÇÃO DO PROJETO (ANÁLISE DE CONTEXTO)**

(Os problemas prioritários a enfrentar. no projeto – prévio diagnóstico do foco de intervenção)

Situação atual do projeto

(Os projetos em execução deverão descrever o histórico do processo desenvolvido até o momento e os possíveis avanços a partir do financiamento do FMI)

Relevância do projeto

(Frente ao contexto local e seu potencial de transformação. Indicar os benefícios para a Pessoa Idosa ou para a comunidade atendida)

CARACTERÍSTICAS DOS PARTICIPANTES DO PROJETO (PÚBLICO ALVO)

(Descrever características das pessoas beneficiadas diretamente pelo projeto, quais questões sociais enfrentam, faixa etária, situação sócio econômica, envolvimento com a rede de serviços)

QUANTIDADE DE INDIVÍDUOS DIRETAMENTE BENEFICIADOS PELO PROJETO	
QUANTIDADE DE INDIVÍDUOS INDIRETAMENTE BENEFICIADOS PELO PROJETO	

PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIADOS

(Descrever os critérios de seleção de beneficiados e os critérios de escolha, articulação com o órgão gestor, Em caso de receber encaminhamentos descrever os órgãos encaminhadores)

III – ORGANIZAÇÃO DO PROJETO

OBJETIVO GERAL	<i>(Situação ou questão social a ser alterada pelo projeto)</i>	
OBJETIVO ESPECÍFICO	AÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS
1. <i>(Objetivos que precisarão ser alcançados para que o objetivo geral seja atingido)</i>	A. <i>(Ações que garantirão a conclusão dos objetivos específicos)</i>	<i>(O que se deseja alcançar com as ações)</i>
	B.	
	C.	
2.	A.	
	B.	
	C.	

REPRESENTAÇÃO DO PROJETO	
NOME	
FUNÇÃO	
HISTÓRICO DO REPRESENTANTE	
<p><i>(O profissional que responderá perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa pela qualidade técnica do projeto, devendo supervisioná-lo em todo o processo de implantação ou implementação, expansão e aperfeiçoamento. Breve descrição de sua formação e experiência.)</i></p>	

COMPOSIÇÃO PROFISSIONAL DA EQUIPE DO PROJETO			
CARGO	RESPONSABILIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMA DE CONTRATAÇÃO
			CLT, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ETC RPA, DE

(Os projetos que estão em execução deverão apresentar ainda a relação dos profissionais, com seus respectivos currículos)

METODOLOGIA
<p><i>(Descrever detalhadamente quais os princípios norteadores para as ações a serem desenvolvidas, bem como os cronogramas, tipos de atividades, quantidade de participantes por atividades, etc.)</i></p>

IV - ARTICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS PARCEIROS	
NOME DO PARCEIRO	DESCRIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO

*(De que tipos de parcerias o projeto precisa; envolvimento com o governo, com empresas; cooperação com outras organizações da sociedade civil ou universidades; que tipos de vínculos são esses. **Anexar** documento que comprove a parceria, devidamente assinado pelo parceiro)*

DIVULGAÇÃO DO PROJETO

INSTRUMENTOS / MÍDIAS	QUANTIDADE	PROPÓSITO	PERÍODO

(Formas de comunicação e divulgação pelas quais o projeto dará conhecimento de suas ações aos parceiros, líderes locais, formadores de opinião no setor social e comunidade em geral, entre outros.)

V – SUSTENTABILIDADE

(Quais serão as parcerias com as políticas afins; Como o projeto vai se sustentar economicamente sem os recursos do FMI; quais articulações serão realizadas para consolidar o projeto como política pública;)

AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE	RESULTADO ESPERADO

VI - AVALIAÇÃO DO PROCESSO E RESULTADOS

AVALIAÇÃO DE RISCOS	
POSSÍVEIS RISCOS	MÉTODOS PARA SUPERÁ-LOS

(Descrever possíveis riscos e quais as ações serão tomadas para superá-los. É importante que todos os riscos que envolvam a execução do projeto sejam levantados e que a partir deles seja desenvolvido um plano de ação que permita uma tomada de decisão ágil e assertiva)

MATRIZ DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

OBJETIVO ESPECÍFICO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	INDICADORES QUANTITATIVOS	INDICADORES QUALITATIVOS	FORMAS DE COLETA DE DADOS	PERIODICIDADE (SEMANAL, MENSAL, BIMENSAL, ETC)
1.	A.	A.	A.	A.	A.
	B.	B.	B.	B.	B.
2.	A.	A.	A.	A.	A.
	B.	B.	B.	B.	B.

CRONOGRAMA													
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1.	A.												
	B.												
2.	A.												
	B.												
3.	A.												
	B.												
4.	A.												
	B.												
5.	A.												
	B.												

VII - APLICAÇÃO DE RECURSOS

7.1. ORÇAMENTO RESUMIDO

ORÇAMENTO RESUMIDO	
PARCEIROS/ENTIDADE	VALOR DO INVESTIMENTO (EM R\$)
FMI	
ENTIDADE	
PARCEIRO 01 (CITAR)	
PARCEIRO 02	
TOTAL	

7.2. DEMONSTRATIVO FISICO FINANCEIRO PARA MATERIAIS

ITEM A SER ADQUIRIDO	ORÇAMENTO (COLOCAR O NOME DA EMPRESA 1)	ORÇAMENTO (COLOCAR O NOME DA EMPRESA 2)	ORÇAMENTO (COLOCAR O NOME DA EMPRESA 3)

a) Informar se a organização possui título de Utilidade Pública: municipal, estadual, federal, oscip, filantrópica;

b) Informar o valor total do projeto, discriminando valores pagos através de outras fontes;

c) Informar valor total solicitado ao FMI;

d) Discriminar as despesas, especificando as aplicações dentro dos seguintes itens:

material permanente;

recursos humanos;

material de consumo;

prestação de serviço.

e) Plano de aplicação de recursos: deve constar no projeto: custo total do projeto, custo de pessoal, custo de material permanente

f) Cronograma físico e financeiro de desembolso: detalhar a distribuição de cada etapa ou fase do projeto no tempo previsto para a sua realização.(ANEXO IV)

§ 1º - Os projetos apresentados deverão estar de acordo com o modelo do anexo III

ANEXO IV

Anexo IV - Orçamento Analítico - detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, dando as especificações orçamentárias necessárias.							
1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
ATIVIDADE(S) FIM							
1	Serviço de Terceiros						
1.1				Dia(s)		0,00	0,00
1.2				Dia(s)		0,00	0,00
1.3				hora		0,00	0,00
2	Divulgação/Promoção						
2.1				Unidade		0,00	0,00
2.2				Serviço		0,00	0,00
3	Recursos Humanos - Atividade Fim						
3.1				Mês		0,00	0,00
3.2				Mês		0,00	0,00
3.3				Mês		0,00	0,00
4	Encargos Trabalhistas						
4.1				Unidade		0,00	0,00
4.2				Mês		0,00	0,00
5	Exames Médicos/Laboratoriais						
5.1				Unidade		0,00	0,00
6	Hospedagem/Alimentação						
6.1				mês		0,00	0,00
7	Material Projeto						
7.1				Locação		0,00	0,00
7.2				Unidade		0,00	0,00
7.3				Unidade		0,00	0,00
7.4				Unidade		0,00	0,00
7.5				Unidade		0,00	0,00
8	Material						
8.1				Unidade		0,00	0,00
8.2				Unidade		0,00	0,00

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
9	Transporte / Locomoção						
9.1				Mês		0,00	0,00
10	Uniformes						
10.1				Unidade		0,00	0,00
10.2				Unidade		0,00	0,00
10.3				Unidade		0,00	0,00
10.4				Unidade		0,00	0,00
						0,00	0,00
ATIVIDADE(S) MEIO							
1	Encargos Trabalhistas						
1.1		INSS (26,8 %) e FGTS (8 %)		Mês		0,00	0,00
1.2		13. salário, reinc. de 13./ Férias, reinc. de Férias, 50% do saldo FGTS por dispensa		Unidade		0,00	0,00
2	Material de Consumo/Expediente						
2.1				Unidade		0,00	0,00
3	Recursos Humanos - Atividade Meio						
3.1				Mês		0,00	0,00
4	Serviços de Terceiros						
4.2				Mês		0,00	0,00
TOTAL ATIVIDADE(S) MEIO - ATÉ 15% DO VALOR DO PROJETO							0,00
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE(S) FIM							0,00
TOTAL GERAL							0,00

ANEXO V. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO REFERENTE AO VALOR SOLICITADO AO FMI

NATUREZA DO MOVIMENTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL DESPESAS
1. CUSTOS FIXOS													
1.1 - CONTA DE LUZ													R\$ 0,00
1.2 - CONTA DE ÁGUA													R\$ 0,00
1.3 - CONTA DE TELEFONE													R\$ 0,00
SUB-TOTAL DE CUSTOS FIXOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. PESSOAL													
2.1- COORDENAÇÃO GERAL													
2.2 - EQUIPE PEDAGÓGICA													
2.2.1- EDUCADORES													R\$ 0,00
2.2.2 - INSTRUTORES													R\$ 0,00
2.3 - EQUIPE TÉCNICA													
ASSISTENTE SOCIAL													
PSICOLOGO(A)													
2.4- EQUIPE DE APOIO / INFRA-ESTRUTURA													
2.4.1 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO													R\$ 0,00
2.4.2 - COZINHEIRA													R\$ 0,00
2.4.3 - MOTORISTA													R\$ 0,00
2.5 - SERVIÇOS DE TERCEIROS													
2.5.1- CONTADOR(A)													R\$ 0,00
SUB-TOTAL DE PESSOAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. ENCARGOS SOCIAIS													
3.1 - DÉCIMO TERCEIRO													R\$ 0,00
3.2 - FÉRIAS													R\$ 0,00
3.3 - PREVIDÊNCIA SOCIAL													R\$ 0,00
3.4 - FGTS													R\$ 0,00
SUB-TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NATUREZA DO MOVIMENTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL

4. MANUTENÇÃO													
4.1 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA													R\$ 0,00
													R\$ 0,00
SUB-TOTAL DE MANUTENÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5. MATERIAL													
5.1 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO													R\$ 0,00
5.2 - MATERIAL PARA HIGIENE/LIMPEZA													R\$ 0,00
5.3 - MATERIAL PARA PARTICIPANTES DOS MÓDULOS													R\$ 0,00
5.4 - UNIFORMES													R\$ 0,00
5.5 - EQUIPAMENTOS													R\$ 0,00
SUB-TOTAL DE MATERIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6. TRANSPORTE													
6.1 - COMBUSTÍVEL													R\$ 0,00
6.2 - ESTACIONAMENTO / PEDÁGIO													R\$ 0,00
6.3 - ÔNIBUS / TAXI / OUTROS													R\$ 0,00
06/04/14													
SUB-TOTAL DE TRANSPORTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7. ALIMENTAÇÃO													
7.1 - ALIMENTAÇÃO FORA DA INSTITUIÇÃO													R\$ 0,00
7.2 - ALIMENTAÇÃO DENTRO DA INSTITUIÇÃO													R\$ 0,00
SUB-TOTAL DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8. EVENTOS													
8.1 - EQUIPAMENTOS													R\$ 0,00
8.2 - DIVULGAÇÃO (FOTOS / IMPRESSOS)													R\$ 0,00
SUB-TOTAL DE EVENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9. OUTROS GASTOS													
													R\$ 0,00
													R\$ 0,00
SUB-TOTAL DE OUTROS GASTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL MENSAL DE DESPESAS - ANO 1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ARREDONDAR OS VALORES – SEM CENTAVOS

ANEXO VI**OFÍCIO FORMALIZAÇÃO DE INTERESSE**

Preencher em papel timbrado

Ofício: _____/202____.

Local/Data

À SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Assunto: Encaminhamento de proposta referente ao Edital de Chamamento Público nº 00__/20__.

Senhora Secretária,

Apresento o compromisso de conjugar esforços para execução do (identificar Eixo), formalizando assim, manifestação de interesse em participar do Chamamento Público disparado por meio do Edital nº 00__/202__, com intuito de beneficiar a Pessoa Idosa de Santos, nos termos dos princípios instituídos pelo Estatuto do Idoso.

Atenciosamente,

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII**COMUNICADO SDG Nº 25/2023**

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sua missão de fiscalizar e orientar para a correta formalização de contratações públicas no âmbito do Terceiro Setor, e no intuito de esclarecer as regras concernentes à aplicação das Leis Federais nº 9.637/98, nº 13.019/14 e nº 9.790/99, no que tange ao detalhamento do plano de trabalho e ao rateio de despesas administrativas, alerta que:

- o plano de trabalho e o ajuste devem conter o detalhamento de quantitativos e preços unitários apurados para a estipulação das metas e do orçamento, demonstrando inclusive o custo próprio de cada uma delas;
- o ajuste ou o plano de trabalho deve conter autorização específica para apropriação e realização de despesas com rateio administrativo;
- as despesas decorrentes de processos de rateio, ou seja, as realizadas em centros de serviços compartilhados, tais como folha de pagamento, energia elétrica, água, internet, telefone, devem ser controladas de forma que haja rastreabilidade da sua origem, permitindo sua clara identificação;
- cada valor decorrente do processo de rateio deve ser acompanhado de documentos comprobatórios da origem da despesa, permitindo análise da composição dos custos específicos de cada unidade gerenciada;
- as despesas administrativas realizadas pela sede da organização social, necessárias à execução do objeto do contrato de gestão e comuns a diferentes ajustes por ela celebrados, devem ser proporcionais ao valor do repasse e pertinentes ao objeto da parceria;
- o plano de trabalho deve estabelecer a composição analítica das despesas a serem incluídas no rateio administrativo e demonstrar o custo total da administração central e a parcela rateada;
- devem ser estabelecidos os critérios e o cálculo para o rateio administrativo, de forma a demonstrar a pertinência das proporções utilizadas para a divisão de custos;
- os entes jurisdicionados devem regulamentar a matéria concernente ao rateio administrativo mediante a edição de legislação local sobre o tema.

Importante destacar que a conciliação bancária entre todas as contas destinatárias dos recursos do contrato de gestão é condição indispensável para rastreabilidade da despesa, possibilitando a verificação dos pagamentos com tais recursos.

Eventuais irregularidades constatadas na análise dos repasses poderão ensejar a reprovação de contas e balanços anuais, restituição de valores e aplicação de penalidades aos responsáveis.

SDG, 12 de maio de 2023.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

**PORTARIA Nº 004/2023 – SEMULHER
DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

A Secretaria da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, nos termos do parágrafo 1º do artigo 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme “caput” do artigo 13 do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016 a **Comissão de Seleção de Projetos** do Edital 01/2023 - SEMULHER/FMI, cujo objeto é o financiamento de projetos sociais de atenção, promoção, atendimento e garantia de direitos da pessoa idosa, com recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI.

Art. 2º Ficam designados como membros da comissão instituída por esta Portaria:

I - Carlos Augusto Carvalho
CPF 537496348-15

Representantes da população idosa no CMI

II – Wilson Carlos Bregochi Júnior
RG: 28.534.200

Assistente Social – Seção Casa de Participação Comunitária – SEPACOM – Secretaria da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos – SEMULHER

III – Hidely do Nascimento
RG: 6059355- 6

Representantes da população idosa no Conselho Municipal do Idoso – CMI

IV – Renato Aparecido Dutra Matos
Rg: 17.468.884-2

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

V – Lucimar Silva de França Mizerevicius
RG: 10.415.600-4

Representantes da população idosa no Conselho Municipal do Idoso – CMI

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação e revoga os dispositivos da Portaria 02/2023-SEMULHER de 02 de maio de 2023.

Santos, 25 de agosto de 2023

RENATA BRAVO

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE
DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por determinação da Presidência da 1ª Câmara da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS, e tendo em vista o disposto no artigo 259, § 2º da Lei 4623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, fica o funcionário MARCOS SCAZUFKA RIBEIRO, registro nº 18.963-9, cargo Médico, lotado na SMS, citado pelo presente EDITAL, a comparecer perante esta Comissão, no térreo do Paço Municipal, em audiência designada para o dia 05 de SETEMBRO de 2023, às 11h, sendo obrigatório vir acompanhado de advogado legalmente constituído, para ser interrogado no processo nº 263540/2023-53 (580.411), objeto de Inquérito Administrativo, por ter faltado ao serviço, sem motivo justificado, no período de 12 de janeiro a 25 de março do ano de 2023, que configuraram, em tese, infrações administrativas previstas no disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei nº 4.623/84.

**ADILSON DOS SANTOS TAVARES
COMINQ**



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 025/2023. Processo nº 4763-2023. Moda-

lidade: Pregão Eletrônico nº 020/2023. Partes Envolvidas: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos e JC da Silva Suprimentos Para Escritório. Objeto: Fornecimento de materiais de escritório e papelaria para uso geral e contínuo, Lotes 01 e 02. Assinatura: 07/08/2023. Preço Total Estimado: R\$ 82.193,81 (oitenta e dois mil, cento e noventa e três reais e oitenta e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

LOTE 01 (AMPLA DISPUTA) E LOTE 02 (COTA RESERVADA ÀS MPE'S)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
1	Cola bastão	UN	150	ONDA	1,69	253,50
2	Borracha de papelaria	UN	30	LEO	0,90	27,00
3	Caneta esferográfica, azul	UN	1000	COMPACTOR	0,60	600,00
4	Caneta esferográfica, vermelha	UN	50	COMPACTOR	0,60	30,00
5	Marcador para quadro branco	UN	80	MASTER	1,64	131,20
6	Caixa de arquivo morto	UN	800	POLIBRAS	4,31	3.448,00
7	Clipe de aço, nº 3/0	CX	100	FIX	1,90	190,00
8	Clipe de aço, nº 2/0	CX	100	JUSSARA	1,90	190,00
9	Colchete, tamanho nº 9	CX	20	FIX	5,39	107,80
10	Clipe de aço, nº 8/0	CX	60	FIX	2,31	138,60
11	Fita adesiva de papelaria	ROLO	70	SUL	1,37	95,90
12	Elástico de látex, nº 18	CX	100	PREMIER	3,24	324,00
13	Corretivo líquido à base de água	UN	40	ZASTRAZ	1,84	73,60
14	Fita adesiva para embalagens	ROLO	60	KORETECH	2,84	170,40
15	Estilete	UN	100	JOCAR	1,64	164,00
16	Fita adesiva, de papel crepe	ROLO	100	KORETECH	3,11	311,00
17	Grampo para grampeador, 26/6	CX	80	MASTER	3,11	248,80
18	Lápis, número 02	UN	100	PIRILAMPO	0,30	30,00
19	Livro Ata	UN	25	PB	10,07	251,75
20	Livro Protocolo	UN	40	PB	10,06	402,40
21	Papel reciclado, formato "A-4"	PCT	2500	RECYCLE	27,47	68.675,00
22	Papel sulfite, formato "A-4"	PCT	70	CHAMEX	27,96	1.957,20
23	Pasta suspensa	UN	1000	DELO	2,30	2.300,00
24	Percevejo	CX	5	ONDA	1,82	9,10
25	Caneta marca texto, na cor amarela	UN	230	MASTER	0,83	190,90
26	Pincel atômico, na cor preta	UN	24	MASTER	1,24	29,76
27	Registrador AZ, tamanho ofício	UN	30	DAC	10,21	306,30
28	Envelope plástico 04 furos	UN	2500	DAC	0,30	750,00
29	Pincel atômico, na cor vermelha	UN	8	MASTER	1,70	13,60
30	Papel para plotter	UN	12	VR	64,50	774,00

Santos, 16 de agosto de 2023.

ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01)FEIRAS LIVRES DO MÊS DE SETEMBRO / 2023 – SEFIS-FEI / DEFEMP

DATA: 01, 08, 15, 22 e 29 (Sextas-Feiras)

HORÁRIO: 02h00 às 16h00

BAIRRO: PONTA DA PRAIA

Interdições Totais: Av. dos Bancários (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre Praça Amigos da Marinha e Praça Coração de Maria; Av. Rei Alberto I (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre Av. Gen. San Martin e Praça Amigos da Marinha.

Rota Alternativa: Av. Senador Lacerda Franco.

Trânsito Local: R. República do Peru entre Av. dos Bancários e R. Estados Unidos da Venezuela.

BAIRRO: MACUCO

Interdições Totais:

- Av. Cons. Rodrigues Alves (ambos os sentidos) entre R. 28 de Setembro e R. Dr. Manoel Tourinho;

- R. Batista Pereira entre R. Luiz Gama e R. Gerásio Bonavides.

Rotas Alternativas: Av. Afonso Pena; R. Borges; R. Dr. Manoel Tourinho.

Acesso Local: Av. Cons. Rodrigues Alves (sentido Ponta da Praia/José Menino) entre R. Vinte Oito de Setembro e R. Batista Pereira.

BAIRRO: VILA SÃO JORGE

Interdição Total: R. Domingos José Martins entre R. Eduardo Alves e R. Francisco Júlio César Alfieri.

Rota Alternativa: R. Gastão Bousquet.

Trânsito Local: R. Dr. Luís de Campos Moura entre R. Gastão Bousquet e R. Arlindo Aguiar Jr.

BAIRRO: SÃO MANOEL

Interdição Total: R. Francisco Meira entre R. Silvío Penteado Guimarães e R. Dr. Mário Graccho.

Rota Alternativa: R. Cel. Feliciano Narciso Bicudo.

DATA: 02, 09, 16, 23 e 30 (Sábados)

HORÁRIO: 02h00 às 16h00

BAIRRO: EMBARÉ

Interdições Totais: R. Delfim Moreira entre R. Frei Francisco Sampaio e R. Conselheiro Lafaiete; R. Vergueiro Steidel entre R. Oswaldo Cóchrane e

Av. Alm. Cóchrane.

Rota Alternativa: R. Oswaldo Cóchrane.

Trânsito Local: R. Aureliano Coutinho entre R. Oswaldo Cóchrane e Av. Alm. Cóchrane; R. Min. João Mendes entre R. Oswaldo Cóchrane e Av. Alm. Cóchrane.

BAIRRO: CAMPO GRANDE

Interdição Total: R. Marquês de São Vicente entre Av. Dr. Bernardino de Campos e R. José Clemente Pereira.

Rota Alternativa: R. Euclides da Cunha ou R. Carlos Gomes.

Trânsito Local: R. Visconde de Cairu entre R. Marquês de São Vicente e R. Duque de Caxias (no contrafluxo); R. Visconde de Faria entre R. Min. Xavier de Toledo e R. Marquês de São Vicente; R. Teixeira de Freitas entre R. João Caetano e R. Marquês de São Vicente.

BAIRRO: JARDIM CASTELO

Interdição Total: Av. Afonso Schimidt (sentido Av. Hugo Maia / Av. Nossa Senhora de Fátima) entre R. Dr. Alexandre Alves Peixoto Filho e R. Dr. Maurício Onesti Taddei.

Rota Alternativa: R. Prof. Laurindo Chaves.

Trânsito Local: R. Armando de Almeida Alcântara; R. Benício de Castro.

DATA: 03, 10, 17 e 24 (Domingos)

HORÁRIO: 02h00 às 16h00

BAIRRO: MACUCO

Interdições Totais: R. Cardeal Arcoverde; R. Cidade de Antióquia entre R. Barão de Ramalho e R. Bezerra de Menezes.

Rota Alternativa: R. João Luso e R. Barão de Ramalho.

Trânsito Local: R. José Augusto Alves, R. Trieste, R. Aristóteles Ferreira, R. Carolina Rodrigues, R. Irmão Gondulpho e R. Elias IV, todas entre R. Cidade de Antióquia e R. José Gomes dos Santos Neto.

BAIRRO: APARECIDA

Interdição Total: R. Ricardo Pinto entre R. Juruatuba e R. Guaiaó.

Rota Alternativa: Av. Cel. Joaquim Montenegro.

Trânsito Local: R. Arabutan entre R. Primeiro de Maio e Av. Cel. Joaquim Montenegro; R. Piratininga entre Primeiro de Maio e Av. Cel. Joaquim Montenegro.

BAIRRO: JABAQUARA

Interdição Total: Av. Rangel Pestana entre R. Gastão Vidigal e R. Manoel Nascimento Jr.

Rota Alternativa: R. Major Quintino de Lacerda.

BAIRRO: VALONGO

Interdição Total: R. Visconde do Embaré entre R. Sen. Cristiano Otoni e Praça Manoel de Almeida.

Rota Alternativa: Av. Getúlio Dornelles Vargas.
Trânsito Local: Praça Manoel de Almeida; R. Cristiano Otoni entre Av. Getúlio Dornelles Vargas e R. Visconde do Embaré.

BAIRRO: JD. RÁDIO CLUBE

Interdição Total: R. Gov. Roberto da Silveira entre R. Mestre Tomás e Praça Jerônimo La Terza.

Rota Alternativa: R. Kleber Facundo Leite.

Trânsito Local: R. Maj. Artur Alves Firmino entre R. Maestro Tomás e R. Gov. Roberto da Silveira; R. Dr. Leonel de Souza entre R. José Casado Fernandes e R. Kleber Facundo Leite; R. Santa Rita de Cássia entre R. José Casado Fernandes e R. Kleber Facundo Leite.

BAIRRO: ENCRUZILHADA

Interdições Totais: R. Vidal Sion entre Av. Senador Feijó e R. Júlio Conceição; Av. Francisco Glicério (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre Praça Nenê Ferreira Martins e Av. Ana Costa.

Rota Alternativa: Av. Washington Luiz ou R. Barão de Paranapiacaba.

Trânsito Local: R. Júlio Conceição entre R. Pedro Américo e R. Vidal Sion (no contrafluxo); R. Comendador Martins entre R. Manoel Dias Marcelino e R. Vidal Sion; R. Manoel Dias Marcelino entre Av. Senador Feijó e R. Comendador Martins (no contrafluxo).

DATA: 05, 12, 19 e 26 (Terças-Feiras)

HORÁRIO: 02h00 às 16h00

BAIRRO: BOQUEIRÃO

Interdição Total: R. Oswaldo Cruz entre a Av. Epi-tácio Pessoa e a R. Amílcar Mendes

Gonçalves.

Rota Alternativa: Av. Conselheiro Nébias.

Trânsito Local: R. Dom Lara entre R. Oswaldo Cruz e R. Primo Ferreira; R. Dr. Bias Bueno entre R. Oswaldo Cruz e Av. Conselheiro Nébias; R. Bolívar entre R. Oswaldo Cruz e R. Colômbia.

BAIRRO: MARAPÉ

Interdição Total: R. Dom Duarte Leopoldo e Silva entre R. Morvam Dias Figueiredo e R. São Judas Tadeu.

Rota Alternativa: R. Napoleão Laureano.

Trânsito Local: R. Alberto Veiga entre R. Manoel Elias Ruiz e R. Napoleão Laureano; R. Benedito Ernesto Guimarães entre R. Manoel Elias Ruiz e R. Napoleão Laureano.

BAIRRO: APARECIDA

Interdições Totais: R. Frei Francisco Sampaio entre R. Alexandre Martins e R. Senador Lacerda Franco; R. Jurubatuba entre R. Sen. Lacerda Franco e R. Prof. Pirajá da Silva.

Rota Alternativa: Av. Pedro Lessa.

Trânsito Local: R. Prof. Alcides Luiz Alves; R. Sen. Lacerda Franco entre R. Jurubatuba e Av. Pedro Lessa.

BAIRRO: VILA MATHIAS

Interdição Total: R. Prudente de Moraes entre R. São Paulo e R. Antônio Bento.

Rota Alternativa: R. Lucas Fortunato.

Trânsito Local: R. Paraná entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Almeida de Moraes; R. Silveira Lobo entre R. Lucas Fortunato e R. Prudente de Moraes.

DATA: 06, 13, 20 e 27 (Quartas-Feiras)

HORÁRIO: 02h00 às 16h00

BAIRRO: ENCRUZILHADA

Interdições Totais: R. Dr. Cunha Moreira entre Av. Ana Costa e Av. Senador Feijó; R. Júlio Conceição entre R. Cunha Moreira e R. Gal. Miguel Costa; R. Comendador Martins entre R. Dr. Cunha Moreira e R. Guedes Coelho.

Rota Alternativa: R. Olintho Rodrigues Dantas

Trânsito Local: R. Júlio Conceição entre R. Cunha Moreira e R. Guedes Coelho.

BAIRRO: MACUCO

Interdição Total: R. Santos Dumont entre Praça Fernandes Prestes e Av. Siqueira Campos.

Rota Alternativa: R. Cons. João Alfredo.

Trânsito Local: R. Santos Dumont até o nº 165, R. Hélio Ansaldo entre R. Cons. João Alfredo e R. Santos Dumont.

BAIRRO: JOSÉ MENINO

Interdição Total: R. Rio Grande do Sul entre R. Santa Catarina e R. Décio Stuart.

Rota Alternativa: Av. Presidente Wilson.

Trânsito Local: R. Décio Stuart e R. Rio Grande do Sul.

BAIRRO: APARECIDA

Interdição Total: Praça Nossa Senhora Aparecida.

Rota Alternativa: Av. Afonso Pena.

Trânsito Local: R. Monte Alverne entre R. Com. Alfaia Rodrigues e Praça Nossa Senhora Aparecida; R. Nabuco de Araújo entre Praça Nossa Senhora Aparecida e R. Prof. Torres Homem.

BAIRRO: JARDIM SANTA MARIA

Interdição Total: R. Indalécio de Arruda Costa entre R. Adriano de Campos Tourinho e R. Paschoal Lembo.

Rota Alternativa: R. Maria Patrícia.

Trânsito Local: R. Sizino Patusca entre Viriato Correia da Costa e R. Maria Patrícia; R. Carlos Caldeira entre Viriato Correia da Costa e R. Maria Patrícia.

DATA: 07, 14, 21 e 28 (Quintas-Feiras)
HORÁRIO: 02h00 às 16h00

BAIRRO: EMBARÉ

Interdições Totais: Av. Pedro Lessa (ambos os sentidos) entre Av. Senador Dantas e Av. Siqueira Campos; R. São José entre R. Frei Francisco Sampaio e R. Com. Alfaia Rodrigues.

Rota Alternativa: R. Prof. Torres Homem ou Av. Afonso Pena.

Trânsito Local: R. Maj. Santos Silva entre R. Frei Francisco Sampaio e Av. Pedro Lessa; R. Galeão Coutinho entre R. Frei Francisco Sampaio e Av. Pedro Lessa; R. Castro Alves entre R. Frei Francisco Sampaio e Av. Pedro Lessa; R. São José entre R. Frei Francisco Sampaio e Av. Pedro Lessa; R. São José entre Av. Pedro Lessa e R. Com. Alfaia Rodrigues; R. Mal. Vieira Coelho entre Av. Pedro Lessa e R. Com. Alfaia Rodrigues.

BAIRRO: VILA BELMIRO

Interdições Totais: R. Álvares Cabral entre R. Prof. Reinaldo Porchat e R. Carvalho de Mendonça; R. Cons. Zacarias entre R. Francisco Otaviano e R. Álvares Cabral; R. Princesa Isabel entre R. Antônio Bento de Amorim e R. Prof. Reinaldo Porchat.

Rota Alternativa: Av. Bernardino de Campos ou Av. Sen. Pinheiro Machado.

Trânsito Local: R. Dom Pedro I entre R. Marquês de Olinda e R. Álvares Cabral; R. Francisco Otaviano entre R. Dom João VI e Praça Olímpio Lima.

BAIRRO: SABOÓ

Interdição Total: R. Renata Câmara Agondi entre R. Pio XII e R. Flaminio Levy.

Rota Alternativa: R. Maria Mercedes Féa.

02) EXAME PRÁTICO PARA CONDUTORES – DETRAN-SP – JABAQUARA

Data: 01 a 29/09/2023 (segundas, terças, quartas e sextas-feiras, exceto feriados)

Horário: 07h30 às 14h00

Interdição Total: R. Mal. Carmona entre Av. Waldemar Leão e R. Gastão Vidigal.

Rota Alternativa: R. Major Quintino de Lacerda.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE OPERAÇÕES

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS CEZ0806

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018,

publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) FABIANA DE OLIVEIRA PAULA, proprietário (a) do veículo de placas CEZ0806, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca FIAT, modelo UNO MILLE EP, cor AZUL, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. ARMANDO DIDION DONEUX, Nº 57, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 28 de agosto de 2023

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS CKN5523

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) NANCY JANE PROCTER E MÁXIMO TAMADA, proprietário (a) do veículo de placas CKN5523, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca VW, modelo LOGUS 1.8l, cor AZUL, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. TIMBIRAS, PRÓXIMO AO Nº 20, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 28 de agosto de 2023

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES

ATOS DO CHEFE DA UNIDADE DE
COMPRAS E ALMOXARIFADO

COMUNICADO

Informamos que a Relação de Compras da CET-Santos, referente ao mês de Julho, encontra-se à disposição dos interessados na Unidade de Compras da Companhia, sita à Av. Rangel Pestana, 100, Vila Mathias.

PAULO ROBERTO LOURENÇO CALDEIRA
CHEFE DA UNIDADE DE COMPRAS E
ALMOXARIFADO

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES URBANOS

ESCALA DE AUTO LOTAÇÃO DE SETEMBRO DE 2023

DIAS DA SEMANA	S	S/D	S/T	Q/Q	S/S	D/S	T/Q	Q/S	S/D	S/T	Q/Q	S/S	D/S	T/Q	Q/S	S
DIAS DO MÊS	1	2/3	4/5	6/7	8/9	10/11	12/13	14/15	16/17	18/19	20/21	22/23	24/25	26/27	28/29	30
José Menino	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5
Rádio Clube	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4
Santa Maria	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3
São Bento/Canal2	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2
Vila Progresso	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1
Canal 2/São Bento	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6

EQUIPES

EQUIPE 1	EQUIPE 2	EQUIPE 3	EQUIPE 4	EQUIPE 5	EQUIPE 6
PREFIXO	PREFIXO	PREFIXO	PREFIXO	PREFIXO	PREFIXO
02	14	10	11	01	03
05	16	18	15	07	04
06	20	26	23	09	17
08	21	28	33	13	19
34	22	29	39	24	25
37	27	35	40	31	30
42	36	45	49	46	44
43	41	50	53	47	51
				48	52

LINHA RÁDIO CLUBE HORÁRIO: DAS 06H ÀS 09H E DAS 16H ÀS 20H
DEMAIS LINHAS HORÁRIO: DAS 06H ÀS 24H

Observação: Na ausência de autolotação nas equipes, serão repostas como segue: equipe 1 e 2 pela equipe 5, equipe 3 e 4 pela equipe 6 de modo que permaneçam no mínimo 08 (oito) veículos por linha e na impossibilidade pela substituição por uma das equipes, a critério da CET.

EDSON ZACARIAS DE LIMA
GERENTE DE TRANSPORTES URBANOS



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO INABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 010/2022 PROCESSO Nº 55.438/2022-96

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ENDOSCÓPICOS, aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE.

A Comissão Permanente de Licitações – CAPEP-SAÚDE, situada na Av. Francisco Glicério, nº 479 – Pompéia – Santos, comunica que a Sra. Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, por solicitação da empresa, declara como inabilitada, conforme segue:

INABILITADA:

INSTITUTO MENDONÇA COSTA LTDA.-
CNPJ: 22.834.141/0001-42

Santos, 28 de agosto de 2023

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB-ST

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 022/2023.

Processo nº 0436/2023.

Partes: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e a empresa Telefonica Brasil S.A.

Objeto: Contratação da prestação de serviços de Assinatura de Internet Fibra Óptica Fibra 200MBPS SDWAN pelo prazo de 12 (doze) meses.

Enquadramento: Art. 29, II da Lei 13.303/2016.

Valor: R\$ 8.038,68 (oito mil e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Assinaturas: Pela COHAB-ST o Diretor Presidente Maurício Queiroz Prado e o Diretor Administrativo e Financeiro Fabio Ventura Ares, e pela contratada, Fabio Marques de Souza Levorin e Andressa Simone Mertins de Oliveira, emitido em 21/08/2023.

**MAURÍCIO PRADO
DIRETOR PRESIDENTE**

SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO JARDIM SANTA MARIA

EDITAL PARA ASSEMBLEIA GERAL

Convocamos os associados quites com suas obrigações para a Assembleia Geral Ordinária da SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO JARDIM SANTA MARIA a ser realizada dia 21 do mês de SETEMBRO do ano de 2023, às 19:00 horas, à Rua Viriato Correa da Costa numero 116, bairro Jardim Santa Maria, em Santos/SP, com a seguinte Ordem do Dia:-

1. Composição da mesa;
2. Leitura do Edital de Convocação;
3. Leitura da Ata da Assembleia Anterior;
4. Apresentação do Relatório Anual da Diretoria Executiva;
5. Apresentação do Balanço Financeiro do exercício anterior;
6. Apresentação das chapas concorrentes;
7. Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
8. Apuração dos votos;
9. Posse dos membros eleitos.

A inscrição para as chapas concorrentes será feita do dia 29 do mês de agosto ao dia 05 do mês de setembro do ano de 2023, na sede do COMEB - Conselho Municipal de Entidades de Bairros de Santos, à rua XV de Novembro nº 183, 1º andar, em Santos/SP, das 9:00 às 14:00 horas.

Santos, 28 de agosto de 2023

ALCIDES PEREIRA DA FONSECA
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - FUPES AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

A Fundação Pró-Esporte de Santos torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 03/2023, Processo nº 48.521/2023-07 (PMS), cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço, jantar e lanche), para os dirigentes e atletas participantes dos 85.º Jogos Abertos "Horácio Baby Barioni", que serão realizados na cidade de São José do Rio Preto/SP, no período de 01 a 15 de outubro de 2023, conforme descrições constantes nos Anexos I e VIII, do Edital.

O recebimento das propostas encerrar-se-á no dia **12/09/2023, às 14h**, e a disputa de lances ocorrerá em **12/09/2023, às 15h**. O Edital, na íntegra, encontra-se disponível aos interessados, a partir de **30/08/2023 às 8h**, no endereço eletrônico: www.bll.org.br.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo e-mail valdinacruz@santos.sp.gov.br ou Cel. (13) 99609-6959.

Santos, 28 de agosto de 2023.

VALDINA MARIA SANTOS D'OLIVEIRA CRUZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - FUPES

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

CONVOCAÇÃO PARA A 166ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Pelo presente e na devida forma regimental, convidamos os ilustres conselheiros a participar da 166ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo a ser realizada de forma presencial no dia 31 de agosto de 2023, quinta-feira, às 15h, no auditório do Museu Pelé, Largo Marquês de Monte Alegre s/n – 1º andar.

Pauta:

- Próximos Eventos:
 - Primavera Criativa – 23 e 24/09
 - ABAV Expo – Rio de Janeiro – 27 a 29/09
 - FIT – Buenos Aires – 30/09 a 03/10
 - Festuris - Gramado – 09 a 12/11
- Resumo da participação nos eventos:
 - AVIRRP - Ribeirão Preto
 - 5º Fórum CLIA Brasil 2023 – Brasília
 - 2º Fórum Brasileiro de Turismo Histórico Cultural – Santos
- Deliberação de projetos verba DADETUR – 2023
- Informes:
 - Captação do Evento da Sociedade Brasileira de Pesquisa em Materiais
 - Audiência pública Distrito Criativo
 - Distrito Turístico
 - Destino Turístico Inteligente
- Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

VANESSA SILVA MARTINS LOMBARDI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS LGBT - CONLGBT

COMUNICADO Nº 01/2023

O **Conselho Municipal de Políticas LGBT - CONLGBT** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei nº 4.200 de 18 de maio de 2023, PUBLICA a composição deste Órgão para a Gestão 2023/2025.

COMPOSIÇÃO CONLGBT – GESTÃO 2023/2025

Diretoria Executiva - Gestão 2023/2025

Presidente: Wellington Paulo da Silva Araújo

1º Vice-Presidente: Eduardo Ferreira Silva

2º Vice-Presidente: Manuela Andrade Gulielmeti

1ª Secretário: Daisy Christine Hette Eastwood

2ª Secretário: Taiane Miyake Alves de Carvalho Rocha

- 15 (QUINZE) REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS:

1 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEDS

Titular: Erika Fahl Ribeiro

Suplente: Tássia Queiroz Prado

2 - Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Titular: Paloma Paula Paulino Melo

Suplente: Jesse Catamari Reis

3 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM

Titular: Maria Helena NG

Suplente: Mabel Gomes Moreira

4 - Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Titular: Kelly Galetto Montenegro Lopes Ferreira

Suplente: Ricardo Luiz Vasconcellos da Silva

5 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Titular: Simone Jardim Aoki

Suplente: Francisco Valdez de Freitas

6 - Secretaria Municipal de Esporte - SEMES

Titular: Thiago Hermenegildo Carvalho

Suplente: Caio dos Santos do Nascimento

7 - Secretaria Municipal de Segurança - SESEG

Titular: Ana Carolina da Silva Costa Emilio

Suplente: Solange Vieira de Oliveira

8 - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão - SEFIN (SEGES)

Titular: Wellington Paulo da Silva Araújo

Suplente: Cintia Silva de Oliveira

9 - Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo - SEECTUR

Titular: Leonardo Rodrigues Guedes

Suplente: João Paulo Sorensen de Moura

10 - Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania e dos Direitos Humanos, por meio da Coordenadoria da Diversidade - SEMULHER

Titular: Taiane Miyake Alves de Carvalho Rocha

Suplente: Thays de Souza Affonso

11 - Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - Diretoria de Ensino, Região Santos

Titular: Amanda Blank Doro

Suplente: Cristiane Eugênio

12 - Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo - Diretoria Regional de Saúde - DRS-4

Titular: Mara Regina Annuniação

Suplente: Karla Roberta Mesquita da Silva

13 - Polícia Militar do Estado de São Paulo

Titular: Leonardo Augusto de Assis Fernandes

Suplente: Fulvia Guisini

14 - Polícia Civil do Estado de São Paulo

Titular: VAGO

Suplente: VAGO

15 - Ambulatório de Saúde Integral para travestis e transexuais - Hospital Guilherme Álvaro

Titular: Jefferson Santos de Oliveira

Suplente: Renato Rodolfo Pastorello

- 15 (QUINZE) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

1 - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Subseção de Santos

Titular: Manuela Andrade Gulielmeti

Suplente: VAGO

2 - Conselho Regional de Psicologia

Titular: Daniella Stazack de Araújo

Suplente: VAGO

3 - Conselho Regional de Serviço Social

Titular: José Carlos Varella Júnior

Suplente: Maria Salete dos Santos

4 - Instituição de Ensino Superior

Instituto de Educação, Cultura e Ensino Superior S/A

Titular: Marcos Vinícios da Silva Santos

Suplente: VAGO

5 - Organização não governamental na defesa e promoção dos direitos LGBT

Titular: Associação da Parada do Orgulho LGBT de Santos

Gabriel Francisconi Oliveira

Suplente: VAGO

6 - Movimento social que atue na promoção dos direitos LGBT

Titular: UNALGBT Baixada Santista

Matheus Augusto Eurico do Nascimento

Suplente: VAGO

Titular: House of DDD (Dior Drag Dangerous)

Francisco Henrich dos Santos Sousa

Suplente: Associação dos Advogados de Santos

Rafael Guilherme Silva de Almeida

7 - Municípios que se autodeclarem lésbica, gay, bissexual, travesti, mulher transexual, homem trans e pessoa intersexo independente de organização

Titular: Daisy Christine Hette Eastwood

Suplente: Thais dos Santos Oliveira Slwczuk

Titular: Eduardo Ferreira Silva

Suplente: Gaspar Augusto Bernardino Lourenço Arenda

Titular: Natasha Avital Ferro de Oliveira

Suplente: Narriman Palmeira da Silva Sorbille

Titular: Nicolly Silva Freitas

Suplente: Giovanni Passerino Machado

Titular: Flávia Bianco de Oliveira Weiss

Suplente: Jéssica Calves da Costa

Titular: Marcos Vinicius Corrêa da Silva

Suplente: Adilson Rodolfo Panighel

8 – Município com deficiência que se autodeclare LGBT

Titular: Arthur Ribeiro

Suplente: VAGO

9 – Município afrodescendente que se autodeclare LGBT

Titular: Guilherme Aurélio Santos Trindade

Suplente: Maiara Lúcio da Rosa

Santos, 28 de agosto de 2023

Wellington Paulo da Silva Araújo

Presidente - CONLGBT

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Convite nº 34/2023/P-DAC/DL/SL

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Desenvolvimento Urbano e Habitação Social, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: “A CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA”.

A audiência será realizada no dia 04 de setembro de 2023, às 19 horas, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1, NET canal 504 e Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Habitação Social: cduhs@camarasantos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

Convite nº 37/2023/P-DAC/DL/SL

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Esporte, Turismo e Lazer, convida a população santista a participar de audiência pública para “PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES REALIZADAS PELO SANTOS CONVENTION & VISITORS BUREAU”.

A audiência será realizada no dia 04 de setembro de 2023, às 15 horas, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Esporte, Turismo e Lazer: cetl@camarasantos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

Convite nº 050/2023/E/DAC/DL/SL

Ref. Req. Audiência Pública Nº 028/2023

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado através do Requerimento de Nº 028/2023, de autoria do Nobre Vereador Fábio Duarte, convida a população santista a participar de Audiência Pública, a ser realizada no dia 01 de setembro, às 17 horas.

Na ocasião será discutido o tema: “Péssimo estado de conservação do Complexo Esportivo e Recreativo Rebouças e debater a gestão do Esporte em Santos”.

A Audiência Pública será realizada no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” desta Casa de Leis, sito à Praça Ten. Mauro Batista Miranda, 01 – Vila Nova, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; VIVO canal 11), e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados poderão enviar suas contribuições e questionamentos previamente ao e-mail das Comissões Especiais de Vereadores (comissoesespeciais@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

**ORDEM DO DIA - 49ª SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 29 DE AGOSTO DE 2023 - 16 HORAS**

**1. PROCESSO Nº 136/2022
DISCUSSÃO ÚNICA**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 51/2022

VETO TOTAL - Obriga a presença de funcionários capacitados em noções básicas de primeiros socorros nos locais que especifica, e dá outras providências.

**2. PROCESSO Nº 820/2022
DISCUSSÃO ÚNICA**

PROJETO DE LEI Nº 197/2022

VETO TOTAL - Dispõe sobre a instalação de Sistema de Segurança com implantação de Totens de monitoramento nas imediações das unidades escolares do município e dá outras providências.

**3. PROCESSO Nº 882/2022
DISCUSSÃO ÚNICA**

PROJETO DE LEI Nº 140/2021

VETO PARCIAL - Autoriza o Poder Executivo a instituir a Lei de Estímulo às Tecnologias de Conectividade Móvel para adequação do município à chegada da tecnologia de quinta geração (5G).

**4. PROCESSO Nº 970/2022
REDAÇÃO FINAL**

PROJETO DE LEI Nº 220/2022

Acrescenta o inciso XLX ao parágrafo 4, do art. 4º da Lei Municipal nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos e consolida a legislação existente.

**5. PROCESSO Nº 670/2023
2ª DISCUSSÃO**

PROJETO DE LEI Nº 86/2023

Altera dispositivos da Lei nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013, que institui o Programa Municipal de Publicização, dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais, e dá outras providências.

**6. PROCESSO Nº 220/2022
2ª DISCUSSÃO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2023

Acrescenta parágrafo único ao artigo 2º da Lei Complementar nº 1.048, de 29 de agosto de 2019, que obriga os estabelecimentos de uso coletivo a disponibilizar cadeiras de rodas, e dá outras providências.

**7. PROCESSO Nº 1602/2022
2ª DISCUSSÃO**

PROJETO DE LEI Nº 364/2022

Dispõe sobre a padronização da grafia do nome do fundador da Vila de Santos, Braz Cubas, e dá outras providências.

**8. PROCESSO Nº 988/2022
1ª DISCUSSÃO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 46/2022

Acrescenta o inciso "I" ao § 2º do artigo 3º da Lei Complementar nº 441/2001, que "institui a autovistoria das edificações não unifamiliares e dos seus elementos que estejam sobre logradouro público".

**9. PROCESSO Nº 310/2023
1ª DISCUSSÃO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2023

Altera a redação do artigo 300-B da Lei nº 3.531, de 16 de abril de 1968 Código de Posturas do Município.

**10. PROCESSO Nº 689/2023
DISCUSSÃO PRELIMINAR**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2023

Altera os artigos 4º, 7º e 15 da Lei Complementar nº 973, de 25 de agosto de 2017, e dá outras providências.

**11. PROCESSO Nº 1361/2021
DISCUSSÃO PRELIMINAR**

PROJETO DE LEI Nº 308/2021

Institui no Município de Santos a Semana Municipal de Conscientização do Descarte Responsável do Lixo.

**12. REQUERIMENTO Nº 4272/2023
DISCUSSÃO ÚNICA**

Oficiar ao Executivo solicitando, nos termos do artigo 58, informações acerca de dados de gestantes e mães com filhos menores de dois anos, e sobre interesse na implantação do Espaço Prevenir, voltado ao acolhimento psicoemocional e auxílio a familiares de dependentes químicos e ex-dependentes.

**13. REQUERIMENTO Nº 4285/2023
DISCUSSÃO ÚNICA**

Oficiar ao Executivo solicitando informações sobre o evento de Crossfit no Arena Santos.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA

COMUNICADO

Processo Administrativo nº 873/2022

Pregão Eletrônico nº 22/2023

Interessado: Diretoria de Apoio Interno e Infraestrutura

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção preventiva e corretiva nas instalações da Câmara Municipal de Santos, conforme descrições constantes no Edital e no Termo de Referência que constitui seu Anexo I.

Em face dos elementos constantes no processo em epígrafe, a Pregoeira comunica que a Mesa Diretora determinou a **HOMOLOGAÇÃO** (fl. 745) do procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 22/2023, adjudicando-o à seguinte empresa:

LOTE 1 - INGRID RAQUEL DA SILVA MINGORANCE CNPJ nº 47.239.252/0001-31		
VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO	VALOR TOTAL ARREMATADO	ECONOMIA
R\$ 14.375,38	R\$ 14.375,38	R\$ 0,00

LOTE 2 - INGRID RAQUEL DA SILVA MINGORANCE CNPJ nº 47.239.252/0001-31		
VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO	VALOR TOTAL ARREMATADO	ECONOMIA
R\$ 4.078,34	R\$ 4.078,34	R\$ 0,00

LOTE 3 - INGRID RAQUEL DA SILVA MINGORANCE CNPJ nº 47.239.252/0001-31		
VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO	VALOR TOTAL ARREMATADO	ECONOMIA
R\$ 1.048,23	R\$ 1.048,23	R\$ 0,00

Publique-se na forma da lei.
Santos, 28 de agosto de 2023.

ROSE FARIAS BRAGA
PREGOEIRA

A Câmara Municipal de Santos aprovou, na 47ª Sessão Ordinária realizada em 22 de agosto de 2023, e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 25
28 DE AGOSTO DE 2023**

CONFERE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BRAZ CUBAS AO SENHOR CAIO FRANÇA DE GOUVEA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

(Projeto de Decreto Legislativo nº 37/2022 – Autor: Vereador Luiz Felipe Silva Albino - PSB)

Art. 1º Fica conferida a Medalha de Honra ao Mérito Braz Cubas ao Senhor Caio França de Gouvea Gomes.

Art. 2º A entrega da medalha terá caráter solene e realizar-se-á em cerimônia na cidade de Santos.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão pela dotação orçamentária nº 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE**

**LINCOLN SOARES APARECIDO DOS REIS
1º SECRETÁRIO**

**JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO**

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 24 de agosto de 2023. Processo 1158/2022.

**JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO**

A Câmara Municipal de Santos aprovou, na 48ª Sessão Ordinária realizada em 24 de agosto de 2023, e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 26
28 DE AGOSTO DE 2023**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO DE SANTOS AO ARTISTA SR. MARCIO DA COSTA BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

(Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2023 – Autor: Vereador Paulo Henrique Miyasiro de Abreu – REPUBLICANOS)

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Emérito de Santos ao artista Sr. Marcio da Costa Batista, em razão dos relevantes serviços prestados à população do município.

Art. 2º A entrega do título terá caráter solene e realizar-se-á em cerimônia na cidade de Santos.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão pela dotação orçamentária nº 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE**

**LINCOLN SOARES APARECIDO DOS REIS
1º SECRETÁRIO**

**JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO**

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 28 de agosto de 2023. Processo 711/2023.

**JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO**